

PARANÁ ESPORTE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 71/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 71/2023

EDITAL (página 4 de 132)

EDITAL

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da PARANÁ ESPORTE, autarquia estadual instituída pela Lei Estadual nº 11.066/1995 e alterada pela Lei Estadual n.º 21.095/2022, com sede na Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, nº 1020, Bairro Capão, CEP 82.810-400, Município de Curitiba, Estado do Paraná, nos termos Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e demais dispositivos aplicáveis, representada pelos **Agentes de Contratação nomeados pela Resolução nº 02/2023**.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 71/2023 TIPO: MENOR PREÇO DISPUTA: FECHADO/ABERTO	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 09 h 00 min do dia 05/07/2024 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
---	---

1 OBJETO:

Contratação Integrada de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura, para prestação de serviços técnicos de implantação da “Escola de Surf”, no município de Matinhos – PR, incluindo a elaboração de projeto básico e executivo de arquitetura e engenharia bem como a execução da obra de construção, no regime de contratação integrada de obras públicas, conforme elementos técnicos instrutores e anexos ao edital.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

2.1 O valor máximo referente ao CRITÉRIO PREÇO admitido para execução do objeto é de R\$ 2.902.821,07, (Dois milhões, novecentos e dois mil, oitocentos e vinte e um reais e sete centavos), sendo R\$ 2.753.008,63, (Dois milhões setecentos e cinquenta e três mil, oito reais e sessenta e três centavos), referente à execução da obra e R\$ 149.812,44 (Cento e quarenta e nove mil oitocentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), referente à elaboração dos projetos.

2.1.1 Não serão aceitas propostas de preços com valor superior ao máximo admitido para a licitação.

2.1.1.1 Verificada proposta de preço com valor superior ao máximo indicado e, após negociação com o Agente de Contratação, permanecerem acima dos valores máximos fixados neste Edital, serão desclassificadas.

2.1.2 O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, poderá ser apresentado à parte, com a proposta, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

2.1.3 O BDI Referencial utilizado para estabelecer o preço máximo é dado conforme Anexo.

2.1.4 Cada licitante poderá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada no Anexo.

2.1.5 Caso o licitante não apresente a composição do BDI, conforme itens 2.1.3 e 2.1.4, considerar-se-á que adotou o BDI Referencial constante do Anexo deste Edital e Termo de Referência.

2.1.6 Os encargos sociais sobre os custos da mão de obra, horistas, utilizadas como referência são os constantes da Planilha.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PARANÁ ESPORTE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 71/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 71/2023

EDITAL (página 5 de 132)

Gestão/Unidade: 04330 - PRES P

Dotação Orçamentária: 04330.4330.27.812.05.5023 – IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES

Elemento de Despesa: 4490.5110 – OUTRAS EDIFICAÇÕES

Fonte de Recursos: 281 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS

3.2 Os pagamentos referentes aos serviços executados e certificados serão efetuados pela **Paraná Esporte – PRES P**, em conformidade com o disposto no contrato (**Anexo I**).

3.3 As faturas correspondentes aos serviços a serem executados deverão ser emitidas pelo contratado em nome do órgão do órgão/entidade que efetuará o pagamento.

4 SISTEMA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

A Concorrência será realizada por meio do sistema eletrônico de licitações do Governo Federal – [compras.gov](https://www.gov.br/compras/pt-br). O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, www.comprasparana.pr.gov.br e www.esporte.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) Agente de Contratação (a) **Ronald Pedro Catarino e equipe, designados** pela **Resolução n.º 02/2023 – PARANÁ ESPORTE**, servidores do(a) **PARANÁ ESPORTE**.

- E-mail: pregao@esporte.pr.gov.br

- Telefones: (41) 3361-7750

- Endereço: Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, nº 1.020, Capão da Imbuia Curitiba/Paraná – CEP. 82.810-400

- O atendimento será feito no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da **Lei Federal n.º 14.133, de 2021** e do **Decreto n.º 10.086, de 2022**, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no **prazo de até 3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.comprasparana.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no **prazo de até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais da

PARANÁ ESPORTE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 71/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 71/2023

EDITAL (página 6 de 132)

concorrência eletrônica e pelo disposto nos demais anexos do edital.

A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto nº 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, demais leis estaduais e federais e decretos pertinentes ao objeto da licitação, bem como as suas devidas alterações.

7 DOCUMENTOS INSTRUTORES DA LICITAÇÃO

7.1 Os documentos que instruem esta licitação são os seguintes:

7.1.1. Edital;

7.1.2 Anexos;

7.1.3 Elementos Técnicos Instrutores.

7.2 Para esta licitação serão usadas as seguintes siglas:

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
AQUA-HQE	Alta Qualidade Ambiental
ART	Anotação de Responsabilidade Técnica
BIM	Building Information Model
CAT	Certidão de Acervo Técnico
CAU	Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CAUFPR	Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná
CLE	Cadastro de Licitantes do Estado (do Paraná)
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CND	Certidão Negativa de Débito
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
COFINS	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente
CONFEA	Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
CPF	Cadastro de Pessoa Física
CRC	Conselho Regional de Contabilidade
CREA	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CRF	Certificado de Regularidade do FGTS
CSSL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
DRT	Delegacia Regional do Trabalho
FGTS	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FGV	Fundação Getúlio Vargas
PRESP	Paraná Esporte
SEES	Secretaria de Estado do Esporte
GFIP	Guia de FGTS e Informações à Previdência
GMS	Gestão de Materiais e Serviços (SEAP DEAM)
GRC	Guia de Recolhimento de Caução
GRPS	Guia de Recolhimento da Previdência Social
INSS	Instituto Nacional de Seguridade Social
IRB	Instituto de Resseguros do Brasil
ISS	Imposto sobre Serviços

PARANÁ ESPORTE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 71/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 71/2023

EDITAL (página 7 de 132)

LEED	Liderança em Energia e Design Ambiental
OS	Ordem de Serviço
PIS	Programa de Integração Social
PTG	Protocolo Geral
REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
RRT	Registro de Responsabilidade Técnica
SEAP	Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
SEIL	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística
SUSEP	Superintendência de Seguros Privados
TCE PR	Tribunal de Contas do Estado do Paraná
PRESP	Paraná Esporte
SEES	Secretaria de Estado do Esporte

7.3 Definições:

7.3.1 Para esta licitação serão usadas as definições contidas no art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no art. 2.º do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

PARANÁ ESPORTE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 71/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 71/2023

EDITAL (página 8 de 132)

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONCORRÊNCIA

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE MENOR PREÇO

1.1 O critério **PREÇO** contempla o valor final apresentado pelo licitante na plataforma do compras.gov, correspondente método construtivo proposto em seu Plano de Trabalho, sendo desclassificado o que permanecer acima do valor referencial indicado pela Administração.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO.

2 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverão constar no Descritivo das Propostas de Preços (**Anexo III**), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

4.1 A vigência do contrato se inicia com sua assinatura e é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do término do prazo de execução.

4.2 O prazo total para elaboração dos projetos básico e executivo e execução da obra é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviço.

4.2.1 O prazo para elaboração e aprovação nos órgãos competentes dos projetos básicos é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviço.

4.2.2 O prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviço para Execução da Obra.

4.2.2.1 A execução de cada etapa da obra será precedida de projeto executivo para a etapa e da conclusão e aprovação pela CONTRATANTE dos trabalhos relativos à etapa anterior.

4.2.2.2 O projeto executivo da etapa posterior poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução da obra e serviços da etapa anterior, desde que autorizado pelo órgão ou entidade CONTRATANTE.

5 GARANTIA:

Será exigida garantia da execução do contrato, na forma da cláusula 12 da Minuta de Contrato (**Anexo VII**).

6 CONSÓRCIO:

Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, atendidas as condições do art. 15 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e do Decreto n.º 10.086, de 2022 e aquelas estabelecidas neste edital, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

6.1 As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

6.2 O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às

PARANÁ ESPORTE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 71/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 71/2023

EDITAL (página 9 de 132)

condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

6.3 Os Documentos de Habilitação (Anexo XV) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

6.4 A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

6.5 Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

6.6 A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

6.7 Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

6.8 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

6.9 Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

6.10 Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

7 ANEXOS DO EDITAL

- Anexo I - Minuta do Contrato Administrativo
- Anexo II - Minuta da Ordem de Serviço
- Anexo III - Modelo da Carta Proposta de Preço
- Anexo IV - Modelo de Plano de Trabalho
- Anexo V - Modelo da Declaração de Responsabilidade Técnica
- Anexo VI - Modelo da Declaração de Cumprimento de Exigências Legais e Constitucionais
- Anexo VII - Modelo do Termo de Ciência das Condições Locais – Vistoria
- Anexo VIII - Modelo da Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil
- Anexo IX - Modelo da Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Capacidade Operacional Financeira
- Anexo X - Planilha de Encargos Sociais Sobre Custos da Mão de Obra Horista
- Anexo XI - Modelo da Planilha para Cálculo do BDI
- Anexo XII - Planilha do BDI Referencial
- Anexo XIII - Anteprojeto de Arquitetura e Memorial Descritivo
- Anexo XIV - Elemento(s) técnico(s) Instrutor(es)
- Anexo XV - Documentos de Habilitação
- Anexo XVI - Declaração de LGPD
- Anexo XVII - Modelo de Termo de Cessão dos Direitos Autorais
- Anexo XVIII - Termo de Referência

7.1 SUMÁRIO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

PARANÁ ESPORTE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 71/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 71/2023

EDITAL (página 10 de 132)

2. LOCALIZAÇÃO
3. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE – ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
4. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO
5. CUSTO ESTIMADO DA LICITAÇÃO
6. JUSTIFICATIVA
7. OPÇÃO PELO USO DO RCI
8. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS
9. CLASSIFICAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO
10. MATRIZ DE RISCOS
11. CONDIÇÕES GERAIS PARA PLANEJAMENTO DO EMPREENDIMENTO
12. PROJETOS/ ELEMENTOS TÉCNICOS A SEREM CONTRATADOS
13. MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO – BIM ¹
14. ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE PROJETO
15. OBSERVAÇÕES GERAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS
16. COMPOSIÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE PROJETOS E DE OBRA
17. AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA DE PROJETOS E DE OBRAS
18. ORIENTAÇÕES PARA O PLANEJAMENTO DA OBRA
19. CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DA OBRA
20. DA POSSIBILIDADE DE FORMAÇÃO DE CONSÓRCIO
21. CONDIÇÕES GERAIS PARA A FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS
22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE
23. SUBCONTRATAÇÃO
24. DOS PAGAMENTOS
25. DAS GARANTIAS
26. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
27. FISCALIZAÇÃO – PARANÁ ESPORTE
- ANEXO I – PREÇO MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETOS
- ANEXO II – ORÇAMENTO PARAMÉTRICO OBRA

PARANÁ ESPORTE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 71/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 71/2023

EDITAL (página 11 de 132)

CONDIÇÕES GERAIS DA CONCORRÊNCIA

1 A REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA

1.1 A Concorrência eletrônica será realizada por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Governo Federal – [compras.gov](https://www.gov.br/compras), na página <https://www.gov.br/compras>

1.2 A Concorrência Eletrônica será conduzida pela Comissão Especial, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual.

1.3 A Comissão exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras> ou, ainda, por meio do telefone **(41) 3361-7750**.

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes à Concorrência Eletrônica.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar da Concorrência devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

PARANÁ ESPORTE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 71/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 71/2023

EDITAL (página 12 de 132)

2.6 O(a) Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. DA VISTORIA

3.1 Os licitantes poderão vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento junto a **Paraná Esporte com o Servidor Ilton Lemberg Bittencourt, pelo telefone (41) 3361-7701 – (41) 99192-8999 ou também pelo e-mail ilton.bittencourt@esporte.pr.gov.br**.

3.1.1 O agendamento deverá ser feito em até dois dias anteriores à data da abertura da sessão da Concorrência eletrônica.

3.1.2 Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.

3.1.3 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o licitante vencedor assumir os ônus dos serviços decorrentes.

3.1.4 Nenhum licitante poderá alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto.

3 PROPOSTA INICIAL

4.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

4.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

4.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

4.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

4.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas.

4.4 A Comissão Especial, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta de preço mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor global;

5.1.2 O valor proposto deverá contemplar a elaboração dos projetos e a execução da obra, conforme **indicado no Plano de Trabalho (Anexo IV)**;

5.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação contida nos elementos técnicos instrutores: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

PARANÁ ESPORTE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 71/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 71/2023

EDITAL (página 13 de 132)

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação da Obra (ou dos serviços especiais de engenharia).

5.4 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5.7 Encerrado o período de lances fechados, o Agente da Comissão Especial solicitará aos participantes, independentemente da classificação dos valores, que enviem para o e-mail da Comissão (pregao@esporte.pr.gov.br), em até **4 dias úteis** após a abertura da sessão, os documentos referentes à Proposta Técnica e de Preços.

5.7.1 Compõe a Proposta de Preços o **Anexo III e o Anexo IV**;

5.7.2 Compõe a Proposta Técnica os documentos citados nos anexos do **Termo de Referência, Anexo XVIII**.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 O(a) Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores.

6.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Agente de Contratação e os licitantes.

6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 Será adotado para o envio de lances na Concorrência o modo de disputa **“FECHADO/ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance (ou maior desconto) registrado, vedada a identificação do licitante.

PARANÁ ESPORTE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 71/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 71/2023

EDITAL (página 14 de 132)

6.11 No caso de desconexão com o(a) Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.12 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.13 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço (ou maior desconto)*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

6.16 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.22.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.2 O(a) Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.3 É facultado ao(a) Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no **item 6.22.2**.

PARANÁ ESPORTE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 71/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 71/2023

EDITAL (página 15 de 132)

6.23 Após a negociação do preço, o(a) Agente de Contratação o iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

7.1.1. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

7.1.2. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado da solicitação do(a) Agente de Contratação, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo(a) Agente de Contratação no momento da aceitação do lance vencedor.

7.1.3 A existência de valores de serviços unitários isolados, na planilha orçamentária do licitante, inferiores aos serviços unitários da planilha orçamentária referencial não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que aqueles valores sejam valores adequados, mantendo-se o valor da proposta.

7.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

7.2.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

7.2.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

7.2.3 não apresente as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores;

7.2.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

7.2.4.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3 serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.3.1 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do previsto no art. 92 do Decreto n.º 10.086, de 2022, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.

7.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.7 A Comissão poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema ou pelo e-mail da Comissão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a análise das Propostas Técnicas e de Preço, sob pena de não aceitação das mesmas.

7.7.1 É facultado à Comissão Especial prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat ou no e-mail da Comissão pelo licitante, antes de findo o prazo.

PARANÁ ESPORTE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 71/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 71/2023

EDITAL (página 16 de 132)

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo XV), até a data e o horário estabelecidos pelo(a) agente de contratação.

8.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de sistema eletrônico.

8.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

8.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

8.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

9. DESCRITIVO DA PROPOSTA

9.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

9.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

9.1.2 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) Agente de Contratação poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

9.2 Para a Proposta de Preços o licitante arrematante, por meio de sistema eletrônico, deverá entregar:

9.3 A Carta Proposta de Preços, conforme Anexo III, deverá conter as seguintes informações:

9.3.1 Preço total final proposto, cotado em reais, em algarismos e por extenso, com duas casas decimais, e ainda de acordo com o item 8.3 e seus subitens da Minuta do Contrato;

9.3.2 Prazo de validade da proposta não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;

9.3.3 Assinatura do representante legal, identificando-o com o nome e o CPF;

PARANÁ ESPORTE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 71/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 71/2023

EDITAL (página 17 de 132)

9.3.4 Razão Social e CNPJ do licitante;

9.3.5 Caso haja divergência entre o valor da proposta numérico e o valor por extenso, prevalecerá este último;

9.3.6 No arredondamento do cálculo do preço a ser apresentado na Carta proposta, deverá ser considerado somente duas casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais.

9.4 Considera-se como representante legal qualquer pessoa credenciada pelo licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente.

9.4.1 Observação: cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.5 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão anexar:

9.5.1 A declaração de que o licitante se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, conforme Anexo IV.

9.5.1.1 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios instituídos à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais, bem como sujeitará a pessoa jurídica à sanção de impedimento de participar de licitações e de ser contratada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

9.5.2 Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, emitida em até no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a abertura da Licitação.

9.5.3 Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418/2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

9.5.4 Empresas que não se enquadram na definição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou ainda, que não desejem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido que estabelece a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, estão dispensadas de apresentar o documento descrito no item acima. A não comprovação da condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, implica participação no pleito sem os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações.

9.5.5 o licitante deverá entregar o Cronograma Físico-Financeiro, observado o valor proposto, contemplando o prazo de execução previsto no Edital e deverá considerar o preço global da proposta, com etapas definindo o avanço físico mensal e correspondente valor financeiro.

9.5.5.1 O Cronograma Físico-Financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias.

9.5.5.2 O Cronograma Físico-Financeiro deverá apresentar na última parcela valor não inferior a 11% (onze por cento) do valor global proposto;

9.5.5.3 O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame deverá ser aprovado pelo Órgão Licitante antes da assinatura do contrato;

9.5.5.4 O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser assinado pelo Responsável Técnico do licitante, com menção do seu título profissional e número da Carteira Profissional;

9.5.5.5 A não apresentação de Cronograma Físico-Financeiro ou com prazo diverso ao exigido no Edital são motivos de desclassificação da proposta do licitante, porém, inconformidades meramente formais do cronograma deverão ser sanadas no momento da assinatura do contrato.

9.6 A apresentação dos documentos constantes neste item faz prova de que o licitante arrematante:

9.6.1 Tomou conhecimento de todas as informações, elementos técnicos instrutores e das condições locais para o cumprimento do objeto da licitação;

9.6.2 Aceitou os termos deste Edital;

PARANÁ ESPORTE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 71/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 71/2023

EDITAL (página 18 de 132)

9.6.3 Sendo vencedora da licitação assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços a serem contratados.

9.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

9.11 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

10. OS RECURSOS

10.1. Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

10.1.1. As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

10.1.2. Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

10.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

10.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) Agente de Contratação.

10.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

10.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Examinada a aceitabilidade da proposta e a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) Agente de Contratação à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

12 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato, o adjudicatário deverá estar credenciado no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

Página 18 de 92

PARANÁ ESPORTE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 71/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 71/2023

EDITAL (página 19 de 132)

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466, de 2015.

12.4 O adjudicatário deverá, antes da assinatura do contrato, apresentar Cronograma de Serviços para elaboração dos projetos e execução da obra para aprovação do Órgão Licitante.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2, 12.3 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem da pontuação atingida, para verificação da habilitação e celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.7 A Ordem de Serviço deverá ser assinada pelo contratado no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a convocação pelo Órgão Licitante, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa idônea aprovado pelo órgão licitante.

12.8 No ato da assinatura, o contratado fica obrigada a apresentar:

12.8.1 Comprovação das condições de habilitação do Edital, conforme Anexo XV, as quais deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.

12.8.2 A certidão de registro com visto do CREA-PR e/ou CAU-PR, de acordo com o regulamento do respectivo conselho de classe, da Lei Federal n.º 5.194/1966, da Lei Federal n.º 12.378/2010.

12.9 Os serviços licitados serão liberados para execução mediante Ordem de Serviço, subordinando-se às condições estabelecidas no contrato a ser firmado entre as partes, devendo a referida Ordem de Serviço ser assinada pelo representante legal do Contratado.

12.10 O Contratado deverá comprovar o vínculo jurídico de toda a equipe técnica por meio da apresentação de documentos (ou fotocópias autenticadas na forma da Lei), conforme Anexo V do presente Edital.

12.11 Os profissionais indicados pelo Licitante deverão participar dos serviços objeto desta licitação, de acordo com o disposto no § 6.º do artigo 67 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e atos normativos dos respectivos conselhos profissionais.

12.12 O contratado deverá apresentar a ART do CREA e/ou o RRT do CAU, acompanhadas do comprovante de pagamento do referido documento até a data da assinatura do Contrato.

12.12.1 Deverá ser registrada a ART e/ou o RRT, conforme preceitua a legislação vigente, em nome do Responsável Técnico constante da Declaração de Responsabilidade Técnica, indicado conforme Anexo V.

12.12.2 Caso os Profissionais indicados no Anexo V sejam corresponsáveis, o contratado deverá providenciar as ARTs e/ou RRTs Complementares para os Profissionais, instituindo a corresponsabilidade técnica na execução dos serviços. As ARTs e/ou RRTs deverão corresponder às atividades que serão exercidas pelos profissionais, limitadas ao respectivo grau de responsabilidade.

12.13 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

12.14 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.15 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

PARANÁ ESPORTE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 71/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 71/2023

EDITAL (página 20 de 132)

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I_{(TX)} = I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa
anual = 6%.

12.16 Antes de cada pagamento, o contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUF/PR para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

13.1.1 é vedada a subcontratação das parcelas de maior relevância e valor significativo submetidas a prova de capacidade técnica, assim definidas no instrumento convocatório;

13.1.2 é vedada a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que tenham participado da licitação;

13.1.3 A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

13.1.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

13.1.5 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

14 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 14.1 deverá ser formalizada por Termo Aditivo ao Contrato.

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

PARANÁ ESPORTE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 71/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 71/2023

EDITAL (página 21 de 132)

15.2 A multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não mantiver sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.
- e) apresentar documento falso;
- f) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;
- g) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

15.3 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022.

15.4 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

15.5 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto n.º 11.953, de 2018.

15.6 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

15.7. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

15.7.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

15.8 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

15.9 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

15.10 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

15.11 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná,

15.12 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

15.13 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

PARANÁ ESPORTE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 71/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 71/2023

EDITAL (página 22 de 132)

16.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

16.3 É facultado ao(a) Agente de Contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) Agente de Contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

16.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

16.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

16.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 4 das Condições Gerais da Concorrência. O(a) Agente de Contratação, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

16.8 O(a) Agente de Contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

16.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 05 de abril de 2024

Agente de Contratação
Paraná Esporte
Resolução nº 02/2023 - PRESP

PARANÁ ESPORTE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 71/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 71/2023

EDITAL (página 23 de 132)

ANEXO I

MINUTA PADRÃO – CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º [XXXXXXXXX]

CONTRATANTE: [O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão XXXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, pela Lei Federal n.º 9.605 de 12 de fevereiro de 1998; pelo Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005; pela Resolução do CONAMA n.º 307 de 5 de julho de 2002, pela Concorrência n.º 0000/2023 GMS (protocolo nº 00.000.000-0) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor, e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 [Descrição sucinta do objeto], conforme descrito no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS

2.1. Este contrato está instruído com os seguintes documentos:

- a) Edital;
- b) Termo de Referência;
- c) Anexos;
- d) Elementos Técnicos Instrutores.

2.2. Em caso de divergência ou duplicidade em relação aos elementos técnicos instrutores, prevalecerá na execução do objeto do contrato a seguinte ordem de prioridade:

2.2.1. Anteprojeto elaborado pela CONTRATANTE, Projeto arquitetônico e complementares, especificações e memoriais descritivos e demais elementos técnicos (mesmo os elaborados pela CONTRATADA e aprovados pelo PRESP) pertinentes a cada caso;

2.2.2. Planilha de quantidades de serviços;

2.2.3. Nos projetos prevalecerão os elementos de maior detalhamento;

2.2.4 A planilha de quantidades e serviços será orientativa, devendo o CONTRATADO tomar por base o(s) projeto(s) constante(s) e os anexos do instrumento convocatório, desde o momento da efetivação de sua proposta no procedimento licitatório até a execução do objeto;

2.2.5. Considerar-se-á o CONTRATADO como altamente especializado nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nos projetos básico e/ou executivo, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos.

2.3. Se o CONTRATADO, em qualquer fase da execução do contrato, considerar necessária a retificação dos elementos técnicos instrutores, deverá requerer suas alterações, em tempo hábil, ao

PARANÁ ESPORTE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 71/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 71/2023

EDITAL (página 24 de 132)

CONTRATANTE, não se justificando o abandono das atividades ajustadas, por inadequações não reclamadas na ocasião oportuna;

2.3.1. Nenhuma modificação poderá ser feita nos desenhos e nas especificações dos projetos já **aprovados pela Paraná Esporte** sem autorização expressa do CONTRATANTE.

2.4. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos anteprojetos fornecidos pelo CONTRATANTE, tampouco os projetos elaborados pelo CONTRATADO poderão constituir pretexto para cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de preços unitários à revelia do CONTRATANTE, devendo para isto requerer as alterações conforme item 2.3 deste Contrato e seu subitem.

2.5. A formalização de contrato presume que o CONTRATADO;

2.5.1 Examinou criteriosamente todos os elementos técnicos instrutores, que os comparou entre si e obteve expressamente do CONTRATANTE as informações necessárias à sua consecução;

2.5.2 Atestou que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, ficando ciente de todos os detalhes do empreendimento e de que conhece as condições de sua execução.

2.6 As placas de obra deverão seguir o modelo estabelecido pelo Estado, e devem estar perfeitamente visíveis e legíveis ao público.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 O regime de execução do presente Contrato será a contratação integrada: regime de contratação de obras e serviços de engenharia em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver os projetos básico e executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. No valor global do presente Contrato é R\$ _____ (_____), sendo R\$ _____ (_____) para elaboração dos projetos e R\$ _____ (_____) para execução da obra.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

5.1 O prazo de execução do contrato é de 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviço para início da execução do objeto, e a vigência do contrato se inicia com a assinatura do contrato e é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do término do prazo de execução.

5.1.1 O prazo para elaboração e aprovação nos órgãos competentes dos projetos básicos é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviço.

5.1.2 Prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviço para Execução da Obra.

5.1.3 A execução de cada etapa da obra será precedida de projeto executivo para a etapa e da conclusão e aprovação pela CONTRATANTE dos trabalhos relativos à etapa anterior.

5.1.4 O projeto executivo da etapa posterior poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução da obra e serviços da etapa anterior, desde que autorizado pelo órgão ou entidade CONTRATANTE.

5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

5.2.1. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARANÁ ESPORTE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 71/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 71/2023

EDITAL (página 25 de 132)

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS CONTROLES DE EXECUÇÃO

6.1 O CONTRATANTE fiscalizará por seus agentes, com a possibilidade de auxílio de terceiros, a execução das obras e serviços, a fim de garantir integral cumprimento e observância das normas técnico-administrativo-legais regentes dos contratos firmados.

6.1.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.1.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.1.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.1.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.1.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6.2. Para efeito de medição e de faturamento, relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

6.2.1. A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

6.2.2 O cronograma inicial é ilustrado por representação gráfica conforme modelo adotado pelo CONTRATANTE.

6.2.3. O cronograma físico-financeiro prevê parcelas a cada 30 (trinta) dias, mantendo coerência técnica a com a real execução dos serviços relativos a cada parcela.

6.2.4. O cronograma físico-financeiro referencial do planejamento adequado da obra será estabelecido pelo CONTRATANTE, podendo o CONTRATADO adequá-lo, sujeito à aprovação do CONTRATANTE.

6.2.5. O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

6.2.6. A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.

6.2.7. Em caso de alterações na ordem de execução dos serviços constantes da planilha, de forma que o valor da etapa objeto da medição não ultrapasse aquele já estabelecido no cronograma físico-financeiro vigente para a referida etapa, mediante parecer favorável do fiscal do serviço, o cronograma físico-financeiro poderá ser readequado, por meio de simples apostila a ser anexada a este Contrato.

6.3 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões de serviços deverá ser realizada no prazo de execução do contrato; e aditivo à vigência contratual deverá ser solicitado durante a vigência do contrato, aplicando-se ao art. 111 da Lei nº 14.133/2021 e art. 410 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 quando a contratação previr a conclusão de escopo predefinido.

6.3.1. As solicitações de aditivos devem vir acompanhadas de parecer técnico conclusivo emitido pela fiscalização, analisadas pelo gestor do contrato e previamente autorizadas pelo representante legal do CONTRATANTE.

6.3.2. Os acréscimos e supressões de serviços quantificados, a serem formalizados por termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação dos serviços a serem suprimidos e serviços a serem acrescidos, na forma do subitem 6.3.3 e do item 17.5 e seus subitens deste Contrato sujeita à aprovação da autoridade competente do CONTRATANTE, após análise do gestor do contrato.

6.3.3 Em caso de acréscimos e reduções de serviços no mesmo contrato devem ser consideradas as

Página 25 de 92

PARANÁ ESPORTE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 71/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 71/2023

EDITAL (página 26 de 132)

reduções ou acréscimos de quantitativos de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal.

6.4 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO, serão registradas em atas, que servirão de documento legal dos serviços e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA QUALIDADE E RENDIMENTO

7.1. O CONTRATADO deverá apresentar para aprovação do CONTRATANTE, quando requerido, os catálogos, desenhos, diagramas, nomes dos fabricantes e fornecedores, resultados de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre os materiais que serão aplicados nas obras ou serviços, de modo que haja perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

7.1.1. Os materiais a serem empregados nas obras e nos serviços de engenharia e arquitetura executados deverão obedecer, rigorosamente:

- a)** às normas e especificações constantes nos elementos técnicos instrutores referentes à respectiva licitação;
- b)** às normas do CONTRATANTE;
- c)** às normas da ABNT;
- d)** às disposições legais da União, do Estado do Paraná e do Município onde ser será executado o objeto;
- e)** aos regulamentos das empresas concessionárias;
- f)** às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- g)** às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- h)** às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

7.2 O CONTRATADO, para execução das obras ou serviços, ficará obrigado, a qualquer tempo e às suas expensas, a realizar análises, exames, ensaios, pesquisas ou testes necessários à comprovação da qualidade e procedência dos materiais a serem empregados nas obras ou serviços.

7.3 Os trabalhos mencionados no item 7.2 deverão ser desenvolvidos por laboratórios especializados aprovados pelo CONTRATANTE, para efetivo controle de qualidade dos materiais, tornando-se obrigatória a apresentação por parte do CONTRATADO do Certificado de Análise.

7.4 Ainda que determinado material tenha sido aprovado previamente, se restar demonstrada a inadequação do seu desempenho quando empregado na execução do serviço, a fiscalização do CONTRATANTE poderá recusá-lo, não permitindo a continuidade da execução da obra/serviço com o do emprego do mesmo, bem como exigindo a retirada daqueles que foram empregados, a contar do momento da recusa, sem ônus para o CONTRATANTE.

7.5 A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais será do CONTRATADO, não podendo esta solicitar prorrogações de prazo, nem justificar retardamento da conclusão dos serviços em decorrência do fornecimento deficiente de materiais.

7.6 Para a execução eficiente dos serviços, o CONTRATADO somente deverá empregar nas obras ou serviços de engenharia e arquitetura pessoal competente e qualificado.

7.7 A aceitação dos equipamentos para a execução da obra ou serviços por parte do CONTRATANTE, casos os referidos equipamentos se revelem insuficientes e sem condições, não dá ao CONTRATADO razões para invocar a sua inadequação no atraso do cumprimento dos prazos e cronogramas de execução.

7.8 A limpeza e perfeita organização do canteiro de obras constituem obrigação do CONTRATADO, assim como a limpeza do local após a conclusão dos trabalhos.

PARANÁ ESPORTE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 71/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 71/2023

EDITAL (página 27 de 132)

7.9 As marcas e produtos referenciados nas plantas, especificações e listas de material admitem o equivalente se devidamente comprovado, com ônus para o CONTRATADO, seu desempenho por meio de testes e ensaios previstos por normas e desde que previamente aceitos pela FISCALIZAÇÃO. Poderão, ainda, ser solicitados pela fiscalização, amostras de produtos, especificações e laudos técnicos.

7.9.1 A equivalência indicada, que deverá ser avaliada antes do fornecimento efetivo, é em relação ao atendimento aos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados e normatizados, coincidência de aspectos visuais (aparência/acabamento), de materiais de fabricação, de funcionalidade e de ergonomia.

7.10. Considera-se sempre que o CONTRATADO dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

8.1 A Tabela Oficial de Referência de Custos Unitários, adotada pelo Estado do Paraná, praticada pelo CONTRATANTE, corresponde a custos de materiais e mão de obra, inclusive encargos sociais e trabalhistas.

8.2 A estimativa de custos para a tipologia da obra elaborada pela CONTRATANTE baseou-se em uma edificação com estrutura de concreto armado e alvenaria convencional, todavia pelo critério de julgamento Técnica e Preço, considera-se as possíveis inovações tecnológicas e conceitos de sustentabilidade que serão aplicados no projeto, adotando-se um percentual de 27% sobre o valor médio estimado.

8.2.1 O valor máximo resultou da combinação de duas metodologias: orçamento sintético e metodologia paramétrica. O orçamento sintético foi utilizado para itens suficientemente detalhados no anteprojeto arquitetônico, com levantamento de quantidades de, por exemplo, alvenarias, revestimentos, esquadrias, louças, metais, entre outros elementos. Já o orçamento paramétrico foi usado para estimativa de valores de itens que ainda não possuem detalhamento suficiente, até pela ausência de projetos básicos, executivos e complementares, como é o caso de fundações, estruturas, instalações elétricas e hidrossanitárias, tubulações, entre outros. Todos os valores foram pesquisados na tabela de preços apresentados pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) emitida em janeiro de 2023.

8.3 Os preços, unitário e global, estabelecidos nos contratos incluem todos os custos necessários à perfeita execução do seu objeto, englobando, mas não se limitando, aos itens principais seguintes:

8.3.1 Todos os materiais, inclusive transporte até o local das obras ou serviços;

8.3.2. Toda a mão de obra, especializada ou não;

8.3.3 Todos os custos e despesas com equipamentos, telefonia, energia, água e saneamento;

8.3.4 Todos os custos e despesas com profissionais, consultores, técnicos, desenhistas, encarregados, topógrafos, ou seja, todo o pessoal necessário a direção, execução, controle e administração;

8.3.5 Todos os custos com alojamento, transporte, alimentação, seguros pessoais contra acidentes, assistência médica, previdência social e, em especial, todos os ônus e encargos decorrentes do fiel cumprimento dos dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Legislação de Higiene e Segurança no Trabalho e demais textos legais relacionados ao pessoal empregado;

8.3.6. Todos os custos e despesas decorrentes de seguros contra acidente de trabalho, incêndios, inundações, depredações, descargas elétricas e atmosféricas, que possam causar danos às obras ou serviços, no todo ou em parte, ou a terceiros, que resultem direta ou indiretamente da ação ou omissão do CONTRATADO;

8.3.7 Custos com a execução, manutenção e retirada de todas as instalações provisórias necessárias à execução das obras ou serviços;

8.3.8 Todos os custos com demolição ou remoção necessárias à execução do objeto ajustado;

8.3.9 Todas as despesas financeiras e tributárias incidentes sobre o objeto do contrato;

PARANÁ ESPORTE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 71/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 71/2023

EDITAL (página 28 de 132)

8.3.10. Todas as despesas decorrentes de infração de posturas e regulamentos;

8.3.11. Custos relacionados ao controle de qualidade,

8.3.12. Custos com a limpeza integral da obra ou serviços após a conclusão dos trabalhos, despesas com placas de divulgação da obra, indicação dos profissionais responsáveis e de inauguração, obedecido os padrões de confecção e fixação.

8.3.13 Custos necessários à proteção e preservação do meio ambiente;

8.3.14. Outras despesas que se revelem próprias da natureza de atividades do executor;

9. CLÁUSULA NONA – DOS PAGAMENTOS

9.1 O pagamento dos serviços será efetuado pela Paraná Esporte – PRESP, sito à Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 – Capão da Imbuia – Curitiba – PR – CEP: 82.810-400 , inscrita no CNPJ nº 00.470.127/0001-74, conforme Cronograma Físico-Financeiro aprovado, observada a Cláusula Oitava deste Contrato.

9.2 A apresentação e protocolização da fatura e a juntada da documentação pertinente são de única e exclusiva responsabilidade do CONTRATADO, sendo que os pagamentos das faturas ficam condicionados, no que couber, à apresentação pelo CONTRATADO dos seguintes documentos:

9.2.1. Em todas as faturas:

a) Nota Fiscal – Nota Fiscal deverá ser apresentada em 02 (duas) vias com preenchimento de todos os campos, emitida em nome do órgão pagador, contendo endereço e CNPJ conforme especificados na cláusula Contratual "Dos Pagamentos", com indicação do valor total, a respectiva parcela, o tipo de serviço, o local, o número de Contrato, a respectiva data de assinatura e o número do Cadastro Nacional de Obras – CNO, quando couber. Será admitida a apresentação de Nota Fiscal na forma eletrônica;

a.1) Quando houver reajuste ao contrato, deverá ser apresentada nota fiscal exclusiva com o valor referente à parcela do reajuste;

a.2) No caso de a Empresa optar pela retenção dos Encargos Previdenciários, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal o desmembramento dos materiais e da mão de obra, com o destaque "Nota Fiscal sujeita à retenção de encargos previdenciários, conforme Instrução Normativa emitida pelo INSS";

b) FATURA DISCRIMINATIVA – Fatura discriminativa com todos os dados da empresa, o objeto executado, a parcela conforme cronograma vigente, o valor da parcela, bem como a fonte pagadora;

b.1) quando houver reajuste ao contrato, deverá ser apresentada fatura discriminativa exclusiva com o valor referente à parcela do reajuste;

c) PLANILHA DE MEDIÇÃO – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que os serviços e os valores faturados, correspondam aos serviços e aos respectivos índices percentuais discriminados no Relatório de Vistoria de Obras – (RVO) emitido pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da Fatura;

d) ADITIVOS DE CONTRATO – Cópias de todos os termos aditivos ao contrato, firmados até a data do faturamento, se houver;

e) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – Cópia do cronograma físico-financeiro da obra, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE;

f) PROVA DE PAGAMENTO DO PESSOAL – Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento, assinado pelos funcionários e devidamente autenticada pelo fiscal ou em outra forma admitida em Lei, referente ao período de medição;

g) PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS – Recolhimentos vinculados à Matrícula da Obra, devidamente autenticado pelo fiscal ou em outra forma admitida em Lei, e Guia de Recolhimento Social – GPS, referente ao período de medição;

h) PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS – Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente autenticado pelo fiscal ou em outra forma admitida em Lei, e Guia de Recolhimento do FGTS – GFIP e Informações a Previdência Social, referente ao período de medição;

PARANÁ ESPORTE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 71/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 71/2023

EDITAL (página 29 de 132)

- i) CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS – CND – Certidão Negativa de Débitos da Empresa junto ao INSS, em plena validade;
- j) CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS – CRF - Certidão Negativa de Débitos da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;
- k) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS, FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA EMPRESA, em plena validade;
- l) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, conforme Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

9.2.2. SOMENTE NA PRIMEIRA FATURA:

- a) CONTRATO – Cópia do Contrato relativo ao objeto;
- b) Alvará de Construção, quando exigido pelo Município do local da obra/serviço de engenharia ou arquitetura, ou documento de não obrigatoriedade emitido pelo Município em que se localiza a obra ou serviço;
- c) Matrícula da obra ou serviço junto ao INSS – a matrícula CEI da obra deverá ser aberta junto ao INSS após a assinatura do contrato, independentemente da obra ser construção, reparos ou melhorias, salvo para obras de reparos de pequeno valor que não ultrapasse o valor de 20 (vinte) vezes o limite máximo de contribuição do INSS e os demais possíveis casos dispensados na forma da lei. Os recolhimentos ao INSS deverão ser obrigatoriamente feitos na matrícula da obra, conforme instrução normativa emitida pelo INSS;

9.2.3. SOMENTE NA ÚLTIMA FATURA:

- a) CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA – Emitida pelo Município;
- b) TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO – Devidamente assinado pelos membros da Comissão de Recebimento da Obra;
- c) CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS – Referente à obra objeto do contrato;
- d) TERMO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO – Fornecido e instalado compatível com os prazos do fabricante, contados a partir do Recebimento Provisório da obra;
- e) “As Built” – “como construído” – quando houver necessidade, na forma do item nº 16.3.7 deste Contrato;
- f) Manual de operação, uso e manutenção da edificação, quando for o caso, conforme NBR específica;

9.3 Somente se comprovada a impossibilidade técnica, administrativa ou legal de obtenção e apresentação dos documentos relacionados nos itens anteriores, justificada por escrito pelo CONTRATADO, motivará exceção, ainda assim condicional, aos requisitos de pagamento, sendo definida nova data para atendimento, devidamente justificado por escrito pelo CONTRATANTE;

9.4 O CONTRATANTE deverá observar a seguinte cronologia para o procedimento de pagamentos:

9.4.1. Os procedimentos para pagamentos de faturas pelo CONTRATANTE serão efetuados consoante ordem cronológica de protocolização. O CONTRATANTE, após processar a fatura, encaminhará a mesma ao órgão titular do crédito orçamentário;

9.4.2 A data limite para a protocolização de faturas ao Protocolo Geral do CONTRATANTE é o dia 20 (vinte) de cada mês;

9.4.3 No caso de divergência entre a planilha de medição e o faturamento ou na constatação de falta de documentação, por ato administrativo motivado da unidade responsável, o CONTRATADO será notificada a proceder a regularização, sob pena do não recebimento da fatura até que seja sanada a irregularidade;

9.5 O prazo máximo para o pagamento das faturas regularmente processadas é de 30 (trinta) dias corridos contados da protocolização, observado o item 9.4.3;

9.5.1. Após 30 (trinta) dias da protocolização das faturas, incidirá sobre o valor faturado, cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos **dias em**

Página 29 de 92

PARANÁ ESPORTE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 71/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 71/2023

EDITAL (página 30 de 132)

atraso.

9.6. A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

9.7. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FONTE DE RECURSOS:

10.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 04330 - PRESP

Dotação Orçamentária: 04330.4330.27.812.05.5023 – IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES

Elemento de Despesa: 4490.5110 – OUTRAS EDIFICAÇÕES

Fonte de Recursos: 281 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS

Nota de Empenho: _____

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1 Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com os art. 169 e 170 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

11.2. O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado observada a periodicidade prevista em lei nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data do orçamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

11.2.1. Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;

11.2.2. Se em consequência de culpa do CONTRATADO forem ultrapassados os prazos, o reajustamento só será aplicado com índice correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes;

11.2.3. Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;

11.2.4. O contrato será reajustado na forma da Lei e deste Contrato, independentemente de solicitação do CONTRATADO, salvo em caso de atraso do Cronograma físico-financeiro imputável ao CONTRATADO;

11.2.5. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato deve ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.

11.3. O cálculo do reajustamento para os preços contratuais iniciais obedecerá a seguinte fórmula:

$$R = K \times V_r$$

$$R = \left(\frac{I_i}{I_o} - 1 \right) \times V_r$$

PARANÁ ESPORTE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 71/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 71/2023

EDITAL (página 31 de 132)

$$K = \left(\frac{li}{lo} - 1 \right)$$

R = valor do reajustamento procurado,

K = Fator de reajustamento

Vr = Valor da fatura a ser reajustada

lo = O índice de preços inicial (lo) será o índice econômico vigente na data do orçamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do decreto Estadual nº 10.086/2022.

li = O índice de preços (li) será o índice econômico vigente no mês do vencimento de cada período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data do orçamento conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do decreto Estadual nº 10.086/2022.

11.3.1. Os reajustamentos terão fator constante em cada período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. E, decorrido esse interregno, proceder-se-á a novo reajustamento de acordo com a metodologia constante neste Contrato.

11.3.2. A periodicidade do reajustamento poderá ser reduzida por meio de legislação superveniente.

11.3.3. O primeiro reajustamento, quando couber, será concedido após decorrido o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data do orçamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, desde que preenchidos os requisitos legais.

11.3.4. Caso o contrato seja assinado após o decurso do período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias data do orçamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do decreto Estadual nº 10.086/2022, o valor contratual deverá ser reajustado até a data do primeiro aniversário do orçamento;

11.3.5. Para o reajustamento será utilizado o “Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI”, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

11.4. Considerar-se-á até a quarta casa decimal, sem arredondamento, o quociente de reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS GARANTIAS

12.1 Caberá ao CONTRATADO optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) Caução em dinheiro ou em títulos de dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) fiança bancária;

c) seguro-garantia.

12.1.1 As garantias serão equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços

12.1.2. No caso de garantia em dinheiro, o CONTRATADO depositará em conta bancária específica, informada pelo CONTRATANTE, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a qual será aplicada em Instituição Financeira, conforme Lei Estadual n.º 11.685 de 11/02/87.

12.1.3. No caso de garantia em cheque, somente será aceito pelo CONTRATANTE, cheque administrativo.

12.1.4. No caso de garantia prestada na modalidade de seguro-garantia, deverá vir acompanhada,

PARANÁ ESPORTE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 71/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 71/2023

EDITAL (página 32 de 132)

obrigatoriamente, da Certidão de Regularidade Operacional junto à SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, em nome da Seguradora que emitir a apólice;

12.1.5. A garantia prestada em carta fiança emitida por cooperativa de crédito deverá vir acompanhada da autorização de funcionamento emitida pelo Banco Central do Brasil.

12.1.6. Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, a mesma não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

12.1.7. No caso de garantia prestada em títulos da dívida pública, deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, das seguintes comprovações:

a) origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registros no balanço patrimonial do CONTRATADO;

b) documento emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando o valor do título atualizado monetariamente.

c) memória de cálculo da correção atualizada do valor do título realizada por profissional legalmente habilitado;

12.1.8. Serão aceitos pelo CONTRATANTE apenas e tão somente títulos passíveis de resgate incontestável sob qualquer aspecto e com prazos de resgate de no máximo 90 dias após o prazo contratual.

12.1.9. O CONTRATANTE se reserva ao direito de averiguar, de acordo com as cautelas de estilo, a autenticidade do(s) título(s). Em se constatando indícios de fraude, o CONTRATANTE deverá oferecer denúncia ao Ministério Público.

12.1.10. A validade do seguro-garantia e fiança bancária será de 180 (cento e oitenta) dias além do prazo de execução dos serviços. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

12.1.11. Uma das garantias previstas no item 12.1 letras a, b, e c, deverá ser apresentada previamente à assinatura do contrato a ser celebrado com o CONTRATANTE. O atendimento a esta determinação é requisito para a assinatura do contrato.

12.1.11.1. No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

12.1.12. A garantia do contrato acompanhará os eventuais ajustes do valor contratual, devendo ser complementada pelo CONTRATADO, quando da celebração de Termos Aditivos ou apostilamentos ao contrato original, quando couber.

12.1.13. Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. A caução referente ao reajuste, será retida pelo CONTRATANTE, quando devida, por ocasião do pagamento das parcelas.

12.3. Havendo acréscimo no valor contratual, o CONTRATADO deverá proceder o reforço proporcional da garantia. O não atendimento autoriza o CONTRATANTE a descontar das faturas o valor correspondente.

12.4. As garantias serão devolvidas ao CONTRATADO, após a lavratura do termo de recebimento definitivo e da apuração dos haveres, devidamente atualizados e da apresentação dos documentos exigidos no item 19.5 deste contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS PRAZOS

13.1 Os serviços deverão ser iniciados na data estabelecida na Ordem de Serviço referente ao contrato, sob pena do CONTRATADO ser penalizada com base no item 18.15 deste Contrato. O prazo de

PARANÁ ESPORTE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 71/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 71/2023

EDITAL (página 33 de 132)

execução dos serviços terá início a partir da data determinada na Ordem de Serviço referente ao contrato e será igual ao número de dias estipulados no cronograma físico-financeiro.

13.1.1 Para a assinatura da Ordem de Serviço, o CONTRATADO deverá apresentar os seguintes documentos:

a) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica do CAU.

b) ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, quando exigido pelo Município do local da obra/serviço de engenharia ou arquitetura, ou documento de não obrigatoriedade emitido pelo Município em que se localiza a obra ou serviço;

c) MATRÍCULA DA OBRA OU SERVIÇO JUNTO À RECEITA FEDERAL – a matrícula CNO da obra deverá ser aberta junto à Receita Federal após a assinatura do contrato, independentemente da obra ser construção reparos ou melhorias, salvo para obras de reparos de pequeno valor e os demais possíveis casos dispensados na forma da lei. Os recolhimentos de tributos deverão ser obrigatoriamente feitos na matrícula da obra, conforme Instrução Normativa emitida pela Receita Federal do Brasil;

d) APÓLICE DE SEGURO DE RISCOS DE ENGENHARIA, no caso de construções e ampliações;

13.1.2. No caso de paralisação dos serviços por motivos de força maior ou caso fortuito, o prazo de execução do contrato, ficará suspenso pelo prazo máximo de 3 (três) meses sem que se atribua a quaisquer das partes a responsabilidade pelos atrasos correspondentes, devendo o CONTRATADO manter a vigilância, manutenção e segurança da obra. Ao término deste prazo, poderá ser repactuada entre as partes a continuidade da suspensão, desde que subsistentes os motivos que ensejaram a paralisação, a qual será formalizada mediante documento próprio.

13.1.3. Os motivos de força maior ou caso fortuito serão comunicados formalmente pelas partes e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência.

13.1.4. Os motivos de força maior ou caso fortuito serão analisados pela autoridade competente do CONTRATANTE.

13.1.5. Reconhecidos os motivos de força maior ou caso fortuito que deram ensejo à paralisação, ocorrerá a suspensão do contrato, restituindo-se os prazos contratuais após a cessação dos motivos que suspenderam a execução do contrato.

13.2. O CONTRATANTE estabelecerá, para a execução dos contratos, prazo máximo, contado em dias corridos, conforme previsão no instrumento convocatório e/ou contratual.

13.2.1. O prazo de execução inicia-se na data estabelecida na Ordem de Serviço.

13.2.2. Pelo atraso no prazo de execução, ficará o CONTRATADO sujeito às penalidades fixadas na Cláusula Décima Oitava deste contrato, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial.

13.2.3. Se o CONTRATADO deixar de assinar o aceite na Ordem de Serviço após 15 (quinze) dias, contados da data da convocação para assinatura, dar-se-á início à contagem do prazo de execução.

13.2.4. O prazo para assinar o aceite da Ordem de Serviço poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias mediante justificativa idônea aprovada pelo CONTRATANTE.

13.2.5. Se, imotivadamente, o CONTRATADO não iniciar os serviços em até 30 (trinta) dias da data estabelecida na Ordem de Serviço pela autoridade competente do CONTRATANTE o contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13.3. O prazo de execução do contrato é contado da data estabelecida na Ordem de Serviço e o de vigência inicia-se com a assinatura do contrato, sendo seu termo final 180 (cento e oitenta) dias após o término do prazo de execução, observados os itens 5.2 e 5.3 deste contrato.

13.4. Caso o CONTRATANTE não convoque o CONTRATADO para assinatura do aceite da Ordem do Serviço, o termo final do prazo de vigência dar-se-á 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato.

13.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

Página 33 de 92

PARANÁ ESPORTE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 71/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 71/2023

EDITAL (página 34 de 132)

13.5.1. Alteração do projeto ou especificações pelo CONTRATANTE;

13.5.2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

13.5.3. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

13.5.4. Alteração das quantidades inicialmente previstas no contrato nos limites permitidos pela Lei;

13.5.5. Impedimento de execução do contrato, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

13.5.6. Omissão ou atraso de providências a cargo do CONTRATANTE, inclusive quanto aos pagamentos previstos, de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato.

13.6. Toda solicitação de prorrogação de prazo de execução deverá ser efetivada no período de execução do contrato, bem como toda solicitação de prorrogação da vigência contratual deverá ser efetivada durante sua vigência, devidamente justificadas e previamente autorizadas pelo CONTRATANTE, em ambos os casos.

13.6.1. Requerido aditivo contratual em que seja necessário readequação do cronograma físico-financeiro, o prazo de execução ficará automaticamente suspenso da data do encerramento do prazo a aditar até a assinatura do Termo Aditivo, devendo ser documentada a suspensão no cronograma físico-financeiro constante nos autos do processo administrativo;

13.6.2. A mera solicitação de aditivo contratual não suspende o prazo de vigência;

13.6.3. No caso do subitem 13.6.1, caso seja indeferido o pedido de aditamento do contrato, o prazo não se considerará suspenso;

13.6.4. No caso de prorrogação do prazo de execução, deverá ser elaborado novo cronograma físico-financeiro pelo CONTRATADO, com as alterações necessárias, incluindo-se as parcelas faturadas e a faturar, condicionado à análise e aprovação do CONTRATANTE.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

14.1. O CONTRATADO deverá apresentar ao CONTRATANTE as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT's, dos responsáveis técnicos pela elaboração dos projetos e execução da obra antes do início do prazo de execução;

14.2. A substituição do responsável técnico somente poderá ocorrer mediante prévia autorização por escrito do CONTRATANTE, devendo o novo responsável técnico atender às exigências editalícias.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SEGURANÇA DO TRABALHO

15.1. Deverão ser observadas pelo CONTRATADO todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Estado e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho;

15.2. O CONTRATANTE poderá, a seu critério, determinar a paralisação da obra quando julgar que as condições mínimas de segurança e higiene do trabalho não estão sendo observadas pelo CONTRATADO. Este procedimento não servirá como justificativa para eventuais atrasos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXECUÇÃO

16.1 O CONTRATADO deverá atender rigorosamente ao disposto no contrato e será responsável pela segurança, eficiência e adequação dos métodos, mão de obra, materiais e equipamentos utilizados na execução das obras ou serviços, bem como deverá atender às normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

16.2 O CONTRATADO deverá, às suas expensas, reparar, corrigir, reconstruir, substituir, demolir ou refazer quaisquer partes da obra ou serviços que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executadas

PARANÁ ESPORTE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 71/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 71/2023

EDITAL (página 35 de 132)

de acordo com o estipulado no contrato.

16.3 O CONTRATADO e a CONTRATANTE se obrigam, além das obrigações elencadas abaixo, também às obrigações definidas no Termo de Referência (Anexo XVIII);

16.3.1. Assegurar, durante a execução da obra ou serviços, proteção e conservação dos serviços executados, de forma que seja mantida sua integridade;

16.3.2. Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, independentemente das penalidades cabíveis;

16.3.3. Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção do local da obra a qualquer dia ou hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta, pertencam seus fiscalizadores ao CONTRATANTE ou a terceiros por estes credenciados;

16.3.4. Notificar a fiscalização, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, no mínimo, da concretagem de fundações ou de elementos armados de estrutura, e do início dos testes de operação das instalações elétricas, mecânicas e hidráulicas;

16.3.5. Providenciar a legalização das obras ou serviços junto aos órgãos competentes, por sua conta e responsabilidade, quando necessário;

16.3.6. Colocar, às suas expensas, em local do canteiro de obras, e que propicie fácil visualização, placas indicativas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, com as referências necessárias à divulgação do empreendimento e cumprimento da legislação;

16.3.7. Proceder, às suas expensas, quando couber, o “*as built*” (como construído), isto é, as anotações e registros nos projetos originais das alterações havidas na execução da obra, conforme NBR 14645-3, para fins de ordenação do cadastro técnico do CONTRATANTE;

16.3.8. Zelar pela integridade dos bens vinculados às atividades de obra e/ou prestação de serviços.

16.3.9. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

16.4. O CONTRATADO é responsável pelos danos causados decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

16.4.1. O CONTRATADO responderá durante 5 (cinco) anos pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

16.5. O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

16.5.1. A inadimplência do CONTRATADO quanto a esses encargos não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto ajustado ou restringir a regularização e uso das edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

16.5.2. Correrá por conta exclusiva do CONTRATADO a responsabilidade por quaisquer acidentes decorrentes da execução das obras e serviços, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer outra causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pelo CONTRATANTE, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

16.5.3. Para garantir os riscos contra sinistros, o CONTRATADO segurará a obra nova e as ampliações, majorando, progressivamente, o valor desse seguro, antes de cada prestação e entregará a apólice inicial e as adicionais ao CONTRATANTE, a qual ficará investida de poderes “*in ren propriam*”, para receber da companhia seguradora a indenização em caso de sinistro, reembolsando-se das prestações já entregues ao CONTRATADO e restituindo-lhe o remanescente, se houver.

16.5.4. O seguro será contratado pelo valor de reposição das obras, aí considerados quaisquer valores que o CONTRATANTE já houver pago ao CONTRATADO, a qualquer título, não só as parcelas contratuais, mas também eventuais reajustamentos e serviços extraordinários.

16.6. O CONTRATADO poderá subcontratar parte da obra ou serviços, até o limite de 25%, mediante consulta e aprovação prévia do CONTRATANTE, sem que tal aprovação implique qualquer aceitação de transferência de responsabilidade.

PARANÁ ESPORTE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 71/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 71/2023

EDITAL (página 36 de 132)

16.6.1. O CONTRATADO deverá apresentar ao CONTRATANTE documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

16.6.2. A subcontratação poderá ser feita quando se identificar que não é usual no mercado a existência de empresas que executem de forma integral o objeto pretendido pela Administração, ou quando for usual no mercado próprio a subcontratação de determinados serviços.

16.6.3. Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes;

16.6.4. As subcontratadas deverão obedecer rigorosamente ao contrato e partes integrantes, subsistindo perante o CONTRATANTE a integral responsabilidade do CONTRATADO, não podendo esta relação jurídico econômica servir de justificativa para eximir-se das medidas de controle da execução.

16.7. O CONTRATADO fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal;

16.7.1. Em cada medição, como condição para recebimento das obras ou serviços de engenharia e arquitetura executados, deverão ser atendidas, pelo CONTRATADO, as exigências constantes do Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, que “estabelece procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa em obras e serviços de engenharia contratados pelo Estado do Paraná e dá providências correlatas”;

16.7.2. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 16.7 e subitem 16.7.1 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, art.180 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

16.8. O CONTRATADO deverá apresentar Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para execução de atividades e empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental, conforme a Lei n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010, e a Resolução do CONAMA nº 307/2002, e a legislação do município em que se localiza a atividade ou empreendimento.

16.8.1. Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para execução de atividades e empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental serão elaborados e implementados pelas empresas contratadas para a execução da obra, como Projeto Executivo, enquanto que os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para empreendimentos e atividades não enquadrados na legislação como objeto de licenciamento ambiental, deverão ser apresentados juntamente do projeto do empreendimento, como Projeto Complementar, para análise pelo órgão competente do poder público municipal, em conformidade com o Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, referente a município onde está localizado o empreendimento contratado.

16.8.2. Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil deverão contemplar as seguintes etapas:

- a) caracterização: nesta etapa o gerador deverá identificar e quantificar os resíduos;
- b) triagem: deverá ser realizada, preferencialmente, pelo gerador na origem, ou ser realizada nas áreas de destinação licenciadas para essa finalidade, respeitadas as classes de resíduos estabelecidas no art. 3º da Resolução nº 307/2002 do CONAMA;
- c) acondicionamento: o gerador deve garantir o confinamento dos resíduos após a geração até a etapa de transporte, assegurando em todos os casos em que seja possível, as condições de reutilização e de reciclagem;
- d) transporte: deverá ser realizado em conformidade com as etapas anteriores e de acordo com as normas técnicas vigentes para o transporte de resíduos;
- e) destinação: deverá ser prevista de acordo com o estabelecido no item 16.8.1 acima.

16.8.3. Os resíduos da construção civil deverão ser destinados na forma descrita no art. 10 da Resolução nº 307/2002 do CONAMA.

16.9. O CONTRATADO se obriga a manter na obra ou serviços de engenharia e arquitetura, quando

PARANÁ ESPORTE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 71/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 71/2023

EDITAL (página 37 de 132)

couber, sob os cuidados de seu preposto, o diário de obras para anotações e registros pertinentes.

16.9.1. É da competência do CONTRATADO registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a FISCALIZAÇÃO, nesse mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro;

16.9.2. A abertura do Diário de Obras deverá ser feita junto com a Fiscalização no dia da reunião de partida. Será tolerado um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, em casos excepcionais, para o preenchimento do Diário de Obras durante a execução do objeto, e a partir desse prazo poderão ser aplicadas as sanções previstas no Edital.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

17.1. Este Contrato poderá ser alterado pelo CONTRATANTE, precedidos das devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

17.1.1. Nas alterações de que trata esta cláusula deverá ser observado o disposto nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17.1.2 Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada, é vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos:

- a) para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;
- b) por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- c) por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da Administração.

17.2. A garantia pode ser alterada quando conveniente a substituição a pedido do CONTRATADO e aceita pelo CONTRATANTE.

17.3. A forma de pagamento poderá ser alterada por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço.

17.4. No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes devem ser ressarcidos pelo CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

PARANÁ ESPORTE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 71/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 71/2023

EDITAL (página 38 de 132)

17.5. Havendo alteração do contrato que aumente ou diminua os encargos do CONTRATADO, deve ser reestabelecida a equação econômico-financeira por meio de aditamento contratual nos casos autorizados pela Lei n.º 14.133/2021.

17.5.1. Caso os serviços a serem acrescidos ou suprimidos constem na planilha de serviços da obra contratada, prevalecerão os valores propostos pelo CONTRATADO, em cada item;

17.5.2. Caso os serviços a serem acrescidos não constem na planilha de serviços da obra contratada, mas constem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os valores dessa tabela prevalecerão, incluído o BDI referencial e levando em conta o desconto ofertado na proposta global;

17.5.3. Caso os serviços a serem acrescidos não constem nem na planilha de serviços da obra contratada, nem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os preços serão fixados, por meio de pesquisa de preços no mercado, com no mínimo três cotações, e os preços dos serviços a serem contratados serão a média dos preços pesquisados, multiplicados pelo desconto global ou linear oferecido na proposta do contratado.

17.6. A revisão do preço original do contrato, quando imposta em decorrência das disposições deste Contrato, dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO E PENALIDADES.

18.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, com as consequências previstas em lei, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e neste contrato.

18.2. Constituem motivo para extinção do contrato:

18.2.1. O não cumprimento de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos;

18.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos;

18.2.3. A lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a presumir a não conclusão da obra e/ou do serviço nos prazos estipulados;

18.2.4. O atraso injustificado no início da obra e/ou serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

18.2.5. A paralisação da obra e/ou do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

18.2.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução desse, exceto se autorizada pelo CONTRATANTE nos casos permitidos em lei;

18.2.7. O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;

18.2.8. O cometimento reiterado de faltas na execução do ajuste, anotadas no Relatório de Vistoria;

18.2.9. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do CONTRATADO;

18.2.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

18.2.11. A dissolução da sociedade;

18.2.12. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

18.2.13. A falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;

18.2.14. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

18.2.15. A supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras ou serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido legalmente;

PARANÁ ESPORTE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 71/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 71/2023

EDITAL (página 39 de 132)

18.2.16. A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao CONTRATADO, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

18.2.17. O atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

18.2.18. A não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

18.2.19. O atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

18.2.20. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato.

18.2.21. O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

18.2.22. A superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

18.2.23. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.

18.3. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos de processo administrativo autônomo, por meio do qual ficará assegurado o contraditório e ampla defesa.

18.4. A extinção do contrato poderá ser:

18.4.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

18.4.2. consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração;

18.5. A extinção administrativa ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.6. Quando a extinção ocorrer com base nos subitens 18.2.14 à 18.2.23, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito.

18.6.1. Devolução da garantia;

18.6.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da extinção;

18.6.3. Pagamento do custo da desmobilização, quando couber;

18.6.4. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

18.7. A rescisão unilateral acarretará as seguintes consequências, sem prejuízos das sanções previstas neste instrumento:

18.7.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE,

18.7.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação, nos casos de serviços essenciais conforme previsto na Lei;

18.7.3. Perda ou execução da garantia contratual, para ressarcimento do Estado e dos valores das

Página 39 de 92

PARANÁ ESPORTE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 71/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 71/2023

EDITAL (página 40 de 132)

multas e indenizações a ele devidos;

18.7.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados.

18.8. Na hipótese de ocupação provisória, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente do CONTRATANTE.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à penalidade definida no item 18.15, além das demais penalidades previstas neste Contrato.

18.10. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, na forma prevista neste Contrato, sem prejuízo do previsto no subitem 18.2.3.

18.10.1. A multa moratória não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras penalidades previstas neste Contrato.

18.10.2. A multa será descontada dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.11. Pela inexecução total ou parcial, bem como pelo atraso injustificado na execução do contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:

18.12. Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;

18.13. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 30% (trinta por cento). Após o trigésimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória;

18.14. Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.15. Multa de 30% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total do objeto;

18.16. Multa de 0,5% a 5,0% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo;

18.17. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
2	1,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
3	1,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
4	2,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
5	5,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato

PARANÁ ESPORTE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 71/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 71/2023

EDITAL (página 41 de 132)

financeiro do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	04
3	Manter trabalhador sem qualificação exigida para executar os serviços contratados, ou deixar de substituir trabalhador quando exigido pela fiscalização, por trabalhador;	03
4	Recusar-se a executar ou corrigir serviço determinado pela fiscalização, por serviço;	02
5	Permitir a execução de serviços sem a utilização de EPIs/EPCs, por trabalhador;	01
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução.	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir trabalhador que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por trabalhador e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações do CONTRATADO	01

PARANÁ ESPORTE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 71/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 71/2023

EDITAL (página 42 de 132)

12	Zelar pelas instalações da Administração ou de terceiros.	03
----	---	----

18.18. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

18.19. Multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 30 (trinta) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

18.20. Impedimento de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Paraná, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos e na forma previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022;

18.21. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Estado, nos casos e na forma previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022;

18.22. As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a pena de multa.

18.23. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.24. Após encerramento do processo administrativo, a importância devida correspondente à aplicação de multa deverá ser recolhida junto ao CONTRATANTE em até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação do CONTRATADO.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO RECEBIMENTO

19.1. Executado o contrato o seu objeto será recebido

19.1.2. Provisoriamente, quando da conclusão da obra ou serviço, pelo fiscal do contrato ou por comissão de no mínimo 3 (três) membros designados pela autoridade administrativa competente, neste caso com a participação do responsável pela fiscalização da obra ou serviço de engenharia, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, **com duração máxima de 90 (noventa) dias.**

19.1.3. Definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente, sem a participação do fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes e pelo usuário, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

19.2. Os responsáveis pelo recebimento deverão lavrar termo de notificação anterior ao termo de recebimento provisório ou definitivo sempre que as obras ou serviços não apresentarem condições de aceitação. O termo de notificação deverá caracterizar os vícios, defeitos e incorreções constatados e determinar prazo para saneamento.

19.2.1. O CONTRATADO é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

19.2.2. Decorrido o prazo fixado, os responsáveis procederão nova verificação objetivando o recebimento, que somente será lavrado quando as obras ou serviços apresentarem perfeitas condições.

19.3. Nas obras ou serviços será lavrado termo de recebimento provisório, e, decorridos 90 (noventa) dias do recebimento provisório, será lavrado termo de recebimento definitivo.

19.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO pela solidez e segurança da obra, assim pelos materiais, como não a exime da responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19.5. Para o recebimento definitivo, o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE, conforme o caso, os seguintes documentos.

PARANÁ ESPORTE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 71/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 71/2023

EDITAL (página 43 de 132)

- a) Relatório de Recomendações e Instruções de Utilização e Uso das instalações e equipamentos, acompanhado de eventuais catálogos e tabelas de fabricantes e montadores.
- b) Termos de garantia das instalações e dos equipamentos;
- c) Comprovante de Vistoria do Corpo de Bombeiros local;
- d) Certidão negativa de débito – CND/INSS da matrícula da obra e Certidão negativa do FGTS em plena validade;
- e) Comprovações das Vistorias das Companhias Concessionárias de telefone, de esgoto (inclusive águas pluviais), e de abastecimento de gás, de energia elétrica e de água;
- f) Comprovações de verificação de funcionamento emitido pelos responsáveis pelas instalações de equipamentos eletromecânicos;
- g) Comprovações do pagamento de taxas de ligação de esgoto e às redes das companhias concessionárias;
- h) Comprovante de Conclusão da Obra ou Habite-se emitido pelo órgão competente do Município. Em caso de não obtenção deverá ser apresentada justificativa emitida pelo órgão competente, atestado pelo gestor do contrato.

19.6. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

20.1 Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação deste Contrato cabem recursos administrativos nas formas previstas em lei.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias originadas das obrigações reciprocamente assumidas neste contrato.

E, por assim haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes contratantes.

Curitiba, __ de _____ de 20__.

Autoridade Competente do órgão/entidade Licitante

Nome: _____

CPF: _____

Representante Legal do Contratado

PARANÁ ESPORTE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 71/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 71/2023

EDITAL (página 44 de 132)

ANEXO II
MINUTA DA ORDEM DE SERVIÇO

PROTOCOLO:	
EDITAL:	Concorrência Eletrônica n.º ____/20__ GMS
OBJETO:	
PRAZO EXECUÇÃO:	____ (____) dias
CONTRATO:	____/20__
EMPRESA:	____, localizada à Rua _____, no Município de _____, Estado do _____, CEP _____, Fone (____) _____, E-mail _____, CNPJ n.º _____.
VALOR CONTRATUAL:	R\$ _____ (_____), sendo R\$ _____ (_____) referente aos projetos e R\$ _____ (_____) referente à execução da obra
RECURSO:	Empenho n.º _____, Dotação Orçamentária _____, Projeto Atividade _____, Natureza da Despesa _____, Fonte _____ – _____, datado de ____/____/20__.
FISCAL:	Eng./Arqt. _____ CREA/CAU PR N.º _____.

Pela presente Ordem de Serviço, o prazo de execução do ajuste, de acordo com a Cláusula Terceira do Contrato, deverá ser contado a partir de ____ de _____ de 20__, ficando a empresa autorizada ao início dos trabalhos.

Autoridade Competente do órgão/entidade Licitante

ACEITE DA ORDEM DE SERVIÇO
Curitiba, em ddd do mmmm de 202X

Nome: _____
CPF: _____
Representante Legal da Contratada

Eng./Arqt. _____ – CREA/CAU N.º _____
Responsável Técnico da Contratada

PARANÁ ESPORTE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 71/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 71/2023

EDITAL (página 45 de 132)

ANEXO III
MODELO DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Paraná Esporte - PRESP

Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__ GMS

Objeto: _____

A Empresa _____, CNPJ/MF _____,
com sede na cidade de _____, estado do _____, sito _____,
n.º _____, CEP _____ – _____, Telefone (____) _____, E-mail _____,
propõe à(ao) (Nome do órgão/entidade licitante) a execução do objeto da Licitação
suprarreferenciada, tudo em conformidade com o edital, o contrato e os anexos da licitação em
referência.

- 1) O preço proposto é de R\$ _____ (_____),
Sendo R\$ (_____) referente à elaboração dos projetos e R\$ (_____) referente à
execução da obra.
- 2) O prazo de validade da Proposta será de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias corridos,
contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a)
Sr.(a) _____, portador(a) do CPF _____

_____, ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa	
Nome:	
CPF:	
Assinatura:	

Obs. Caso haja divergência entre o valor numérico e o valor por extenso da proposta, prevalecerá o valor por extenso.

PARANÁ ESPORTE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 71/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 71/2023

EDITAL (página 46 de 132)

ANEXO IV

MODELO DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

À

Paraná Esporte – PRESP

Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__ GMS

Objeto: _____

De acordo com o item 7.1.1.3. Plano de Trabalho do Termo de Referência (Anexo XVIII), apresentamos nosso Plano de trabalho, indicando o método construtivo e informando o valor total proposto para efetiva execução do objeto do certame. Pontuação total limitada a 40 pontos.

NOME DA EMPRESA	
VALOR PROPOSTO NO PORTAL WWW.LICITACOES-E.COM.BR	R\$
A licitante deverá apresentar o Plano de Trabalho para pontuação. O plano de trabalho deve descrever o método construtivo proposto desde que sustentável, incluindo suas vantagens com relação ao sistema convencional de construção em concreto e alvenaria, contemplando: eficiência em materiais empregados e sistemas e processos construtivos, canteiro de obras, conservação e reaproveitamento de sistemas hídricos, eficiência energética, redução e tratamento de resíduos, conforto higrotérmico e acústico. O plano de trabalho poderá incluir também informações da empresa, referente aos trabalhos desenvolvidos, quanto às melhores práticas, obras e projetos certificados, entre outros.	

_____, em ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa: Nome: CPF: Assinatura:	OU	Responsável técnico da Licitante: Nome: CPF: Assinatura:
---	----	---

PARANÁ ESPORTE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 71/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 71/2023

EDITAL (página 47 de 132)

ANEXO V

MODELO DA DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ao

Paraná Esporte – PRESP

Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__ GMS

Objeto: _____

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelo gerenciamento de projetos: (*)

1	Nome: _____	
	Título: _____	CREA e/ou CAU n.º _____
	Atribuição: Responsável pelo(a) _____	(**)
	Assinatura: _____	

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelo gerenciamento da obra: (*)

2	Nome: _____	
	Título: _____	CREA e/ou CAU n.º _____
	Atribuição: Responsável pelo(a) _____	(**)
	Assinatura: _____	

Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

_____, ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa	Responsável(is) Técnico(s) (quando couber):
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CREA e/ou CAU N.º _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____

(*)	Indicar o responsável técnico (engenheiros, arquitetos, etc.) que gerenciará a elaboração dos projetos
(*)	Indicar o responsável técnico (engenheiros, arquitetos, etc.) que gerenciará a execução da obra
(**)	Indicar qual é o tipo do serviço sob a responsabilidade do profissional indicado e conforme a equipe técnica proposta.

PARANÁ ESPORTE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 71/2023

Protocolo n.º 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica n.º 71/2023

EDITAL (página 48 de 132)

ANEXO VI

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

Ao

Paraná Esporte – PRESP

Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__ GMS

Objeto: _____

O Signatário da presente, _____ Carteira de Identidade n.º _____, representante legal, em nome da Empresa _____, CNPJ/MF _____, declara:

- 1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos documentos dela componentes;
- 2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
- 3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que a mesma se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
- 4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
 - 6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
 - 6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- 8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação ou sua Equipe de Apoio, no prazo que o mesmo estipular;
- 9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
- 10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

PARANÁ ESPORTE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 71/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 71/2023

EDITAL (página 49 de 132)

- 11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (Caso empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá fazer a ressalva).
- 12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
- 13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

_____, ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	
--	--

PARANÁ ESPORTE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 71/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 71/2023

EDITAL (página 50 de 132)

ANEXO VII
MODELO DO TERMO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES LOCAIS (vistoria)

Ao

Paraná Esporte – PRES P

Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__ GMS

Objeto: _____

A Empresa _____, CNPJ/MF _____,
com sede na cidade de _____, estado do _____, sito à Rua _____,
n.º _____, CEP _____ – _____, Telefone (____) _____, E-mail _____,
declara o abaixo:

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

_____, ____ de _____ 20__.

Responsável Técnico do Licitante pela visita	
Nome:	
CREA e/ou CAU N.º	
Assinatura:	

PARANÁ ESPORTE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 71/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 71/2023

EDITAL (página 51 de 132)

ANEXO VIII

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Ao

Paraná Esporte – PRESP

Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__ GMS

Objeto: _____

Eu, _____, RG _____, legalmente nomeado Representante Legal da Empresa _____, CNPJ _____, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório suprarreferido, declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

- 1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto 10.086, de 2022, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.
- 2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

_____, em ____ de _____ 201__.

Representante Legal da Empresa:		Responsável técnico do licitante:
Nome:		Nome:
CPF:	OU	CPF:
Assinatura:		Assinatura:

PARANÁ ESPORTE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 71/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 71/2023

EDITAL (página 52 de 132)

ANEXO IX

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
CAPACIDADE OPERACIONAL FINANCEIRA

A

Paraná Esporte – PRESP

Referência: Concorrência n.º ____/20__ GMS

Objeto: _____

DECLARAMOS, nos termos do § 8º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica _____, estabelecida à _____, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

1 CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

Item	Nº do Contrato	Obra ou Serviços	Valor do Compromisso (R\$)	Valor Já Faturado (R\$)	Contratante
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
...					
SOMATÓRIOS (Σ) =					

Σ Valor do compromisso =

Σ Valor já faturado =

SC = Σ Valor do compromisso – Σ Valor já faturado =

Onde:

PARANÁ ESPORTE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 71/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 71/2023

EDITAL (página 53 de 132)

SC = Saldo Contratual

SC = Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

2 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

2.1 ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC):

ILC =	Ativo Circulante	=		
	Passivo Circulante			

2.2 ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG):

ILG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	=		
	Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo			

2.3 SOLVÊNCIA GERAL (SG):

SG =	Ativo Total	=		
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante			

2.4 VALOR PATRIMONIAL (VP):

VP =	Patrimônio Líquido	=		
	Capital Social			

2.5 CÁLCULO DOS COEFICIENTES K5, K6, K7 e Kf:

CAPACIDADE	ÍNDICES (1)	PESO (2)	INTERVALO DE PONTOS (1) X (2)
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC		30	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG		50	
VALOR PATRIMONIAL – VP		20	

TABELA PARA SE OBTER K5							TABELA PARA SE OBTER K6							TABELA PARA SE OBTER K7						
INTERVALO DE PONTOS DE ILC						K5	INTERVALO DE PONTOS DE ILG						K6	INTERVALO DE PONTOS DE VP						K7
15	≤	ILC	<	30	↓	1,2	25	≤	ILG	<	50	↓	2,0	10	≤	VP	<	20	↓	0,8
30	≤	ILC	<	36	↓	1,5	50	≤	ILG	<	60	↓	2,5	20	≤	VP	<	24	↓	1,0
36	≤	ILC	<	39	↓	1,8	60	≤	ILG	<	65	↓	3,0	24	≤	VP	<	26	↓	1,2
39	≤	ILC	<	51	↓	2,1	65	≤	ILG	<	85	↓	3,5	26	≤	VP	<	34	↓	1,4
		ILC	≥	51	↓	2,4			ILG	≥	85	↓	4,0			VP	≥	34	↓	1,6
VALOR ASSUMIDO PARA K5 =							VALOR ASSUMIDO PARA K6 =							VALOR ASSUMIDO PARA K7 =						

Onde:

PARANÁ ESPORTE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 71/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 71/2023

EDITAL (página 54 de 132)

Kf = Coeficiente Financeiro

Kf = K5 + K6 + K7 =

2.6 DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL (D):

D = 1,25 x Kf x PL – SC =

Onde:

PL = Patrimônio Líquido

SC = Saldo Contratual

2.7 Observações:

2.7.1 A Declaração deverá ser assinada pelo representante do licitante com poderes para tanto, devendo ser apresentado o instrumento de procuração caso não seja um dos representantes legais.

2.7.2 A não apresentação desta Declaração poderá implicar desclassificação do licitante.

2.7.3 A tabela poderá ser ampliada para a declaração de outros compromissos acima de 10 (dez).

O Representante Legal e o Contador, infra-assinados, declaram que as demonstrações desta declaração correspondem à real situação financeira da empresa _____
CNPJ/MF _____.

_____, ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa:	Contador responsável pela Empresa:
Nome:	Nome:
CPF:	CRC N.º:
N.º de registro órgão de classe (se for o caso):	Assinatura:
Assinatura:	

PARANÁ ESPORTE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 71/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 71/2023

EDITAL (página 55 de 132)

ANEXO X
PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE CUSTOS DA MÃO DE OBRA HORISTA
(COM DESONERAÇÃO)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
GRUPO A		
A1	INSS	
A2	SESI	
A3	SENAI	
A4	INCRA	
A5	SEBRAE	
A6	Salário Educação	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	
A8	FGTS	
A9	SECONCI	
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	
B2	Feriados	
B3	Auxílio-Enfermidade	
B4	13º Salário	
B5	Licença Paternidade	
B6	Faltas Justificadas	
B7	Dias de Chuva	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	
B9	Férias Gozadas	
B10	Salário Maternidade	
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	
C3	Férias Indenizadas	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	
C5	Indenização Adicional	
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	
GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e	
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	
TOTAL (A+B+C+D)		

PARANÁ ESPORTE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 71/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 71/2023

EDITAL (página 56 de 132)

ANEXO XI
MODELO DA PLANILHA PARA CÁLCULO DO BDI

Ao

Paraná Esporte – PRESP

Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/201_ GMS

Objeto: _____

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$):			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)
1	AC – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$	
2	SG – SEGUROS + GARANTIA	R\$	
3	R – RISCOS	R\$	
4	DF – DESPESAS FINANCEIRAS	R\$	
5	L – LUCRO BRUTO	R\$	
6	I – IMPOSTOS	R\$	0,00%
6.1	PIS		
6.2	COFINS		
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		
6.4	CONTRIB. PREV. SOBRE REC. BRUTA – CPRB		
TOTAL DO BDI (R\$)		R\$	
PREÇO DE VENDA (R\$)		R\$	
BDI (%)			0,00%

Equação

$$BDI = \left[\frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-I)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:	
AC:	taxa de administração central;
S:	taxa de seguros;
G:	taxa de garantias;
R:	taxa de riscos;
DF:	taxa de despesas financeiras;
L:	taxa de lucro/remuneração;
I:	taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

PARANÁ ESPORTE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 71/2023

Protocolo nº 21.216.986-2	Concorrência Eletrônica nº 71/2023	EDITAL (página 57 de 132)
---------------------------	------------------------------------	---------------------------

ANEXO XII

PLANILHA(S) DO BDI REFERENCIAL

(Arquivo anexado no endereço www.comprasparana.pr.gov.br)

ANEXO XIII

ANTEPROJETO DE ARQUITETURA E MEMORIAL DESCRITIVO

(Arquivo anexado no endereço www.comprasparana.pr.gov.br)

ANEXO XIV

ELEMENTO(S) TÉCNICO(S) INSTRUTOR(ES)

(Arquivo anexado no endereço www.comprasparana.pr.gov.br)

PARANÁ ESPORTE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 71/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 71/2023

EDITAL (página 58 de 132)

ANEXO XV

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.O licitante que atingir a maior Nota Final, referente à Proposta Técnica e de Preço, nos termos da fórmula indicada no subitem 7.2 do Termo de Referência (Anexo XVIII), será convocado pela Comissão Especial para, no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis após a convocação, apresentar os Documentos de Habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital para o e-mail da Comissão pregao@esporte.pr.gov.br

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Compras Públicas, no site <https://gov.br/compras> ou o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CAUFPR, do sítio do Compras Paraná (www.comprasparana.pr.gov.br), poderão apresentar um dos Certificados de Cadastro em vigência.

1.1.2 O Certificado de Cadastro substituirá os documentos relativos à HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, desde que os mesmos estejam dentro do prazo de validade na data da abertura da licitação.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante na Concorrência eletrônica, se for o caso.

1.2.1 Atentar às regras pertinentes à participação sob a forma de consórcio, conforme item 7- CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONCORRÊNCIA

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Para a qualificação Econômico-financeira a Licitante arrematante deverá entregar:

1.4.1 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor Judicial da sede do Licitante, com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para a abertura da licitação.

1.4.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando-se como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP – DI, publicada pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir.

PARANÁ ESPORTE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 71/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 71/2023

EDITAL (página 59 de 132)

a) Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) Publicados em Diário Oficial ou

a.2) Publicados em Jornal ou

a.3) Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

a.4) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.

b) O Balanço Patrimonial da Sociedade Anônima ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de Parecer de Auditor(es) Independente(s). O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no "Livro Diário" contendo identificação completa da empresa, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão estar registradas na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

c) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por ser recém-constituída, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante.

1.4.2.1 os documentos exigidos no item 1.4.2 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.2.1.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.3 a comprovação da situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Solvência Geral (SG), bem como pela Disponibilidade Financeira Operacional, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

Solvência Geral (SG):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Valor Patrimonial (VP):

PARANÁ ESPORTE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 71/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 71/2023

EDITAL (página 60 de 132)

$$VP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Capital Social}}$$

Cálculo dos Coeficientes K5, K6, K7 e Kf:

CAPACIDADE	ÍNDICES (1)	PESO (2)	INTERVALO DE PONTOS (1) X (2)
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC		30	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG		50	
VALOR PATRIMONIAL – VP		20	

TABELA PARA SE OBTER K5							TABELA PARA SE OBTER K6							TABELA PARA SE OBTER K7						
INTERVALO DE PONTOS DE ILC						K5	INTERVALO DE PONTOS DE ILG						K6	INTERVALO DE PONTOS DE VP						K7
15	≤	ILC	<	30	↓	1,2	25	≤	ILG	<	50	↓	2,0	10	≤	VP	<	20	↓	0,8
30	≤	ILC	<	36	↓	1,5	50	≤	ILG	<	60	↓	2,5	20	≤	VP	<	24	↓	1,0
36	≤	ILC	<	39	↓	1,8	60	≤	ILG	<	65	↓	3,0	24	≤	VP	<	26	↓	1,2
39	≤	ILC	<	51	↓	2,1	65	≤	ILG	<	85	↓	3,5	26	≤	VP	<	34	↓	1,4
		ILC	≥	51	↓	2,4			ILG	≥	85	↓	4,0			VP	≥	34	↓	1,6
VALOR ASSUMIDO PARA K5 =							VALOR ASSUMIDO PARA K6 =							VALOR ASSUMIDO PARA K7 =						

Sendo:

Kf = Coeficiente Financeiro

Kf = K5 + K6 + K7

Disponibilidade Financeira Operacional:

D = Disponibilidade Financeira Operacional

D = 1,25 x Kf x PL – SC

Onde:

PL = Patrimônio Líquido

SC = Saldo Contratual, conforme Anexo XI

SC = $\sum$ Valor do compromisso – $\sum$ Valor já faturado, isto é, a diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

A Disponibilidade Financeira deverá ser maior ou igual ao valor da proposta do Licitante, e deverá ser recalculada e entregue na assinatura do contrato. Para isso deverá ser entregue pelo licitante vencedor um novo Quadro, conforme Anexo IX e Memorial de Cálculo da Disponibilidade Financeira Operacional.

c.1) As fórmulas indicadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado

PARANÁ ESPORTE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 71/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 71/2023

EDITAL (página 61 de 132)

ao balanço.

c.2) O licitante deverá apresentar Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um inteiro), Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior 1,0 (um inteiro) e Índice de Solvência Geral (SG); igual ou superior a 1,0 (um inteiro).

c.3) Na ocorrência de algum equívoco na elaboração destes cálculos, tendo o licitante fornecido dados que possibilitem a correção dos mesmos, não será motivo de inabilitação.

d) Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Capacidade Operacional Financeira com os compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação (Anexo IX).

1.4.3.1 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4.4 Comprovação de possuir Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor a ser contratado, mediante apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social – cópia extraída do Livro Diário e registrado na Junta Comercial ou publicação em Diário Oficial, ou Certidão de Cartório de Títulos ou Documentos. Uma vez apresentados estes documentos na forma do contido no item 1.4.2, não é necessária nova inclusão.

Para as empresas cadastradas no Programa REFIS deverá ser obedecido o artigo 14 da Lei Federal n.º 9.964 de 10/04/2000.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 Declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme Anexo VII

1.5.1.1 A Declaração é um documento indispensável a ser entregue, sendo que a sua ausência inabilitará o Licitante.

1.5.1.2 A vistoria técnica terá por finalidade:

1.5.2.3 Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários.

1.5.2.4 Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, a partir da assinatura do contrato, serão de responsabilidade do contratado.

1.5.3 Declaração de Responsabilidade Técnica, conforme Anexo V.

1.5.4 Declaração de Cumprimento de Exigências Legais e Constitucionais (Anexo VI).

1.5.5 Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, da equipe técnica, no caso de ser a vencedora da presente licitação (Anexo V).

1.5.6 Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999) (Anexo VI).

1.5.7 Os documentos solicitados acima, quando couber, devem estar devidamente assinados, quando necessário.

1.5.8 Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Anexo VIII).

a) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações e com a legislação pertinente do município onde a empresa será construída.

b) O contratado fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa

PARANÁ ESPORTE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 71/2023

Protocolo nº 21.216.986-2	Concorrência Eletrônica nº 71/2023	EDITAL (página 62 de 132)
---------------------------	------------------------------------	---------------------------

que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

PARANÁ ESPORTE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 71/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 71/2023

EDITAL (página 63 de 132)

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

PARANÁ ESPORTE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 71/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 71/2023

EDITAL (página 64 de 132)

ANEXO XVII

MODELO DE TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS

Ao

Paraná Esporte – PRESP

Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/201_ GMS

Objeto: _____

Em conformidade com o disposto no Edital, declaramos que executaremos os serviços objeto desta licitação a serviço da [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE], inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____.

Outrossim, declaramos que, em obediência ao Art. 93 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cedemos ao PARANÁ ESPORTE - PRESP, por este Instrumento, sem qualquer ônus adicional, todos os direitos autorais de natureza patrimonial referentes aos serviços que viermos a realizar no âmbito do contrato decorrente desta licitação, incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, desde que, na divulgação, conste o crédito aos profissionais responsáveis pela elaboração dos mesmos.

Declaramos, também, estarmos de acordo com as seguintes prerrogativas da Paraná Esporte – PRESP em relação aos citados serviços:

1– A Paraná Esporte – PRESP poderá proceder quaisquer alterações que considerar necessárias, a seu exclusivo critério, nos nossos planos ou projetos, a qualquer tempo, sem ônus adicional, independentemente de autorização específica, na forma prevista no art. 29 da Lei nº 9.610/1998 c/c art. 18 da Lei nº 5.194/1966 e art. 16 da Lei nº 12.378/2010.

2– A Paraná Esporte – PRESP poderá indicar ou anunciar o nome dos autores dos planos ou projetos da forma que considerar mais adequada, na divulgação do empreendimento ou dos planos ou projetos, em cada evento deste tipo, ou mesmo não indicá-los ou anunciá-los se houver limitação de espaço ou tempo na mídia de divulgação, inclusive nas hipóteses de alteração dos planos ou projetos e de elaboração de planos ou projetos derivados – estes, conforme conceito da Lei nº 9.610/1998, art. 5º, inc. VIII, alínea “g”.

3– A Paraná Esporte – PRESP poderá reutilizar os planos ou projetos originais para outras áreas ou localidades além daquela para a qual foram originalmente feitos, com as adaptações técnicas que considerar necessárias, sendo que a Paraná Esporte – PRESP não nos remunerará por essa reutilização.

Declaramos ainda, que faremos constar em todos os documentos que venham a compor os planos ou projetos, ouem parte deles, a critério da Paraná Esporte – PRESP:

a. o teor da cessão de direitos autorais e autorizações desta cláusula e, com destaque, a inscrição “PROPRIEDADE DA PARANÁ ESPORTE; e

b. se for o caso, os nomes de títulos e registros profissionais dos autores dos estudos anteriores aos planos ou projetos objeto do contrato, se tais estudos definirem a concepção dos trabalhos a serem feitos pelo CONTRATADO, sejam tais autores empregados da Paraná Esporte – PRESP ou não.

Finalmente, comprometemo-nos a não fazer o aproveitamento substancial dos nossos projetos em outros projetos que venhamos a elaborar, de modo a preservar a originalidade das obras.

_____, _____ de _____ de 202 ____.

Representante Legal da Empresa:

Nome:

CPF:

Assinatura:

PARANÁ ESPORTE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 71/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 71/2023

EDITAL (página 65 de 132)

ANEXO XVIII

TERMO DE REFERÊNCIA

OBRA DA ESCOLA DE SURF DE MATINHOS
“Ondas do Saber”
Regime de Contratação Integrada (RCI)

PROTOCOLO: 21.216.986-2

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE / PARANÁ ESPORTE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE SURF, NO MUNICÍPIO DE MATINHOS, INCLUINDO ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, BEM COMO A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO, NO REGIME DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE OBRAS PÚBLICAS

LOCAL: Matinhos - PR

DATA: Outubro/2023

SEES – Paraná Esporte

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE SURF, NO MUNICÍPIO DE MATINHOS, INCLUINDO ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, BEM COMO A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO, NO REGIME DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE OBRAS PÚBLICAS

LOCAL: Rua Rosalino Antunes Fernandes, s/nº - Praça da Figueira – Centro / município de Matinhos.

Aprovação do Termo de Referência:

Walmir da Silva Matos
Diretor-Presidente / Paraná Esporte
Decreto nº 10.655/2022

PARANÁ ESPORTE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 71/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 71/2023

EDITAL (página 66 de 132)

Documento de referência:

Lei Federal nº 14.133/2021 – de Licitações e Contratos Administrativos que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Decreto Estadual nº 10.186/2022 – Regulamenta, no âmbito da Administração Pública estadual, direta, autárquica e fundacional do Estado do Paraná, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público estadual, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade privada e dá outras providências.

PARANÁ ESPORTE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 71/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 71/2023

EDITAL (página 67 de 132)

SUMÁRIO

1. OBJETIVO
2. LOCALIZAÇÃO
3. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE - ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
4. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO
5. CUSTO ESTIMADO DA LICITAÇÃO
6. JUSTIFICATIVA
7. OPÇÃO PELO USO DO RCI
8. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS
9. CLASSIFICAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO
10. MATRIZ DE RISCOS
11. CONDIÇÕES GERAIS PARA PLANEJAMENTO DO EMPREENDIMENTO
12. PROJETOS/ ELEMENTOS TÉCNICOS A SEREM CONTRATADOS
13. MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO – BIM ¹
14. ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE PROJETO
15. OBSERVAÇÕES GERAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS
16. COMPOSIÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE PROJETOS E DE OBRA
17. AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA DE PROJETOS E DE OBRAS
18. ORIENTAÇÕES PARA O PLANEJAMENTO DA OBRA
19. CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DA OBRA
20. DA POSSIBILIDADE DE FORMAÇÃO DE CONSÓRCIO
21. CONDIÇÕES GERAIS PARA A FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS
22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE
23. SUBCONTRATAÇÃO
24. DOS PAGAMENTOS

PARANÁ ESPORTE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 71/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 71/2023

EDITAL (página 68 de 132)

25. DAS GARANTIAS

26. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27. FISCALIZAÇÃO – PARANÁ ESPORTE

ANEXO I - PREÇO MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETOS

ANEXO II – ORÇAMENTO PARAMÉTRICO OBRA

PARANÁ ESPORTE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º XX/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 00/2023

EDITAL (página 69 de 132)

1. OBJETIVO

Criar elementos técnicos instrutores para, nos moldes da nova Lei de Licitações e Contratos e do Decreto Estadual, subsidiar o procedimento da contratação de empresa especializada, através de Contratação Integrada para prestação de Serviços Técnicos para Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Arquitetura e Engenharia, bem como a Execução de serviços relacionados à construção da Obra da Escola de Surf, no município de Matinhos, com área de aproximadamente 475,00 m², a ser edificada na Praça da Figueira, s/nº - bairro Centro, conforme levantamento planimétrico disponibilizado como elemento técnico.

A edificação deverá ser projetada e executada conforme Anteprojeto da Escola de Surf, no município de Matinhos, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar e Anteprojeto elaborado pela Administração. O processo contempla o Anteprojeto de Engenharia e Arquitetura acompanhado de memorial descritivo/preditivo, elaborados conforme orientação técnica do IBRAOP – IBR 006/2018, que demonstra os níveis de serviço e desempenho requeridos pela Administração, volumetria requerida, critérios ambientais e dá diretrizes quanto à execução da Obra onde possibilitou a elaboração de Orçamentação paramétrica.

A presente contratação tem por base o Decreto Estadual nº 10.086/2022 que regulamenta o Regime de Contratação Integrada – RCI, de que trata a Lei nº 14.133/2021.

Para o desenvolvimento dos projetos deverão ser analisadas previamente as condicionantes locais a fim de que se obtenham todas as informações necessárias. Para tanto, antes do início dos trabalhos deverá ser realizada vistoria técnica “in loco”. A visita técnica, dada as condições do local e em face das características do objeto a ser executado, proporcionará pleno conhecimento da situação existente. A exigência não determina qual agente é responsável pela vistoria, se sócio, responsável técnico ou membro da equipe técnica, apenas solicita que a mesma seja realizada. Tal solicitação visa minimizar os riscos quando sua execução, possibilitando à empresa executora verificar as condicionantes locais, condicionantes estas imprescindíveis a boa execução do Projeto Executivo, demonstrando não somente as condições intramuros, como também questões de ambiência, entorno, planejamento urbano, microclima, entre outros, que por melhor que estejam descritos no Estudo de Viabilidade e Anteprojetos, oportunizam complementação do que aqui se apresenta.

PARANÁ ESPORTE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º XX/2023

Protocolo n.º 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica n.º 00/2023

EDITAL (página 70 de 132)

2. LOCALIZAÇÃO

A área proposta para a construção da Escola de Surf de Matinhos compreende um lote de terreno urbano, com área de 2.272,30 m², onde hoje fica a “Praça da Figueira”, como é conhecida, no cruzamento entre a Avenida Atlântica e a Rua Rosalino Antunes Fernandes, s/nº, CEP 83260-000.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

25°49'01.2"S 48°31'57.4"W



Figura 1 - Imagem aérea do terreno destinado à construção da Escola de Surf de Matinhos

Fonte: Google Earth® (2022)

PARANÁ ESPORTE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º XX/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 00/2023

EDITAL (página 71 de 132)

3. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE - ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Profissionais responsáveis pelo desenvolvimento e atualização do planejamento estratégico do empreendimento, consoante às informações e dados decorrentes da primeira versão documental contida no Protocolado nº 17.452.069-0.

Nome: Ilton Lemberg Bittencourt

Cargo: Assessoria Técnica - Arquiteto e Urbanista CAU A12.106-1/PR

Telefone: (41) 3361.7701 - (41) 99192.8999

E-mail: ilton.bittencourt@esporte.pr.gov.br

PARANÁ ESPORTE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º XX/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 00/2023

EDITAL (página 72 de 132)

4. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O período de execução do contrato será de 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, contemplando a formatação de todos os elementos técnicos instrutores à execução da obra. Sendo assim o prazo de vigência se estenderá por mais 180 (cento e oitenta) dias, condição a ser estabelecida no contrato administrativo, conforme aqui sugerido. O atendimento ao prazo de execução se dará da seguinte forma:

a. Prazo de Elaboração de Projetos

4.1.1. Prazo de 180 (cento e oitenta) dias para elaboração dos Projetos Básico e Executivo, bem como o orçamento e da proposta do cronograma físico e financeiro da Escola de Surf de Matinhos; subdivididos em duas fases:

4.1.1.1. A primeira fase se remete a apresentação e validação do Projeto Básico de Arquitetura e/ou outros (projeto de pavimentação/ drenagem, conforme Anteprojeto de Arquitetura, o qual deverá ser entregue até 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço e o Projeto Executivo após, no máximo, 60 (sessenta) dias da emissão do Termo de Aceite do Projeto Básico;

4.1.1.2. A seguir, na segunda fase, os demais projetos complementares de Engenharia e Planilha de Serviços, deverão ser elaborados em consonância ao Projeto de Arquitetura e podendo ser entregues separadamente, entregues no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após a emissão de Termo de Aceite dos elementos técnicos da primeira fase.

b. Prazo de Execução dos Serviços referente à Obra

4.1.2. Prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias para execução dos serviços de construção da obra da Escola de Surf de Matinhos, sendo que o início da obra de determinada etapa de serviço poderá ser autorizada, desde que os projetos específicos estejam analisados e aprovados pela fiscalização do contrato, independentemente da conclusão dos outros complementares.

5. CUSTO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

A estimativa orçamentária do empreendimento faz uso da metodologia paramétrica adotada pelo IBRAOP e copiada a seguir, conforme descrito nos Cadernos Orientadores de Licitações, Contrato e Convênios - Módulo Obras e Serviços de Engenharia e/ou Arquitetura – Contratação Integrada, da Procuradoria Geral do Estado / Procuradoria Consultiva de Obras:

“Para o IBRAOP,

A metodologia paramétrica deve ser utilizada, na elaboração do orçamento, exclusivamente nos casos dos serviços para os quais não haja detalhamento suficiente no anteprojeto de engenharia, quando os quantitativos poderão ser estimados por meio de índices médios.”.

PARANÁ ESPORTE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º XX/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 00/2023

EDITAL (página 73 de 132)

a. Custos de Projetos

5.1.1., Para referenciar os custos de honorários dos Projetos, se utilizou a Tabela de Honorários de Projetos SEIL/DER, vigente até a presente data. Considerando que a Secretaria de Estado das Cidades / SECID, elabora seus processos com base nesta tabela, cuja qual não contempla determinados serviços, nestes casos adotar-se-á a recomendação de utilizar preços reais praticados na contratação de projetos similares com características específicas, através dos valores de “hora técnica”;

5.1.2. A informação com o custo máximo de projetos e demais parâmetros de cálculo encontram-se no ANEXO I do presente Termo de Referência;

5.1.3. Foi utilizado o modelo de orçamento paramétrico para definir o preço máximo para a execução da obra de construção da Escola de Surf, com área construída (computável e não computável) de aproximadamente 475,00m² no município de Matinhos, em terreno localizado à Praça da Figueira, s/nº - bairro Centro, no município de Matinhos.

QUADRO RESUMO PREÇO MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETOS

PROJETOS EXECUTIVOS PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE SURF DE MATINHOS		CUSTO	%
A	Levantamento Topográfico Planialtimétrico	R\$ 1.320,85	1,15%
B	Projeto de Terraplenagem	R\$ 3.202,24	2,78%
C	Projeto de Pavimentação	R\$ 3.202,24	2,78%
D	Projeto Arquitetônico	R\$ 39.350,46	34,15%
E	Projeto Estrutural	R\$ 21.214,51	18,41%
F	Projeto de Instalações Hidrossanitárias e Drenagem	R\$ 4.079,18	3,54%
G	Projeto de Instalações Elétricas	R\$ 17.901,58	15,53%
H	Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastres	R\$ 1.288,78	1,12%
I	Projeto de Climatização	R\$ 4.718,20	4,09%
J	Projeto de Canteiro de Obras	R\$ 1.601,12	1,39%
K	Projetos Ambientais	R\$ 12.008,40	10,42%
L	Compatibilização e Coordenação de Projetos	R\$ 4.063,99	3,53%
M	Orçamento	R\$ 1.288,78	1,12%
CUSTO		R\$ 115.240,34	100,00%
BDI (30,00%)		R\$ 34.572,10	
CUSTO MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETOS		R\$ 149.812,44	

CUSTO MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETOS:

R\$ 149.812,44

(Cento e quarenta e nove mil, oitocentos e doze reais e quarenta e quatro centavos)

PARANÁ ESPORTE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º XX/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 00/2023

EDITAL (página 74 de 132)

b. Custos de Projetos

Para a implantação (execução da obra) da Escola de Surf de Matinhos foi previsto um preço máximo de R\$ 2.753.008,63 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil, e oito reais e sessenta e três centavos), conforme demonstrado abaixo:

	ORÇAMENTOS APROVADOS DE OBRA SIMILARES			
	JAGUARIAÍVA	IVAIPORÃ	COLOMBO	
CORPO DE BOMBEIROS DE:	DEZEMBRO 2016	DEZEMBRO 2016	MARÇO 2019	
TABELA DE REFERÊNCIA				
ÍNDICE SINAPI DA ÉPOCA	505,47	505,47	547,37	
ÍNDICE SINAPI ATUALMENTE VIGENTE	843,21			
ÁREA CONSTRUÍDA	426,85	2.051,00	1.532,94	
TOTAL ORÇADO	1.426.887,81	7.544.442,62	5.615.091,26	
VALOR ATUALIZADO ÍNDICE SINAPI	2.380.279,09	12.585.347,54	8.649.909,75	MÉDIA
R\$ POR METRO QUADRADO	5.576,38	6.136,20	5.642,69	5.785,09

PRÓPRIO	ESCOLA DE SURF
TABELA DE REFERÊNCIA	FEVEREIRO 2023
ÁREA CONSTRUÍDA	475,88
R\$ POR METRO QUADRADO	5.785,09
PREÇO MÁXIMO COM BDI	2.753.008,63

	R\$ TOTAL
PROJETOS	149.812,44
OBRA	2.753.008,63
TOTAL	2.902.821,07

6. JUSTIFICATIVA

Ao justificar o projeto, a ONG coordenadora OCEAM descreve que as atividades no contraturno escolar diminuem o tempo ocioso dos estudantes e oportunizam não somente o conhecimento sobre os esportes aquáticos, mas também a importância da construção da cidadania, baseada em regras e diretrizes que os participantes devem seguir ao fazer parte de um projeto como este. Como consequências benéficas tem-se a diminuição de riscos sociais como o acesso e uso de drogas e as atividades ilegais que as más influências da vulnerabilidade social podem trazer para as crianças nesta faixa etária.

Justifica-se este projeto, pelos possíveis benefícios que podem ser gerados para os alunos ao serem envolvidos com atividades recreativas, usando o surf de forma lúdica para estimular as crianças a ter hábitos saudáveis e comportamentos compatíveis à conduta de um praticante do esporte e também à de um bom cidadão.

7. OPÇÃO PELO USO DO RCI

A opção pelo RCI visa ampliar a eficiência da pretensa contratação, a competitividade entre as licitantes, assegurar o tratamento isonômico, buscar maior simplificação, celeridade, transparência e economicidade nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos, proporcionando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A adoção do presente Regime de Contratação Integrada tem arrimo no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022.

PARANÁ ESPORTE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º XX/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 00/2023

EDITAL (página 75 de 132)

A opção é pelo Regime de Contratação Integrada a ser realizado de forma Eletrônica. O art. 17, §2º da Lei nº. 14.133/2021 e o art. 63., do Decreto Estadual nº. 10.086/2022 estabelecem que as licitações deverão ser realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica.

As justificativas técnica e econômica para optar pelo regime de contratação integrada estão fundamentadas no próprio processo de requalificação das edificações no âmbito da Administração Pública, além da possibilidade na adoção de tecnologias mais avançadas e implementações de ações de sustentabilidade no ambiente construído, nas edificações públicas.

Assim, buscando cumprir um dos objetivos estabelecidos no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, de ampliar a eficiência nas contratações públicas, a Secretaria de Estado do Esporte - SEES através da Paraná Esporte opta pelo regime de contratação integrada buscando empresas qualificadas de engenharia e arquitetura que consigam cumprir a expansão dos espaços físicos desejados num cronograma adequado à expansão do atendimento à população. Para isso, a SEES/PRESP entende que a legislação, ao permitir que a mesma empresa elabore os projetos executivos de arquitetura e engenharia e execute essa obra, possibilita aumentar consideravelmente a eficiência da gestão do contrato e da execução da obra.

Além disso, no intuito de incentivar a inovação e reduzir a obsolescência tecnológica ocorrida em virtude do lapso temporal entre contratação, elaboração de Projetos e execução da Obra, o Paraná Esporte aponta como um dos critérios relevantes da proposta técnica a utilização da plataforma BIM (Building Information Modeling) tanto para a elaboração dos projetos executivos de arquitetura e engenharia quanto para o planejamento da obra. As principais vantagens da utilização da plataforma BIM são: automatização das atividades de quantificação de materiais e serviços; garantia de projetos executivos compatibilizados em suas diversas especialidades; simulações computacionais diversas, contemplando questões de eficiência energética até a simulação da própria construção do empreendimento, permitindo, nesse caso, um planejamento mais fidedigno à realidade.

A SEES/PRESP acredita que incentivar a utilização dessa metodologia de elaboração de projetos e planejamento de obra, além das vantagens acima mencionadas que certamente facilitarão o cumprimento dos prazos, atrai empresas mais qualificadas e com maior poder de inovação do setor da construção civil.

8. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

I. A contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do Contrato, inclusive por suas subcontratadas.

II. Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinente, independente de citação:

III. Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI;

PARANÁ ESPORTE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º XX/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 00/2023

EDITAL (página 76 de 132)

- IV. Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA / CONFEA e do CAU;
- V. Código de Obras, Lei de Uso e Ocupação do Solo do município e Plano Diretor Urbano;
- VI. Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- VII. Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, entre outros;
- VIII. Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
- IX. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
- X. Normas internacionais específicas consagradas, se necessário;
- XI. Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

9. CLASSIFICAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO

Por se tratar de contratação de projetos e execução de obra nova, o conjunto de serviços **não poderá** ser considerado como **serviços comuns de engenharia**.

A contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do Contrato, inclusive por suas subcontratadas. **10.**

MATRIZ DE RISCOS

A Matriz de Riscos foi elaborada com o objetivo de pré-estabelecer a responsabilidade e o poder de arcar com custos e obrigações de fazer decorrentes da ocorrência dos eventos abaixo indicados, de forma a evitar a litigância

PARANÁ ESPORTE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º XX/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 00/2023

EDITAL (página 77 de 132)

administrativa normalmente havida após a ocorrência de fatos imprevisíveis ou da natureza.

MATRIZ DE RISCO - ESCOLA DE SURF / "ONDAS DO SABER"	EVENTO 1		IMPACTO		
	Mudança de legislação, de regulamentação ou tributária		leve (A)	moderado (B)	extremo (C)
	PROBABILIDADE	muito provável (1)	Moderado	Moderado	Não Tolerável
		provável (2)	Tolerável	Moderado	Moderado
		pouco provável (3)	Tolerável	X (3B)	Tolerável
	RESPONSABILIDADE		Parte: Contratante (Administração) Medida: Analisar impacto e promover alterações contratuais que visem a adaptação das novas condições ao escopo inicial do contrato		
	EVENTO 2		IMPACTO		
	Mudança de Escopo		leve (A)	moderado (B)	extremo (C)
	PROBABILIDADE	muito provável (1)	Moderado	Moderado	Não Tolerável
		provável (2)	Tolerável	X (2B)	Moderado
		pouco provável (3)	Tolerável	Tolerável	Tolerável
	RESPONSABILIDADE		Parte: Contratante (Administração) Medida: verificar a viabilidade da questão e promover alterações/adaptações inerentes ao contrato		
	EVENTO 3		IMPACTO		
	fornecedores (Construção Civil), que atrasem a		leve (A)	moderado (B)	extremo (C)
	PROBABILIDADE	muito provável (1)	Moderado	Moderado	Intolerável
		provável (2)	X (2A)	Moderado	Moderado
		pouco provável (3)	Tolerável	Tolerável	Tolerável
	RESPONSABILIDADE		Parte: Contratada (Empresa executora) Medida: Comunicar a contratante, através de justificativa, e aguardar análise por parte da contratante		
	EVENTO 4		IMPACTO		
	Condições climáticas adversas que acarrete atraso significativo no cronograma físico do objeto		leve (A)	moderado (B)	extremo (C)
	PROBABILIDADE	muito provável (1)	Moderado	X (1B)	Intolerável
		provável (2)	Tolerável	Moderado	Moderado
		pouco provável (3)	Tolerável	Tolerável	Tolerável
	RESPONSABILIDADE		Parte: Contratada (Empresa executora) e Contratante (Administração) Medida: atualizar o documento com informações relativas a ocorrência de intempéries, as quais possam ter prejudicado o andamento dos serviços e aguardar		
	EVENTO 5		IMPACTO		
	Atrasos imotivados na liquidação de valores faturados		leve (A)	moderado (B)	extremo (C)
	PROBABILIDADE	muito provável (1)	Moderado	Moderado	Intolerável
		provável (2)	Tolerável	Moderado	Moderado
		pouco provável (3)	X (3A)	Tolerável	Tolerável
	RESPONSABILIDADE		Parte: Contratante (Administração) Medida: cumprimento das obrigações, que evitem eventuais paralisações,		

PARANÁ ESPORTE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º XX/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 00/2023

EDITAL (página 78 de 132)

11. CONDIÇÕES GERAIS PAR PLANEJAMENTO DO EMPREENDIMENTO

I. Diretrizes Gerais de Projeto - Todos os Estudos e Projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a compatibilização entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, e atendendo às seguintes diretrizes gerais de Projeto:

- a) Atender as aspirações da Contratante em relação ao empreendimento, baseado no anteprojeto entregue pela PARANÁ ESPORTE, bem como trabalhar pelo interesse da administração pública estadual, centrada no desenvolvimento sustentável. Portanto, os projetos devem priorizar espaços e ambientes adequados aos propósitos determinados no Estudo Técnico Preliminar e Anteprojetos conforme orientação técnica do IBRAOP – IBR 006/2018.
- b) Considerar o clima regional e o microclima da área de influência do empreendimento, assim como a população e a região a serem beneficiadas, com vistas a proporcionar conforto térmico, acústico e luminoso aos usuários da edificação;
- c) Definir materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação, adotando estratégias como o uso de materiais com certificação ambiental e de equipamentos com alta eficiência energética, o uso de descargas e outros dispositivos de baixo consumo de água, a redução do desperdício de materiais e a reciclagem de resíduos sólidos;
- d) Adotar estratégias de sustentabilidade ambiental aplicada às edificações, o paisagismo produtivo com utilização de espécies nativas, a coleta seletiva de lixo;
- e) Adotar solução construtiva racional, elegendo sempre que possível sistema de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento;
- f) Adotar soluções que ofereçam facilidade de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação;
- g) Adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras para a implantação do empreendimento;
- h) Adotar soluções técnicas que considerem a acessibilidade de pessoas com necessidades especiais, obedecendo ao que determina o Decreto Federal nº 5296/2004, a NBR 9050/2015 e demais normas da ABNT;
- i) Adotar soluções técnicas que ofereçam segurança aos funcionários e usuários e proteção contra roubos, furtos e vandalismo;
- j) Adotar soluções técnicas que minimizem os custos de operação, conservação e de manutenção das instalações;

PARANÁ ESPORTE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º XX/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 00/2023

EDITAL (página 79 de 132)

k) Adotar soluções (espaço físico, dimensionamento da rede elétrica, pontos de água, energia elétrica, esgoto, gás, etc.) adequadas às instalações de todos os equipamentos e móveis, cujas quantidades e especificações técnicas serão avaliadas e aprovadas pela CONTRATANTE;

l) Incluir na planilha orçamentária, bem como em caderno de especificações, a infraestrutura para os equipamentos que se incorporarão diretamente à obra, ou que necessitarão de infraestrutura especial executada, como bancada com cuba, ar condicionado central ou do tipo split, entre outros; de modo que a possibilitar a perfeita instalação e manutenção dos mesmos;

m) Levar em consideração no dimensionamento das esquadrias (janelas e portas) a dimensão dos equipamentos e móveis a serem instalados nos ambientes, de forma a evitar refazimentos de serviços.

II. Material Técnico a ser disponibilizado para as licitantes:

a) Para o desenvolvimento dos projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia da Escola de Surf no município de Matinhos serão entregues os seguintes documentos técnicos:

- Memorial preditivo da Obra;
- Levantamento Planialtimétrico;
- Sondagem (03) três furos SPT e Rotativa e Laudo de Fundações;
- Anteprojeto de Arquitetura;
- Orçamento paramétrico.

b) Para a execução de todos os projetos deverão ser seguidas as orientações descritas no item 11. PROJETOS/ ELEMENTOS TÉCNICOS A SEREM CONTRATADOS, a seguir:

12. PROJETOS/ ELEMENTOS TÉCNICOS A SEREM CONTRATADOS

a) Levantamento Topográfico Planialtimétrico

Área do terreno: 2.272,30 m²

I. Levantamento Topográfico Planialtimétrico, executado conforme NBR 13133:1996, no mínimo como classe IV PA, escala do desenho mínima 1:500,

II. Levantamento dos limites e confrontações do terreno, pela determinação do seu perímetro, incluindo, os alinhamentos das vias ou logradouros com o qual faça frente, bem como a sua orientação e a sua amarração a pontos materializados no terreno de uma rede de referência cadastral, ou, no caso de sua inexistência, a pontos notáveis e estáveis nas suas imediações, acrescido da determinação altimétrica do relevo do terreno e da drenagem natural.

III. Fazer constar:

PARANÁ ESPORTE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º XX/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 00/2023

EDITAL (página 80 de 132)

- a) Data e local do levantamento;
- b) Designação (nome) e natureza do empreendimento;
- c) Instrumento utilizado, com características principais;
- d) Orientação magnética, na data do levantamento;
- e) *Datum*;
- f) Perímetro do terreno, com as medidas dos lados da poligonal, ângulos internos, deflexões e área;
- g) Curvas de nível de metro em metro, cotas dos vértices e nível de pontos notáveis, como exemplo: cruzamento de eixos de vias, e/ou outros pontos de interesse para o projetista;
- h) Referência de nível (RN) devidamente caracterizado e de fácil localização e identificação;
- i) Ruas adjacentes, com nomes, dimensões, tipo de pavimentação e arborização existentes;
- j) Redes de energia elétrica, água, esgoto, águas pluviais, telefone, etc., que sirvam o terreno, suas concessionárias e os respectivos acessos, fazendo constar alturas e profundidades em relação ao RN;
- k) Posição das divisas de propriedades vizinhas;

IV. O levantamento topográfico, deve ter, no mínimo, as seguintes fases:

- a) planejamento, seleção de métodos e aparelhagem;
- b) apoio topográfico;
- c) levantamento de detalhes;
- d) cálculos e ajustes;
- e) original topográfico;
- f) desenho topográfico final;
- g) relatório técnico.

V. O projeto deverá vir acompanhado de relatório técnico, que deve conter, no mínimo, os seguintes tópicos:

- a) objeto;
- b) finalidade;
- c) período de execução;
- d) localização;
- e) origem (*datum*);
- f) descrição do levantamento ou do serviço executado;
- g) precisões obtidas;
- h) quantidades realizadas;
- i) relação da aparelhagem utilizada;
- j) equipe técnica e identificação do responsável técnico;
- k) documentos produzidos;
- l) memórias de cálculo, destacando-se:
 - l.1) planilhas de cálculo das poligonais;

PARANÁ ESPORTE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º XX/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 00/2023

EDITAL (página 81 de 132)

l.2) planilhas das linhas de nivelamento.

m) Relatório fotográfico do levantamento topográfico executado.

VI. ART dos respectivos serviços, quitada e com comprovante de pagamento.

VII. Declaração de Liberação do Direito Autoral (conforme modelo disposto na Instrução Normativa nº 001 de 04 de julho de 2013).

b) Projeto de Terraplenagem

O projeto em questão envolve solução completa e irrestrita de todos os elementos constituintes do Projeto incluindo sua implantação, seus sistemas, subsistemas e demais itens pertinentes à consecução e indubitável execução do Objeto. Deverá considerar como elemento técnico fornecido, Anteprojetos conforme orientação técnica do IBRAOP – IBR 006/2018 de autoria de servidor efetivo da Administração Estadual. O Anteprojeto poderá ser customizado conforme tecnologia construtiva a ser adotada pela empresa executora, sendo que os elementos técnicos ora fornecidos pela Administração são balizadores de níveis mínimos de desempenho requeridos, onde as soluções construtivas alternativas apresentadas deverão ser equivalentes ou superiores, ressaltando que toda e qualquer alteração deverá ser expressamente autorizada e validada pela EQUIPE TÉCNICA – PARANÁ ESPORTE e ser compatível com as finalidades do SEES.

I. O projeto deverá seguir as normas atualizadas da ABNT, ser compatível com o Projeto de Arquitetura e conter, no mínimo:

- a) Projeto de Movimentação de Terra, demonstrando a movimentação necessária dentro e fora do canteiro de obras, nas áreas a serem anexadas se necessário, por etapas, inclusive com definição de taludes e contenções de terra (cortes e aterros), cálculos de volumes de cortes e aterros, desde as escavações para fundações até o acabamento final;
- b) Implantação com indicação dos níveis originais e dos níveis propostos;
- c) Perfil longitudinal e seções transversais com indicação da situação original e da proposta e definição de taludes e contenção de terra;
- d) Detalhes das seções transversais;
- e) Todos os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, de forma a estarem perfeitamente harmonizados entre si;
- e) Outras informações consideradas relevantes para a adequada execução dos serviços.

II. Os projetos devem vir acompanhados de:

- a) Memória de cálculo com os critérios adotados para a elaboração do projeto;
- b) Memorial Descritivo;
- c) Relação de materiais (Volume de Corte e Aterro/Quadro Resumo Corte/Aterro);

Caso necessário, a localização, caracterização e cálculo dos volumes de empréstimo e bota-fora, resumo de limpeza e deslocamento, resumo dos volumes escavados, distribuídos por categoria; distância média de

PARANÁ ESPORTE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º XX/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 00/2023

EDITAL (página 82 de 132)

transporte, DMT, do trecho; fator de contração dos materiais; localização dos depósitos de materiais excedentes e das áreas de empréstimos.

d) Planilhas de serviço (notas de serviço), contendo todas as cotas e distâncias necessária à execução do movimento de terra envolvido no projeto de terraplenagem.

e) Caderno de Especificações técnicas necessárias para a contratação e a execução dos serviços;

f) Relação quantitativa de materiais e serviços;

g) ART dos respectivos serviços, quitada e com comprovante de pagamento.

h) Declaração de Liberação do Direito Autoral (conforme modelo disposto na Instrução Normativa nº 001 de 04 de julho de 2013);

c) Projeto de Pavimentação

O projeto em questão envolve solução completa e irrestrita de todos os elementos constituintes do Projeto incluindo sua implantação, seus sistemas, subsistemas e demais itens pertinentes à consecução e indubitável execução do Objeto. Deverá considerar como elemento técnico fornecido, Anteprojetos conforme orientação técnica do IBRAOP – IBR 006/2018 de autoria de servidor efetivo da Administração Estadual. O Anteprojeto poderá ser customizado conforme tecnologia construtiva a ser adotada pela empresa executora, sendo que os elementos técnicos ora fornecidos pela Administração são balizadores de níveis mínimos de desempenho requeridos, onde as soluções construtivas alternativas apresentadas deverão ser equivalentes ou superiores, ressaltando que toda e qualquer alteração deverá ser expressamente autorizada e validada pela EQUIPE TÉCNICA – PARANÁ ESPORTE e ser compatível com as finalidades do SEES.

I. Projeto contendo especificações de todas as camadas, suas dimensões, materiais integrantes, forma de compactação, de acordo com as normas brasileiras, de forma a suportar os esforços a que os pavimentos estarão sujeitos, especialmente frente a movimentação de veículos, de acordo com as normas vigentes e de órgãos correlatos de regulamentação, indicando plantas, cortes e perfis do terreno, com apresentação do projeto geométrico e drenagem.

II. Os projetos devem vir acompanhados de:

a) Memorial Descritivo;

b) Caderno de Especificações técnicas necessárias para a contratação e a execução dos serviços;

c) Relação quantitativa de materiais e serviços;

d) Memória de cálculo com os critérios adotados para a elaboração do projeto;

e) Declaração de Liberação do Direito Autoral (conforme modelo disposto na Instrução Normativa nº 001 de 04 de julho de 2013);

f) RRT e/ou ART dos respectivos serviços, quitada, com comprovante de pagamento.

PARANÁ ESPORTE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º XX/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 00/2023

EDITAL (página 83 de 132)

d) Projeto Executivo Arquitetônico

O projeto em questão envolve solução completa e irrestrita de todos os elementos constituintes do Projeto incluindo sua implantação, seus sistemas, subsistemas e demais itens pertinentes à consecução e indubitável execução do Objeto. Deverá considerar como elemento técnico fornecido pela Prefeitura de Matinhos e Paraná Edificações, conforme orientação técnica do IBRAOP – IBR 006/2018 de autoria de servidor efetivo da Administração Estadual. O Anteprojeto poderá ser customizado conforme tecnologia construtiva a ser adotada pela empresa executora, sendo que os elementos técnicos ora fornecidos pela Administração são balizadores de níveis mínimos de desempenho requeridos, onde as soluções construtivas alternativas apresentadas deverão ser equivalentes ou superiores, ressaltando que toda e qualquer alteração deverá ser expressamente autorizada e validada pela EQUIPE TÉCNICA – PARANÁ ESPORTE e ser compatível com as finalidades do SEES..

I. Abrange as soluções de arranjo funcional e plástico da Escola de Surf no município de Matinhos, conforme Anteprojeto produzidos pela Administração, incluindo solução a nível de Projeto Executivo dos espaços internos, externos, bem como da volumetria da edificação para atendimento do programa de necessidades. Inclui projeto executivo de acessibilidade, projeto executivo de paisagismo básico, projeto executivo de pavimentação, projeto executivo de paginação de pisos externos, muros, calçadas e acessos, e todas as demais estruturas contempladas no Projeto, incluindo memorial descritivo, caderno de especificações, relação de materiais, detalhamentos, compatibilização e coordenação de todos os projetos.

a) Projeto Legal (PL): de Aprovação na Prefeitura Municipal de Matinhos, Corpo de Bombeiros, COPEL, SANEPAR, Vigilância Sanitária, Licenciamento Ambiental e demais órgãos públicos competentes que sejam necessários. Sugerimos que a contratada proceda verificações prévias de compatibilidade com legislação e posturas, nas etapas anteriores.

b) Projeto Executivo: consiste na representação completa do projeto de Arquitetura, que deverá conter, de forma clara e precisa, todos os detalhes construtivos e indicações necessárias à perfeita interpretação dos elementos para a execução dos serviços e obras, incluindo o orçamento detalhado, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos perfeitamente especificados, e indicações necessárias à fixação dos prazos de execução. O Projeto Executivo deve ser representado graficamente por desenhos de plantas, cortes, fachadas e ampliações de áreas molhadas ou especiais, em escala conveniente, e em tamanho de papel que permita fácil manuseio na obra. Os detalhes de elementos da edificação e de seus componentes construtivos poderão ser apresentados em cadernos anexos, constando sua representação gráfica, de conformidade com a Norma NBR 6492 - Representação de Projetos de Arquitetura, especificações, critérios de execução, recebimento e medição, podendo ser padrões. Devem constar no mínimo os seguintes itens e estar graficamente representados:

b.1) A implantação do edifício, onde constem:

PARANÁ ESPORTE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º XX/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 00/2023

EDITAL (página 84 de 132)

- A orientação da planta com a indicação do Norte verdadeiro ou magnético e as geratrizes da implantação;
 - A representação do terreno, com as características planialtimétricas, compreendendo medidas e ângulos dos lados e curvas de nível, e localização de árvores, postes, hidrantes e outros elementos construídos, existentes;
 - As áreas de corte e aterro, com a localização e indicação da inclinação de taludes e arrimos;
 - Os RN's do levantamento topográfico;
 - Além da locação do edifício deverá contemplar minimamente soluções e detalhamentos executivos de áreas recreativas tais como parquinhos; praças, áreas de convivência, academia ao ar livre, duchas, bancos, bicicletário entre outros a serem incorporados no conjunto;
 - Os eixos das paredes externas das edificações, cotados em relação a referência preestabelecida e bem identificada;
 - As cotas de nível do terrapleno das edificações e dos pontos significativos das áreas externas (calçadas, acessos, patamares, rampas e outros);
 - A localização dos elementos externos, construídos, como estacionamentos, construções auxiliares e outros.
- b.2) o edifício, compreendendo:
- Plantas de todos os pavimentos, com destino e medidas internas de todos os compartimentos, espessura de paredes, material e tipo de acabamento, e indicações de cortes, elevações, ampliações e detalhes;
 - Dimensões e cotas relativas de todas as aberturas, vãos de portas e janelas, altura dos peitorais e sentido de abertura;
 - Escoamento das águas, a posição das calhas, condutores e beirais, reservatórios, "domos", rufos e demais e elementos, inclusive tipo de impermeabilização, juntas de dilatação, aberturas e equipamentos, sempre com indicação de material e demais informações necessárias;
 - Todas as elevações indicando aberturas e materiais de acabamento;
 - Cortes das edificações onde fique demonstrado o pé direito dos compartimentos, alturas das paredes e barras impermeáveis, altura de platibandas, cotas de nível de escadas e patamares, cotas de piso acabado, tudo sempre com indicação clara dos respectivos materiais de execução e acabamento;
 - Impermeabilização de paredes e outros elementos de proteção contra a umidade;
 - Ampliações, se for o caso, de áreas molhadas ou especiais, com indicação de equipamentos e aparelhos hidráulico-sanitários, indicando seu tipo e detalhes necessários;
 - Esquadrias, o material componente, o tipo de vidro, fechaduras, fechos, dobradiças, o acabamento e o movimento das peças, sejam horizontais ou verticais;

PARANÁ ESPORTE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º XX/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 00/2023

EDITAL (página 85 de 132)

- Todos os detalhes que se fizerem necessários para a perfeita compreensão da obra a executar, como coberturas, peças de concreto aparente, escadas, bancadas, balcões e outros planos de trabalho, armários, divisórias, equipamentos de segurança e todos os arremates necessários.

b.3) No mínimo, 04 (quatro) perspectivas imagens foto realísticas.

III. **Projeto de Implantação:** corresponde ao projeto do entorno da edificação, de todos os equipamentos públicos e soluções arquitetônicas para o projeto da Praça da Figueira. Deve apresentar a locação da edificação no terreno, bem como detalhamento de todos os componentes de implantação (muros, portões, árvores, calçadas, mobiliário urbano, áreas de lazer e afins).

IV. **Projeto Layout de Mobiliário:** *layout* básico com indicação de mobiliário, equipamentos e elementos auxiliares.

V. **Projeto de Paisagismo:** em compatibilidade e complementação ao Projeto Arquitetônico, deverá estar em conformidade com os objetivos do projeto arquitetônico e seus elementos, auxiliando no sombreamento, permeabilidade visual esperada, cobertura vegetal, drenagem, facilidade de manutenção, segurança, iluminação, com especificação de espécies locais e disponíveis. Paisagismo de áreas livres, áreas sombreadas, atividades, caminhos e calçamento, pavimentação, acesso, lazer, cobertura vegetal, elementos arquitetônicos. O Projeto de Paisagismo deverá conter no mínimo:

a) Plano global de zoneamento paisagístico, indicando:

a.1) Todos os elementos constantes do projeto básico devidamente conferidos e verificadas as suas interferências;

a.2) Representação, por código, de toda vegetação representada em planta, identificando-a na mesma folha de desenho e apresentando seu nome científico e popular;

a.3) Espaçamento de mudas;

a.4) Nas plantas setoriais ou parciais, locação e cotas relativas dos canteiros de ervas. Quando se referir às áreas mais próximas da edificação, usar de preferência os mesmos eixos do projeto de arquitetura;

a.5) Representação de todas floreiras e jardineiras internas à edificação com as mesmas identificações requeridas para áreas externas.;

a.6) Locação, dimensionamento e detalhamento dos elementos específicos, como espelhos de água, lagos, muros, cercas, divisórias de canteiro, bancos, lixeiras, placas, postes, escadas, rampas, pisos e outros;

a.7) Detalhes de elementos construídos em escala compatível com a topografia do terreno;

a.8) Esquemas gerais de iluminação, irrigação e drenagem, tanto externos quanto internos, harmonizados com os projetos especializados dessas áreas;

a.9) Relatório descritivo da correção do solo (aragem, adubação);

a.10) Planilhas de quantificação.

PARANÁ ESPORTE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º XX/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 00/2023

EDITAL (página 86 de 132)

VI. **Projeto de Comunicação Visual:** conjunto de elementos gráficos que visa organizar e disciplinar a execução de sistemas de comunicação visual, de modo a orientar o usuário no espaço arquitetônico da edificação ou conjunto de edificações. Deverão ser observadas as seguintes condições específicas:

a) Sinalização Externa:

a.1) identificar os edifícios e seus acessos;

a.2) identificar cada edifício e o conjunto de edifícios;

a.3) identificar os acessos de pedestres e de veículos;

a.4) identificar as entradas de serviço;

a.5) identificar os acessos públicos e privativos de funcionários.

a.6) regulamentar a circulação de veículos;

a.7) verificar que as condições de leitura e visibilidade de textos e símbolos atendam às necessidades de pedestres e veículos;

a.8) considerar a necessidade de iluminação artificial para os elementos externos de sinalização de pedestres no caso de utilização noturna;

a.9) para sinalização de veículos utilizar preferencialmente material reflexivo.

a.10) levar em consideração na escolha dos materiais a ser utilizados:

- Técnica construtiva adequada à indústria, materiais e mão-de-obra locais;
- Aproveitamento dos materiais em suas dimensões de fabricação;
- Resistência dos materiais em função de sua exposição às intempéries;
- Facilidade de conservação, manutenção e reposição em função dos materiais escolhidos;
- Custo;
- Aspecto visual final (estética).

b) Sinalização interna:

b.1) fornecer elementos para orientação do usuário no edifício, de modo a:

- Verificar a necessidade de quadro geral de informações que identifique andares, departamentos, salas e outros (mapas-índice);
- Orientar o usuário no percurso, desde a entrada do edifício até o local desejado;
- Sinalizar, através de signos direcionais, os pontos de decisão do usuário (cruzamentos de corredores, outros)
- Identificar cada ponto de interesse no edifício;
- Verificar a necessidade de numeração de pavimentos e de salas, identificação de equipamentos de segurança, saídas de emergência e outros;

PARANÁ ESPORTE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º XX/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 00/2023

EDITAL (página 87 de 132)

- Fazer com que as condições de leitura e visibilidade das mensagens sejam facilitadas pelo correto posicionamento e dimensionamento de textos e símbolos, verificando também se a iluminação normal do edifício atende às necessidades dos elementos de sinalização.

b.2) a escolha de materiais a serem utilizados deverá levar em consideração os mesmos critérios enunciados para sinalização externa;

b.3) é conveniente que tanto o sistema de informação como o material utilizado em seus elementos sejam flexíveis e estudados de modo a permitir modificações e ampliações em função de normais mudanças de setores, remanejamentos de salas e outros.

c) O Projeto Executivo de Comunicação Visual deverá conter no mínimo:

c.1) plantas de implantação em escala 1:500 para um conjunto de edifícios, a escala 1:200 para um edifício, com a locação e identificação final dos elementos externos de sinalização;

c.2) planta do pavimento com locação exata dos elementos de sinalização, escala 1:100 ou 1:50;

c.3) elevações indicando a altura dos elementos;

c.4) desenho detalhado de cada elemento indicando, se for o caso, o modo de fixação, em escalas convenientes, assim como as relações com elementos elétricos ou de outros sistemas, se houver;

c.5) desenho do alfabeto a ser utilizado, indicando com clareza suas características gráficas e critérios de alinhamento e espaçamento de letras 1:1;

c.6) desenho de todos os símbolos, pictogramas e signos direcionais utilizados, em escala 1:1;

c.7) desenhos contendo a diagramação de associações de mensagens, escritas com signos direcionais, mensagens escritas com pictogramas, pictogramas com signos direcionais, e outras;

c.8) memorial descritivo, especificações e relatório técnico, que inclua o manual de utilização do sistema proposto;

c.9) as planilhas de quantificação;

VII. Projeto de Impermeabilização: de acordo com a norma NBR 9575:2003, o projeto de impermeabilização compõe-se de um conjunto de informações gráficas e descritivas que definem integralmente as características de todos os sistemas de impermeabilização empregados em uma dada construção, de forma a orientar sua execução. Em compatibilidade e complementação ao Projeto Arquitetônico, deve apresentar as plantas de localização e identificação das impermeabilizações, bem como dos locais de detalhamento construtivo com a representação dos detalhes genéricos e específicos que descrevam graficamente todas as soluções de impermeabilização projetadas para as cisternas, caixas d'água, muros de arrimo, lajes impermeabilizadas, canteiros, banheiros, baldrame, juntas de dilatação, etc., que sejam necessários para a perfeita execução destas. Também deve apresentar o memorial descritivo dos materiais e procedimentos de execução.

PARANÁ ESPORTE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º XX/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 00/2023

EDITAL (página 88 de 132)

VIII. Os projetos devem vir acompanhados de:

- a) Memorial Descritivo;
- b) Caderno de Especificações;
- c) Relação quantitativa de materiais e serviços;
- d) Cálculos (conforme o caso);
- e) Declaração de Liberação do Direito Autoral (conforme modelo disposto na Instrução Normativa nº 001 de 04 de julho de 2013);
- f) RRT e/ou ART dos respectivos serviços, quitada, com comprovante de pagamento;
- g) A aprovação dos projetos e obtenções de licenças é de responsabilidade da contratada;

OBS.: Mesmo que o encaminhamento para aprovação formal nas diversas instituições de fiscalização e controle não seja realizado diretamente pelo autor do projeto, serão de sua responsabilidade as eventuais modificações necessárias à sua aprovação. Também deverá contemplar possíveis alterações na arquitetura e toda e qualquer solicitação oriunda por parte dos órgãos.

e) Projeto Estrutural

O projeto em questão envolve solução completa e irrestrita de todos os elementos constituintes do Projeto incluindo sua implantação, seus sistemas, subsistemas e demais itens pertinentes à consecução e indubitável execução do Objeto. Deverá considerar como elemento técnico fornecido, Anteprojetos conforme orientação técnica do IBRAOP – IBR 006/2018 de autoria de servidor efetivo da Administração Estadual. O Anteprojeto poderá ser customizado conforme tecnologia construtiva a ser adotada pela empresa executora, sendo que os elementos técnicos ora fornecidos pela Administração são balizadores de níveis mínimos de desempenho requeridos, onde as soluções construtivas alternativas apresentadas deverão ser equivalentes ou superiores, ressaltando que toda e qualquer alteração deverá ser expressamente autorizada e validada pela EQUIPE TÉCNICA – PARANÁ ESPORTE e ser compatível com as finalidades do SEES.

I. Projeto Executivo de Fundações:

- a) a ser elaborado em função da sondagem geotécnica, laudo de fundação e cargas de trabalho do Projeto Executivo de supra estrutura. Deve prever solução corrente no mercado, de acordo com as normas técnicas e em compatibilidade com os objetivos gerais da obra expressas no Projeto Arquitetônico.
- b) Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:
 - b.1) plantas de locação dos pilares e respectivas cargas;
 - b.2) planta de locação, características e dimensões dos elementos de fundação, com os detalhes construtivos e armações específicas;
 - b.3) formas das fundações, em escala adequada;
 - b.4) formas e armação, em escala adequada, das vigas de fundação, travamento, rigidez;

PARANÁ ESPORTE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º XX/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 00/2023

EDITAL (página 89 de 132)

- b.5) formas e armação, em escala adequada, dos blocos ou sapatas;
- b.6) todos os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, de forma a estarem perfeitamente harmonizados entre si.
- b.7) apresentar relação quantitativa de materiais e serviços.
- b.8) apresentar Memorial Descritivo com o método construtivo, descrição detalhada das soluções, características das soluções e critérios de orientação do projeto estrutural, e detalhamento das definições do Projeto Básico.
- b.9) apresentar Memorial de Cálculo do dimensionamento.

II. Projeto Executivo Estrutural – em concreto armado, metálica, madeira, dentro outros compatíveis com as finalidades:

a) serão elaborados em compatibilidade com o Projeto Arquitetônico e seus objetivos, com solução técnica de domínio amplo ou justificadamente necessária, inclusive muros, reservatórios, cisternas, bacias de contenções, rampas, pisos, sustentação de equipamentos, fechamentos, galerias, passarelas, marquises, arrimos e assemelhados.

b) Projeto executivo: consiste no detalhamento completo da estrutura concebida e dimensionada nas etapas anteriores. Deverá conter de forma clara e precisa todos os detalhes construtivos necessários à perfeita execução da estrutura.

b.1) deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos – estruturas em concreto armado:

- Planta de formas, em escala apropriada, de todos os pavimentos e escadas;
- Cortes e Detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura;
- Detalhes de juntas, impermeabilizações, nichos, orifícios e embutidos;
- Indicação, por parcelas, do carregamento permanente considerado em cada laje, com exceção do peso próprio;
- Indicação da resistência características do concreto;
- Indicação do esquema executivo obrigatório quando assim o sugerir o esquema estrutural;
- Indicação do contra flechas.
- Detalhamento das armações, em escala apropriada, de todas as peças do esquema estrutural;
- Especificação do tipo de aço;
- tabela e resumo de armação por folha de desenho.

b.2) deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos – estruturas em metálica:

- planta, em escala apropriada, de todas as estruturas do sistema;
- cortes e detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura;

PARANÁ ESPORTE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º XX/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 00/2023

EDITAL (página 90 de 132)

- especificação dos materiais utilizados, características e limites;
- lista completa de materiais;
- indicação do esquema executivo obrigatório, se for requerido pelo esquema estrutural;

b.3) deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos – estruturas em madeira:

- planta, em escala apropriada, de todas as estruturas do sistema;
- cortes e detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura;
- especificação dos materiais utilizados, características e limites;
- lista completa de materiais;
- indicação do esquema executivo obrigatório, se for requerido pelo esquema estrutural.

III. Os projetos devem vir acompanhados de:

- a) Memorial Descritivo incluindo descrição do método construtivo;
- b) Caderno de Especificações técnicas necessárias para a contratação e a execução dos serviços;
- c) Relação quantitativa de materiais e serviços;
- d) Memória de cálculo com os critérios adotados para a elaboração do projeto (carregamento, diagramas de momentos fletores, esforços cortantes, e outros que se fizerem necessários);
- e) Declaração de Liberação do Direito Autoral (conforme modelo disposto na Instrução Normativa nº 001 de 04 de julho de 2013);
- f) RRT e/ou ART dos respectivos serviços, quitada, com comprovante de pagamento;

f) Projeto de Instalações Hidrossanitárias e Drenagem

O projeto em questão envolve solução completa e irrestrita de todos os elementos constituintes do Projeto incluindo sua implantação, seus sistemas, subsistemas e demais itens pertinentes à consecução e indubitável execução do Objeto. Deverá considerar como elemento técnico fornecido, Anteprojetos conforme orientação técnica do IBRAOP – IBR 006/2018 de autoria de servidor efetivo da Administração Estadual. O Anteprojeto poderá ser customizado conforme tecnologia construtiva a ser adotada pela empresa executora, sendo que os elementos técnicos ora fornecidos pela Administração são balizadores de níveis mínimos de desempenho requeridos, onde as soluções construtivas alternativas apresentadas deverão ser equivalentes ou superiores, ressaltando que toda e qualquer alteração deverá ser expressamente autorizada e validada pela EQUIPE TÉCNICA – PARANÁ ESPORTE e ser compatível com as finalidades do SEES.

I. **Projeto Hidrossanitário e Drenagem** com dimensionamento e distribuição de Rede de Tubulação de Água Fria e Água Quente, Esgoto Sanitário, Águas Pluviais, Prumadas e Reservatórios Superiores e Inferiores, inclusive Projeto de Estação de Tratamento de Efluentes (quando couber), Aproveitamento das Águas Pluviais, Micro e Macro Drenagem do Terreno, Projeto de retenção hídrica (retenção de cheias),

PARANÁ ESPORTE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º XX/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 00/2023

EDITAL (página 91 de 132)

drenagem do sistema de ar condicionado, Projeto e Dimensionamento de GLP e Gases Especiais (quando couber) de forma a compor conjunto com perfeita integração. O projeto deverá atender aos requisitos de economia no consumo de água e conforto dos usuários, considerando critérios de sustentabilidade no ambiente construído, especialmente quanto ao aquecimento de água (coletores solares ou similar) dentre outros requisitos estabelecidos pelas normas técnicas vigentes e ser compatível com o Projeto Arquitetônico. Deverá também considerar o reuso de águas cinzas ou outras tais como provenientes de drenos de ar condicionado, prevendo soluções e seus sistemas. Verificar se há rede existente para interligar com o projeto.

II. Projeto Executivo: deverá indicar a ligação com a rede de água existente, implantar sistema de tratamento (quando couber) ou indicar a ligação com a rede de coleta de esgoto (cotas, tubulação, caixas padrão da concessionária), indicar a instalação de sistemas de captação, condução e afastamento de águas pluviais, inclusive toda infraestrutura necessária para as redes.

a) deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

a.1) planta de situação e de cada nível da edificação, conforme Projeto Básico, com a indicação de ampliações, cortes e detalhes;

a.2) plantas dos conjuntos de sanitários ou ambientes com consumo de água fria e quente e despejos de esgoto, preferencialmente em escala 1:50, com o detalhamento das instalações;

a.3) plantas de situação e da cobertura indicando os condutores horizontais, como calhas, e prumadas dos condutores verticais, preferencialmente em escala 1:50, com o detalhamento das instalações;

a.4) cortes com esquema geral de água, esgoto e pluvial e isométricos de água;

a.5) detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura e de todas as peças a serem embutidas ou fixadas nas estruturas de concreto ou metálicas, para passagem e suporte da instalação;

a.6) desenhos, em escala adequada, de todas as ampliações ou detalhes, de caixas de inspeção, canaletas, ralos, sala de bombas, caixas coletoras, peças de inspeção, instalações de bombeamento, drenos, montagem de equipamentos, suportes, fixações e outros que se fizerem necessários;

a.7) Traçado das redes de esgoto e de fornecimento de água das respectivas concessionárias;

a.8) Localização do cavalete com hidrômetro, em local adequado, de fácil acesso e com distâncias que satisfaçam as condições mínimas previstas em normas técnicas ou da concessionária;

a.9) Traçado do alimentador predial de água proveniente da rede pública de abastecimento, devidamente dimensionado para atendimento à demanda prevista e com indicação do ponto de conexão à rede;

a.10) Localização e dimensionamento de cisternas subterrâneas, bacias de contenção e/ou reservatórios elevados, em função das características do terreno e cotas de implantação, do melhor atendimento às unidades construtivas, da necessidade de minimização de custos, das imposições técnicas do sistema de prevenção e combate a incêndio;

PARANÁ ESPORTE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º XX/2023

Protocolo n.º 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica n.º 00/2023

EDITAL (página 92 de 132)

- a.11) Indicação e dimensionamento de bomba de sucção e recalque, com definição de seu tipo e potência;
- a.12) Traçado de rede de coleta de esgoto, com caixas de inspeção, com definição de dimensões, bitolas, materiais e inclinação mínima, dando seus perfis com cotas definidas em projeto, bem como da rede pública de coleta e remoção, ou fossa séptica e sumidouro ou valas de infiltração (quando couber), de acordo com as características do terreno e de conformidade com as respectivas normas técnica da ABNT;
- a.13) deverão ser evitadas declividades de tubulações contrárias ao sentido de caimento do terreno, bem como a intersecção de redes distintas do projeto hidráulico-sanitário, sempre tomando em conta as cotas definidas no projeto;
- a.14) Traçado do sistema de captação e afastamento de águas pluviais, das interligações com a rede de águas pluviais através de caixas de passagem, com definição de dimensões, bitolas, materiais e inclinação mínima, dando seus perfis com cotas definidas em projeto e disposição final em coletor público de águas pluviais ou outra solução. O Projeto de Drenagem deverá priorizar o escoamento superficial das águas por meio de sarjetas e canaletas.
- a.15) Indicação dos elementos componentes do sistema de dissipação de energia hidráulica (quando couber), para terminais de águas pluviais em terrenos areníticos sujeitos a fenômenos da erosão, ou quando as velocidades da água nesses pontos determinarem a necessidade de utilização desses elementos de dissipação;
- a.16) Indicação dos elementos de drenagem profunda (quando couber), nas situações em que se verifique sua necessidade, tendo por base a altura do lençol freático e o coeficiente de percolação do terreno, definindo diâmetros, materiais e inclinações mínimas, bem como caixas de interligação à rede de águas pluviais;
- a.17) Especificação de materiais e serviços abordará a definição dos materiais a serem empregados, impondo-lhes qualidades (condições mínimas a serem satisfeitas) e modo de aplicação, de conformidade com as recomendações e instruções dos respectivos fabricantes e com as normas técnicas oficiais.
- a.18) lista detalhada de materiais e equipamentos;
- a.19) Todos os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, de forma a estarem perfeitamente harmonizados entre si.
- a.20) relatório técnico, conforme Prática Geral de Projeto.
- b) deverá ser aprovado na concessionária local.

OBS.: Mesmo que o encaminhamento para aprovação formal nas diversas instituições de fiscalização e controle não seja realizado diretamente pelo autor do projeto, serão de sua responsabilidade as eventuais modificações necessárias à sua aprovação. Também deverá contemplar possíveis alterações na arquitetura e toda e qualquer solicitação oriunda por parte dos órgãos.

III. Projeto de aproveitamento de águas pluviais: em conformidade com instruções e especificações do projeto, dispositivos legais e normas vigentes aplicadas ao caso. O sistema de aproveitamento de água de

PARANÁ ESPORTE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º XX/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 00/2023

EDITAL (página 93 de 132)

chuva poderá ser utilizado como alternativa de uso em serviços de limpeza e irrigação de áreas verdes etc., com coleta, filtragem de elementos sólidos, decantação e acumulação em cisterna e/ou reservatório elevado próprios. A rede de irrigação deverá ser feita por meio de aspersores e deverá apresentar coloração diferenciada das linhas de água potável e deverá ter sinalização contendo os dizeres "água não potável" ao lado de cada ponto de aspersão;

g) Projeto de Instalações Elétricas

O projeto em questão envolve solução completa e irrestrita de todos os elementos constituintes do Projeto incluindo sua implantação, seus sistemas, subsistemas e demais itens pertinentes à consecução e indubitável execução do Objeto. Deverá considerar como elemento técnico fornecido, Anteprojetos conforme orientação técnica do IBRAOP – IBR 006/2018 de autoria de servidor efetivo da Administração Estadual. O Anteprojeto poderá ser customizado conforme tecnologia construtiva a ser adotada pela empresa executora, sendo que os elementos técnicos ora fornecidos pela Administração são balizadores de níveis mínimos de desempenho requeridos, onde as soluções construtivas alternativas apresentadas deverão ser equivalentes ou superiores, ressaltando que toda e qualquer alteração deverá ser expressamente autorizada e validada pela EQUIPE TÉCNICA – PARANÁ ESPORTE e ser compatível com as finalidades do SEES.

I. É composto pelo projeto de Entrada em alta tensão e Medição de Energia, Transformadores, Geração de Emergência (grupo geradores), Instalações elétricas em baixa e média tensão, Telefônico e Cabeamento Estruturado para Lógica, Circuito Fechado de Televisão – CFTV, inclusive Instalações de Detecção e Alarme de Incêndio, Supervisão, comando e Controle de Edificações (Automação/Segurança), Rede de Iluminação Externa e Projetos de Energia Fotovoltaica, de forma a compor conjunto com perfeita integração. O projeto deverá atender aos requisitos de economia no consumo de energia e de segurança dos usuários da edificação, dentre outros requisitos estabelecidos pelas normas técnicas vigentes e ser compatível com o Projeto Arquitetônico.

II. Projeto de Entrada e Medição de Energia, Transformadores e Geradores:

- a) Considerar que o projeto de entrada, medição e proteção deve atender ao nível de tensão de fornecimento de energia, bem como aos requisitos e padrões exigidos pela empresa concessionária de energia elétrica local.
- b) Os conjuntos moto-bombas de incêndio para as redes de hidrantes e “sprinklers” deverão receber alimentação elétrica através de circuito independente, derivado antes da Proteção Geral e após a medição de energia. Se necessário, deverá ser prevista entrada independente para alimentação do conjunto moto-bomba de incêndio.
- c) Dimensionar os condutores de entrada, observando as exigências da concessionária de energia elétrica e levando em consideração a carga atual e futura na determinação da capacidade de corrente, devendo ser

PARANÁ ESPORTE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º XX/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 00/2023

EDITAL (página 94 de 132)

também consideradas a queda de tensão e a capacidade de suportar os efeitos térmicos e dinâmicos da corrente de curto-circuito, até sua eliminação pela intervenção dos dispositivos de proteção.

d) Deverá ser apresentado projeto detalhado da subestação com transformadores e proteções.

e) deverá ser aprovado na concessionária local.

OBS.: Mesmo que o encaminhamento para aprovação formal nas diversas instituições de fiscalização e controle não seja realizado diretamente pelo autor do projeto, serão de sua responsabilidade as eventuais modificações necessárias à sua aprovação. Também deverá contemplar possíveis alterações na arquitetura e toda e qualquer solicitação oriunda por parte dos órgãos competentes.

f) Considerar que os transformadores instalados no interior da edificação, conforme solução adotada para tal fim, deverão ser a seco com encapsulamento em resina, ou imersos em líquido isolante não inflamável e não tóxico. Quando instalados externamente ao prédio, quer em local descoberto, quer abrigados em edificação própria, poderão ser imersos em óleo mineral. Neste caso, deverá haver barreiras de separação de material incombustível e meios para drenagem do líquido isolante.

g) Evitar excessivos níveis de curto-circuito no lado de baixa tensão no caso de ligação de vários transformadores em paralelo.

h) O nível de ruído dos transformadores em zona residencial deverá ser compatível com o especificado em Norma.

i) Recomenda-se, para as áreas externas e instalações de cabos subterrâneos, que a instalação seja através de linhas de dutos.

j) Considerar no projeto das proteções a seletividade e a confiabilidade.

k) Todas as partes metálicas existentes nas subestações, não destinadas a conduzirem corrente elétrica, deverão ser conectadas à malha de aterramento.

III. Projeto Executivo de Luz e Força:

a) Considerar que o projeto de instalações em baixa tensão (igual ou inferior a 1 kV), deve ser elaborado observando-se as exigências das normas vigentes.

b) A concepção do sistema elétrico em baixa tensão sempre que possível deverá atender a requisitos de padronização, intercambiabilidade, redução de itens para manutenção e, otimização de custos de implantação e de reposição de componentes.

c) Os níveis de tensão adotados deverão sempre ser compatíveis com a importância e características técnicas das cargas.

d) Na configuração do sistema elétrico estabelecer níveis de proteção e seccionamento dos circuitos, principiando-se sempre de quadros principais de distribuição geral e derivando-se para quadros de distribuição secundários e, sempre que possível, próximos aos respectivos centros de carga.

PARANÁ ESPORTE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º XX/2023

Protocolo n.º 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica n.º 00/2023

EDITAL (página 95 de 132)

- e) Na definição dos componentes e formas de instalação das linhas elétricas, deverão ser obedecidas as prescrições fundamentais contidas na Norma, sendo necessária observância quanto as proteções contra: contatos diretos e indiretos, efeitos térmicos, sobrecorrentes e sobretensões.
- f) As linhas elétricas deverão evitar riscos nos pontos não eletrificados da edificação e serão de fácil acesso. A especificação técnica deve apresentar características adequadas ao local onde estão instaladas.
- g) Dimensionar os alimentadores, de modo a transmitir potência suficiente aos circuitos alimentados, bem como para atender a futuros aumentos de carga.
- h) Considerar os fatores de demanda adequados, aplicados à potência total instalada, para estimativa da potência demandada no alimentador.
- i) O projeto de iluminação deverá abranger, onde cabível, os seguintes sistemas: iluminação geral de interiores, iluminação geral externa, iluminação específica, iluminação de emergência, iluminação de vigia, sinalização e luz de obstáculo.
- j) Prever, onde necessária, iluminação específica, entendendo-se, como tal, iluminação suplementar de pequenas áreas atendidas pela iluminação geral, ou iluminação própria de áreas não servidas pela iluminação geral. Como exemplo de iluminação específica pode ser mencionado locais especiais de trabalho, iluminação de fachadas e iluminação decorativa.
- k) Nos edifícios de uso coletivo para indicação de saídas, escadas e corredores, prever sistemas de iluminação de emergência para manter um nível mínimo de iluminância, nos casos de falta de suprimento de energia elétrica no sistema geral.
- l) O projeto de iluminação atenderá ao nível de iluminância necessário, e determinará o tipo de iluminação, número de lâmpadas por luminária, número e tipos de luminárias, detalhes de montagem, localização das luminárias, caixas de passagem e interruptores, caminhamento dos condutores e tipo para sua instalação.
- m) Na seleção dos tipos de lâmpadas, reatores e luminárias, adotar aquelas cujas características proporcionem um maior rendimento, implicando em economia no uso da energia elétrica.
- n) A iluminação geral externa atenderá às áreas tais como pátios, vias de acesso, jardins e outros. O tipo de iluminação, deverá ser harmonizado com o projeto urbanístico, de paisagismo e de comunicação visual.
- o) As tomadas de uso geral deverão possuir circuitos independentes dos de iluminação, a fim de possibilitar uma alternativa de uso da energia elétrica, em caso de manutenção nas luminárias ou tomadas.
- p) Tomadas de uso específico tais como para torneiras elétricas, chuveiros, aparelhos de ar condicionado, bem como para aparelhos automáticos tais como aquecedores de água, máquinas de lavar residenciais e similares, serão alimentadas através de circuitos individuais.

PARANÁ ESPORTE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º XX/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 00/2023

EDITAL (página 96 de 132)

- q) Dispor, da forma mais uniforme possível, as tomadas de uso geral nas paredes, nos rodapés ou no piso, observadas as eventuais particularidades decorrentes das condições construtivas no local e da ocupação a que se destinam.
- r) O sistema de força abrange a alimentação, comando e supervisão de cargas motrizes, tais como, motobombas, elevadores, ar condicionado, ventilação, e outros semelhantes. A alimentação elétrica de motores deverá originar-se no quadro principal de distribuição geral e, próximo ao centro de cargas deverão ser previstos quadros de força independentes dos quadros de iluminação.
- s) O sistema de aterramento deverá ser concebido satisfazendo às necessidades de segurança e funcionalidade da instalação elétrica e dos equipamentos associados, propiciando segurança ao ser humano, através do controle dos potenciais e da ligação à malha de aterramento de todas as partes metálicas não energizadas.
- t) Prever um sistema de emergência alimentado por grupos geradores ou por bateria de acumuladores, caso haja necessidade de suprimento próprio de energia. Na escolha do tipo e características das fontes de suprimento em emergência, considerar o tipo de serviços a serem atendidos, o tempo de interrupção admissível, e o período mínimo durante o qual devem funcionar as fontes, em caso de falha da alimentação normal.
- u) Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:
- u.1) planta geral de implantação de edificação, em escala adequada, indicando elementos externos ou de entrada de energia, como:
- u.1.1) localização do ponto de entrega de energia elétrica, do posto de medição e, se necessária, a subestação com suas características principais;
- u.1.2) localização da cabine e medidores;
- u.1.3) outros elementos.
- u.2) Planta de todos os pavimentos, preferencialmente em escala 1:50 e das áreas externas em escala adequada, indicando:
- u.2.1) Localização dos pontos de consumo de energia elétrica com respectiva carga, seus comandos e identificação dos circuitos;
- u.2.2) Localização e detalhes dos quadros de distribuição e dos quadros gerais de entrada com as respectivas cargas;
- u.2.3) Trajeto dos condutores, localização de caixas e suas dimensões;
- u.2.4) Código de identificação de enfição e tubulação que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;
- u.2.5) Traçado e dimensionamento dos circuitos de distribuição, dos circuitos terminais e dispositivos de manobras e proteção, com desenho indicativo da divisão dos circuitos;

PARANÁ ESPORTE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º XX/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 00/2023

EDITAL (página 97 de 132)

u.2.6) tipos de aparelhos de iluminação e outros equipamentos, com todas suas características como carga, capacidade e outras;

u.2.7) Previsão da carga dos circuitos e alimentação de instalações especiais;

u.2.8) Detalhes completos do projeto de aterramento;

u.2.9) Detalhes típicos específicos de todas as instalações de ligações de motores, luminárias, quadros e equipamentos elétricos e outros.

u.2.10) Diagramas unifilares;

u.2.11) Legenda das convenções usadas;

u.2.12) Esquema e prumadas.

u.3) Lista de equipamentos e materiais elétricos da instalação e respectivas quantidades;

u.4) Lista de cabos e circuitos;

u.5) Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura e de todas as peças a serem embutidos ou fixadas nas estruturas de concreto ou metálicas, para passagem e suporte da instalação;

u.6) Todos os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, de forma a ficarem perfeitamente harmonizados entre si.

u.7) o Projeto Executivo de Luz e Força deverá constar demanda de cargas, locação de pontos, circuitos e tubulações, diagramas unifilares – geral de toda a instalação e de cada quadro, entradas de serviço.

IV. Projeto de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA): O projeto SPDA deverá ser elaborado em conformidade com a NBR 5419:2015, prevendo proteção das instalações contra surto provocado por descarga atmosférica, transitórios ou falhas de operação e sistema de aterramento específico, com previsão de ligação equipotencial à malha de terra do SPDA. Também deverá ser apresentado detalhamento das instalações de sistema de proteção contra descargas atmosféricas na edificação e toda a área do terreno, devendo atender todas as normas técnicas e legislação vigente.

V. Projeto Telefônico e Cabeamento Estruturado para Lógica: O Projeto de Telefone e Cabeamento Estruturado é composto de: Projeto de Lógica, voz e dados (cabeamento estruturado/Telecom) com locação de pontos, circuitos e tubulações e entradas de serviço. O projeto também deverá contemplar a implantação de racks, pontos lógicos e telefônicos de maneira a atender a localização dos pontos indicados no Projeto arquitetônico. A interligação dos pontos lógicos aos racks poderá se processar por intermédio de eletrocalhas metálicas, exclusiva para os circuitos lógicos, a serem instalados sobre o forro, ligados aos pontos instalados nas divisórias ou paredes por eletrodutos metálicos. O projeto deverá prever a interligação, por intermédio de fibra ótica, dos racks a serem instalados nos demais ambientes. Toda a distribuição da rede de telefonia se fará por intermédio do sistema estruturado, tal como a rede lógica.

PARANÁ ESPORTE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º XX/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 00/2023

EDITAL (página 98 de 132)

VI. **Projeto de Circuito Fechado de Televisão, Segurança e Sonorização**: Os projetos de infraestruturas especiais deverão contemplar a marcação e a especificação das câmeras, o caminhamento dos circuitos de CFTV, o sistema de monitoramento e o arquivamento das imagens captadas pelas câmeras, a localização e a especificação de elementos como botoeiras, sensores, cabos, tomadas, etc. Deverão ser atendidas todas as normas técnicas e legislação vigente.

VII. **Projeto de Geração de Energia Fotovoltaica Conectada à Rede**: O projeto de energias limpas e renováveis (Projeto de Geração de Energia Fotovoltaica Conectada à Rede, assim como projetos de eficiência energética, deverão considerar os seguintes aspectos:

- a) Estabelecer as diretrizes e ações necessárias para a geração de energia elétrica visando a autossuficiência do complexo intitulado “Escola de Surf”;
- b) Incentivar a produção de energia através de matriz renovável, contribuindo assim para a preservação do meio ambiente;
- c) Otimizar recursos públicos através da redução de gastos com energia elétrica;
- d) Obrigatoriamente deverá fornecer **Projeto de Geração de Energia Fotovoltaica Conectada à Rede**, de forma a buscar máxima eficiência operacional e energética. Deverá contemplar *Car Port* com no mínimo 02 (duas) vagas de estacionamento. Este projeto servirá para definir a solução e a ordem de grandeza do sistema a ser instalado. Contudo, somente deverá ser apresentado a Concessionária de Energia Local nas etapas finais de conclusão da obra já considerando os equipamentos reais a serem instalados devido ao pequeno prazo de validade da aprovação deste tipo de projeto.

Deverão ser fornecidos minimamente os seguintes elementos técnicos:

- i. Memorial descritivo;
- ii. Solicitação de acesso a micro/ mini geração;
- iii. Planilha de quantitativos de materiais e equipamentos (módulos, inversores com certificação INMETRO, *string box*, DPS, disjuntores, transformadores, quadros, etc.);
- iv. Manuais de especificações dos equipamentos e materiais;
- v. Planta contendo todas as informações necessárias para instalação dos módulos, *strings*, cabos, eletrocalhas, eletrodutos, suportes, DPS, inversores, transformadores, etc.;
- vi. Detalhamentos das posições dos equipamentos e suas posições relativas aos demais elementos de infraestrutura existentes.
- vii. Manual de Operação e Manutenção dos Sistema Fotovoltaicos;
- viii. Estudos ambientais necessários à implementação do sistema (se necessário).

PARANÁ ESPORTE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º XX/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 00/2023

EDITAL (página 99 de 132)

IX. Em relação aos subitens do conjunto de projetos elétricos, deverão ser fornecidos, minimamente, os seguintes elementos técnicos:

- a) Memorial Descritivo com os critérios adotados para a elaboração dos projetos, assim como a forma adequada de execução dos serviços;
- b) Caderno de Especificações técnicas necessárias para a contratação e a execução dos serviços, incluindo marca/fabricante e modelo de referência;
- c) Relação quantitativa de materiais e serviços;
- d) Diagramas lógicos/esquemáticos de interligação entre os componentes dos sistemas de cabeamento estruturado, CFTV, SOM, Acesso, Alarme, detalhando os equipamentos, cabos, conectores, etc.
- e) Memória de cálculo com os critérios adotados para a elaboração do projeto;
- f) Declaração de Liberação do Direito Autoral (conforme modelo disposto na Instrução Normativa nº 001 de 04 de julho de 2013);
- g) RRT e/ou ART dos respectivos serviços, quitada, com comprovante de pagamento;
- h) DCA - Declaração de Cargas;
- i) Documentos exigidos para aprovação dos projetos junto à concessionária de energia que atende o local da obra; estudo de curto-circuito quando houver.

h) Projeto Técnico de Prevenção a Incêndios e a Desastre - PTPID

O projeto em questão envolve solução completa e irrestrita de todos os elementos constituintes do Projeto incluindo sua implantação, seus sistemas, subsistemas e demais itens pertinentes à consecução e indubitável execução do Objeto. Deverá considerar como elemento técnico fornecido, Anteprojetos conforme orientação técnica do IBRAOP – IBR 006/2018 de autoria de servidor efetivo da Administração Estadual. O Anteprojeto poderá ser customizado conforme tecnologia construtiva a ser adotada pela empresa executora, sendo que os elementos técnicos ora fornecidos pela Administração são balizadores de níveis mínimos de desempenho requeridos, onde as soluções construtivas alternativas apresentadas deverão ser equivalentes ou superiores, ressaltando que toda e qualquer alteração deverá ser expressamente autorizada e validada pela EQUIPE TÉCNICA – PARANÁ ESPORTE e ser compatível com as finalidades do SEES.

I. Projeto Técnico de Prevenção a Incêndios e a Desastre - PTPID com as medidas de segurança contra incêndio nas edificações e áreas de risco, em conformidade com as normas de procedimento técnico (NPT) do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (CSCIP) do Corpo de Bombeiros do Paraná (CB/PMPR) e ser compatível com o Projeto Arquitetônico.

II. Projeto legal (PL): aprovação do Projeto Técnico de Prevenção a Incêndios e a Desastre - PTPID junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CB/PMPR).

PARANÁ ESPORTE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º XX/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 00/2023

EDITAL (página 100 de 132)

OBS.: Mesmo que o encaminhamento para aprovação formal nas diversas instituições de fiscalização e controle não seja realizado diretamente pelo autor do projeto, serão de sua responsabilidade as eventuais modificações necessárias à sua aprovação. Também deverá contemplar possíveis alterações na arquitetura e toda e qualquer solicitação oriunda por parte dos órgãos.

III. Projeto executivo (PE): Produzir projeto executivo contendo, além das informações do projeto, detalhamento das soluções de instalação, conexão, suporte e fixação de todos os componentes do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio a ser implantado.

a) Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

a.1) planta de situação e de cada nível da edificação, conforme Projeto Básico, com a indicação de ampliações, cortes e detalhes;

a.2) plantas de situação e de cada nível da edificação, conforme projeto básico, com indicação dos detalhes de todos os dispositivos, suportes e acessórios;

a.3) detalhes de execução ou instalação dos hidrantes, chuveiros automáticos, extintores, sinalizações, sala de bombas, reservatórios, abrigos e outros;

a.4) detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura e suporte da instalação, e das peças a ser embutidas.

IV. Os projetos devem vir acompanhados de:

a) Memorial Descritivo com os critérios adotados para a elaboração dos projetos, assim como a forma adequada de execução dos serviços;

b) Caderno de Especificações técnicas necessárias para a contratação e a execução dos serviços;

c) Relação quantitativa de materiais e serviços;

d) Memória de cálculo com os critérios adotados para a elaboração do projeto;

e) Declaração de Liberação do Direito Autoral (conforme modelo disposto na Instrução Normativa nº 001 de 04 de julho de 2013);

f) RRT e/ou ART dos respectivos serviços, quitada, com comprovante de pagamento;

i) Projeto Executivo de Climatização

O projeto em questão envolve solução completa e irrestrita de todos os elementos constituintes do Projeto incluindo sua implantação, seus sistemas, subsistemas e demais itens pertinentes à consecução e indubitável execução do Objeto. Deverá considerar como elemento técnico fornecido, Anteprojetos conforme orientação técnica do IBRAOP – IBR 006/2018 de autoria de servidor efetivo da Administração Estadual. O Anteprojeto poderá ser customizado conforme tecnologia construtiva a ser adotada pela empresa executora, sendo que os elementos técnicos ora fornecidos pela Administração são balizadores de níveis mínimos de

PARANÁ ESPORTE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º XX/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 00/2023

EDITAL (página 101 de 132)

desempenho requeridos, onde as soluções construtivas alternativas apresentadas deverão ser equivalentes ou superiores, ressaltando que toda e qualquer alteração deverá ser expressamente autorizada e validada pela EQUIPE TÉCNICA – PARANÁ ESPORTE e ser compatível com as finalidades do SEES.

I. O Projeto de Climatização deverá ser compatível com Projeto Arquitetônico, proporcionando conforto térmico, de forma a considerar condicionantes climatológicos locais e critérios de sustentabilidade no ambiente construído, prevendo ar condicionado (frio e quente) e ventilação, com equipamentos de expansão direta. Deverá prever toda a infraestrutura necessária para o sistema SPLIT e/ou VRF/VRV, ou outro a ser proposto, contendo a rede frigorígena, a rede elétrica e a tubulação necessária para os drenos.

II. Serão atendidas as áreas especificadas na consolidação do programa de necessidades, devendo conter todas as especificações de medidas e materiais necessárias à execução e demais itens pertinentes de acordo com as normas vigentes e de órgãos correlatos de regulamentação.

III. O Projeto de Climatização deverá apresentar a definição do conceito, marcação de dutos e equipamentos fixos (unidades condensadoras e evaporadoras) para as instalações em geral e para os ambientes especiais, previsão de controle de temperatura, umidade, controle de emissões atmosféricas, odores, poeiras, vibrações, isolamento térmico. Deverão ser levados em conta aspectos de economia de energia e racionalização no projeto do sistema de ar-condicionado, capacidade modular do sistema quando houver a necessidade de aumento da capacidade instalada, simplicidade de manutenção, sistema de autodiagnóstico, uso racional da água e gás refrigerante utilizado não deve ser agressivo ao meio ambiente. Adotar equipamentos e sistemas SPLIT e/ou VRF/VRV, ou outro a ser proposto;

IV. Deverá considerar as especificidades de uma edificação com o uso a que se destina, incluindo todas as soluções relacionadas a Escola de Surf e demais elementos constituintes de sua implantação;

a) Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

- a.1) plantas de cada nível da edificação, conforme o projeto básico, com ampliações (quando necessárias), cortes e detalhes, indicação de tipos, modelos e fabricantes de todos os dispositivos, suportes e acessórios;
- a.2) detalhes da instalação de todos os equipamentos, com indicação dos modelos, capacidade e fabricantes;

V. Os projetos devem vir acompanhados de:

a) Memorial Descritivo com os critérios adotados para a elaboração dos projetos, assim como a forma adequada de execução dos serviços;

b) Caderno de Especificações técnicas necessárias para a contratação e a execução dos serviços;

c) Relação quantitativa de materiais e serviços;

d) Memória de cálculo com os critérios adotados para a elaboração do projeto;

e) Declaração de Liberação do Direito Autoral (conforme modelo disposto na Instrução Normativa nº 001 de 04 de julho de 2013);

PARANÁ ESPORTE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º XX/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 00/2023

EDITAL (página 102 de 132)

f) RRT e/ou ART dos respectivos serviços, quitada, com comprovante de pagamento;

j) Projeto de Canteiro de Obras

I. Projeto de Canteiro de Obras, executado atendendo NR-18 e NBR 12284:1991 prevendo layout de tapumes, eventual distribuição do canteiro em lotes, se necessário, determinando os acessos, sugerindo o aproveitamento de edificações existentes durante a obra, elegendo parte das instalações como escritório para a fiscalização e supervisão da obra e definindo suas características, especificando os transportes verticais, as instalações provisórias, inclusive especificação de instalações hidráulicas e elétricas, central de materiais como areia, brita, argamassa, barras de aço, serralheria e formas.

II. Os projetos devem vir acompanhados de:

- a) Memorial Descritivo;
- b) Caderno de Especificações técnicas necessárias para a contratação e a execução dos serviços;
- c) Relação quantitativa de materiais e serviços;
- d) Memória de cálculo com os critérios adotados para a elaboração do projeto;
- e) Declaração de Liberação do Direito Autoral (conforme modelo disposto na Instrução Normativa nº 001 de 04 de julho de 2013);
- f) RRT e/ou ART dos respectivos serviços, quitada, com comprovante de pagamento.

k) Projetos Ambientais

I. **Licenciamento Ambiental:** Retirar junto ao órgão ambiental competente – neste caso, Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Matinhos – quando couber, o licenciamento ambiental para o empreendimento, produzindo todo e qualquer estudo ambiental necessário para a aprovação do empreendimento junto ao órgão competente, como Relatório Ambiental Preliminar (RAP), Estudo de Impacto Ambiental (EIA), Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), Estudo de Impacto de Polo Gerador de Impacto, entre outros que se façam necessários.

II. **Autorizações Ambientais:** Retirar junto ao órgão ambiental competente – neste caso, Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Matinhos – quando couber, Autorização Ambiental para os serviços requeridos pelo órgão competente, como Terraplenagem, Supressão Vegetal e Plano de Gerenciamento de Resíduos para o empreendimento, entre outros que se façam necessários.

III. **Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC):** Deverá ser elaborado a fim de orientar os geradores de resíduos sólidos provenientes de atividades da construção civil em conformidade com o disposto nas Resoluções CONAMA nº 307/02, 348/04, 431/11 e 448/12 que estabelecem as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos desse caráter e com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010, priorizando a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução,

PARANÁ ESPORTE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º XX/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 00/2023

EDITAL (página 103 de 132)

reutilização, segregação, reciclagem e destinação final adequada dos resíduos sólidos de construção civil.

Apresentar:

- a) Caracterização dos resíduos: volume de RCC em m³ (metros cúbicos), por classe, tipo e etapa de obra;
- b) Triagem dos resíduos: descrição dos procedimentos adotados quanto à segregação do RCC e croqui que identifique no projeto do canteiro de obras local apropriado para o processo de triagem dos resíduos;
- c) Acondicionamento dos resíduos: sistema adotado para acondicionamento de RCC para cada classe de resíduo, identificando as características construtivas do mesmo (dimensões e volume);
- d) Transporte dos resíduos: identificar transportadoras por classe de resíduo, bem anotar o volume estimado a ser transportado por cada empresa;
- e) Destinação final: Deverão ser indicadas as áreas de destinação para cada classe ou tipo de resíduo, devidamente autorizadas e licenciadas pelo órgão ambiental competente, e o responsável pela destinação dos resíduos;
- f) Plano de capacitação: descrever as ações de sensibilização e educação ambiental para os trabalhadores da construção, visando atingir as metas de minimização, reutilização e segregação dos resíduos sólidos na origem, bem como seus corretos acondicionamento, armazenamento e transporte, para o cumprimento de todas as etapas do PGRCC;
- g) Cronograma de implementação do PGRCC.

IV. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS): Em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto Estadual 4.167/2009, deverá ser elaborado um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) considerando os resíduos gerados. O PGRS terá por objetivo a programação de procedimentos adequados para o acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados pelo quando em funcionamento. O PGRS deverá apontar e descrever as ações relativas ao manejo de resíduos sólidos, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final podendo ser parte integrante do processo de licenciamento ambiental.

I) Compatibilização e Coordenação de Projetos

- I. Todos os projetos que compõem este Termo de Referência deverão estar plenamente compatibilizados entre si;
- II. Na compatibilização deverão ser analisados todos os projetos e verificadas as interferências entre si, para que, caso haja modificações e adaptações estas sejam resolvidas com a maior qualidade possível e de acordo com as melhores práticas. Para isto, deverão ser elaborados relatórios indicando todas as interferências encontradas entre os diversos sistemas e projetos, bem como as soluções adotadas para eliminá-las;
- III. Considerar que se trata de edificação a construir;

PARANÁ ESPORTE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º XX/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 00/2023

EDITAL (página 104 de 132)

IV. O processo de compatibilização e revisão dos projetos deverá preceder a elaboração das planilhas orçamentárias, bem como dos memoriais descritivos e listagem de materiais, evitando assim retrabalhos e conflito entre as diversas disciplinas ou possíveis problemas ao longo da execução da obra;

V. O profissional deverá apresentar declaração em papel timbrado da empresa contratada, confirmando ser o responsável técnico pela compatibilização dos projetos, fazendo constar

Nome completo, qualificação profissional, CREA/CAU, listagem de todos os projetos contendo nome do profissional responsável e número da ART/RRT de cada um dos elementos técnicos. Deverá estar assinada e carimbada;

VI. RRT e/ou ART dos respectivos serviços, quitada, com comprovante de pagamento.

m) Orçamento

O projeto em questão envolve solução completa e irrestrita de todos os elementos constituintes do Projeto incluindo sua implantação, seus sistemas, subsistemas e demais itens pertinentes à consecução e indubitável execução do Objeto. Deverá considerar como elemento técnico fornecido, Anteprojetos conforme orientação técnica do IBRAOP – IBR 006/2018 de autoria de servidor efetivo da Administração Estadual. O Anteprojeto poderá ser customizado conforme tecnologia construtiva a ser adotada pela empresa executora, sendo que os elementos técnicos ora fornecidos pela Administração são balizadores de níveis mínimos de desempenho requeridos, onde as soluções construtivas alternativas apresentadas deverão ser equivalentes ou superiores, ressaltando que toda e qualquer alteração deverá ser expressamente autorizada e validada pela EQUIPE TÉCNICA – PARANÁ ESPORTE e ser compatível com as finalidades do SEES.

I. O orçamento deve contemplar todos os itens necessários para a perfeita execução da obra.

II. A elaboração do Orçamento Geral da Obra deve seguir a Instrução Normativa nº 31 de 12 de abril de 2023 da SECID publicada no site: https://www.secid.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2023-05/resolucao_secid_031_2023.pdf, sendo que os itens da citada tabela não poderão sofrer qualquer tipo de alteração seja na designação dos seus códigos, seja na descrição dos serviços e valores. Caso não exista um serviço especificado na planilha, o mesmo deverá ser composto unitariamente e, quando necessário ter seus insumos cotados em mercado. As citadas composições e cotações deverão fazer parte da memória de cálculo, sendo também necessária a apresentação dos comprovantes das cotações em mercado. Não serão aceitas estimativas de custo, custos globais ou verbas;

a) Integrarão o orçamento:

a.1) Folha de fechamento de orçamento, conforme Padrão SECID;

a.2) Folha resumo, quando couber;

a.3) Planilha orçamentária de Serviços de todos os projetos, a ser preenchida conforme Padrão SECID;

PARANÁ ESPORTE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º XX/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 00/2023

EDITAL (página 105 de 132)

- a.4) Cronograma físico-financeiro, conforme Padrão SECID– vide item III;
- a.5) Planilha analítica apresentando as composições de serviços não contemplados pela planilha SECID;
- a.6) Cotações de insumos e serviços que não estejam contempladas pelas planilhas SECID;
- a.7) Curva ABC do orçamento;
- a.8) Composição do BDI;
- a.9) RRT e/ou ART, dos respectivos serviços, quitada, com comprovante de pagamento;
- a.10) Memorial de Cálculo e Memorial Descritivo dos serviços e respectivas quantidades contempladas no orçamento;
- a.11) Relatório fotográfico;
- a.12) Projetos e/ou croquis;
- a.13) Eventograma;
- a.14) Planejamento da Obra;
- a.13) Termo de responsabilidade de utilização correta dos módulos e tabelas de referência;
- a.14) Termo de Responsabilidade e a Declaração de Liberação do Direito Autoral (conforme modelos dispostos na Instrução Normativa nº 01 de 04 de julho de 2013).

Obs.: Nas cópias impressas, todas as folhas deverão ser entregues rubricadas e a Folha de Fechamento assinada pelo responsável técnico pelos orçamentos.

III. Deverá produzir Termo de Referência para a Contratação da Obra de forma a consolidar todas as soluções propostas e sua exequibilidade.

IV. Deve ser apresentado um cronograma físico-financeiro para a execução da obra que contemple todas as atividades para a construção do objeto, nos formatos compatíveis ao Software MS Project (por exemplo: xml e mpp). Este material deverá ser objeto de discussão entre CONTRATANTE e CONTRATADA, norteando os tempos necessários para cada atividade, incluindo todas as atividades. O cronograma deverá contemplar os seguintes objetivos:

- a) Acompanhamento físico: demonstrar a evolução física dos serviços no transcorrer do tempo, permitindo o acompanhamento sobre possíveis atrasos executivos com relação ao tempo inicialmente estimado;
- b) Acompanhamento financeiro: Estimar os avanços físicos em termos de custos de materiais e serviços, servindo para estimar o desembolso mensal de capital do CONTRATANTE;

V. Deverá ser apresentado uma cópia impressa e arquivo digital para análise. Após aprovação do orçamento pela Equipe Técnica da Paraná Esporte, deverá entregar 3 (três) cópias impressas e assinadas de todos os elementos do Orçamento Estimativo da Obra.

PARANÁ ESPORTE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º XX/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 00/2023

EDITAL (página 106 de 132)

13. MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO – BIM ¹

A metodologia BIM é, sem dúvida, um conceito que está em constante evolução.

Sendo assim, a melhor forma de defini-la é compreendendo-a como um processo que tem, por premissa básica, a colaboração de todos os envolvidos.

Para Charles Eastman, professor do Instituto de Tecnologia da Geórgia e especialista em metodologia BIM: “O conceito BIM envolve tecnologias e processos cujo objetivo é desenvolver uma prática de projeto integrada, na qual todos os participantes converjam seus esforços para a construção de um modelo único da edificação.”

Neste sentido, entende-se que é possível que os modelos, além da geometria, carreguem informações compartilháveis e gerenciáveis ao longo de todo o ciclo de vida da edificação, a fim de possibilitar a utilização de mecanismos capazes de processar essas informações e criar ambientes virtuais, onde seja possível a interpretação adequada dos dados oriundos de diferentes softwares, auxiliando as tomadas de decisões de forma colaborativa e, portanto, mais assertiva.

Considerando a complexidade do objeto a ser desenvolvido pela CONTRATADA frente à grande área construída esperada para o empreendimento, a economia de recursos ao longo da utilização da edificação e extensão de sua vida útil e a necessidade de mitigar impactos da obsolescência das edificações existentes no local, de usabilidade fabril, instalada na década de 40 e com destinação de ser uma indústria de bebidas, entende-se que a utilização do BIM é importante, pois garantirá melhor compatibilização dos projetos, maior confiabilidade nas informações, acurácia nos quantitativos e planejamento de obra mais próximo da realidade, além de garantir o monitoramento e controle da edificação no pós-obra, facilitando a manutenção corretiva e preventiva.

A CONTRATADA deverá seguir as diretrizes de modelagem constantes no **Caderno de Especificação Técnica para Contratação de Projetos de Edificações em BIM**. Dúvidas ou questões não contempladas no caderno supracitado deverão ser dirimidas e ajustadas conjuntamente com a CONTRATANTE.

Usos BIM pretendidos

- Projeto Arquitetônico
- Projeto Estrutural
- Projeto de Instalações Hidrossanitárias e Drenagem
- Projeto de Instalações Elétricas
- Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a desastres
- Projeto Executivo de Climatização
- Projeto de Terraplenagem
- Projeto de Pavimentação
- Projeto de Canteiro De Obras
- Projetos Ambientais

PARANÁ ESPORTE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º XX/2023

Protocolo nº 21.216.986-2

Concorrência Eletrônica nº 00/2023

EDITAL (página 107 de 132)

- Demais Projetos escopo da presente contratação
- Extração de Dados para Planejamento da Obra
- Extração de Quantidades para Orçamento Sintético
- Compatibilização e Coordenação De Projetos
- Geração de Documentação
- Informações para simulação e análise de: Eficiência Energética e Sustentabilidade (Insolação, Ventos, Iluminância, entre outros)
- Simulação da Execução da Obra
- Acompanhamento da Execução da Obra

Plano de Execução BIM

O Plano de Execução BIM (PEB) é um produto a ser entregue pela CONTRATADA e, neste documento, não é entendido como uma etapa de projeto. O PEB deverá ser entregue em uma fase, sendo o primeiro produto a ser entregue pela CONTRATADA na etapa de Estudo Preliminar.

Abaixo apresentamos o modelo de diagrama de fluxos a ser utilizado na presente contratação, conforme prazos estipulados em cronograma físico-financeiro (Item 4.2 – Anexo II):

MODELO DE DIAGRAMA DE PROCESSO DE MODELAGEM

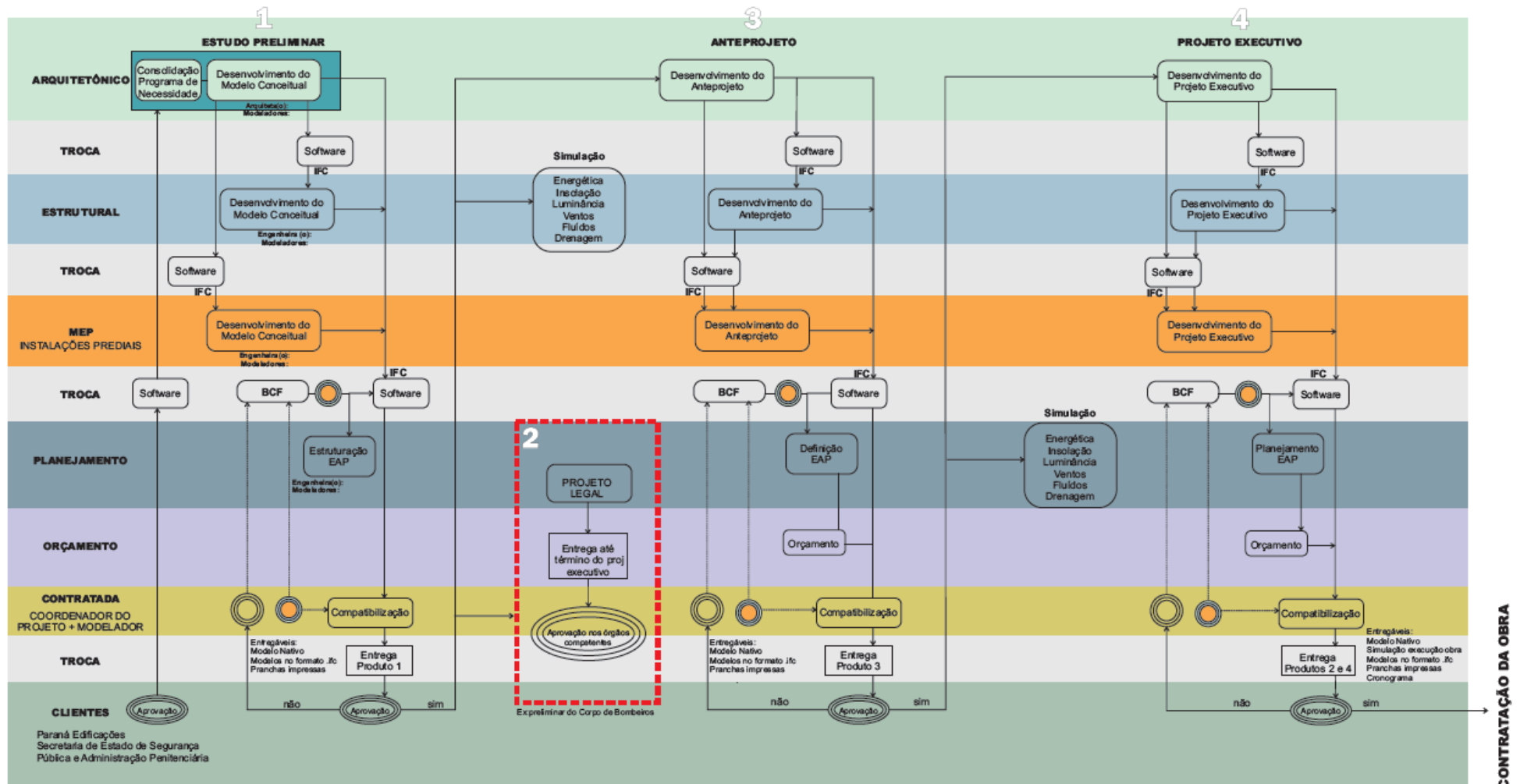


Imagem 1 - Modelo de Diagrama de Processo de Modelagem

Fonte: Adaptado de Caderno de Especificação Técnica para Contratação de Projetos de Edificações em BIM

Gerente BIM ou BIM *Manager*

É papel do Gerente BIM ou BIM *Manager*:

- Assegurar o cumprimento do Plano de Execução BIM e revisá-lo sempre que necessário;
- Garantir a integração das diferentes disciplinas;
- Criar rotinas de validação qualitativa dos modelos e aplicá-las periodicamente;
- Gerar rotina de checagem de conflitos de disciplinas e entre disciplinas;
- Coordenar as reuniões de revisão e compatibilização e proceder com os encaminhamentos necessários para correção de inconformidades;
- Realizar a gestão da comunicação, troca de informação e documentação entre os envolvidos;
- Gerir o ambiente de trabalho e garantir que este seja colaborativo.

14. ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE PROJETO

- I. Os trabalhos deverão ser realizados em obediência às etapas de Projeto estabelecidas no CRONOGRAMA PARA PLANEJAMENTO DA OBRA, de modo a evoluírem gradual e continuamente em direção aos objetivos estabelecidos pela Contratante e reduzirem-se os riscos de perdas e refazimentos dos serviços.
- II. O desenvolvimento de todas as etapas do Projeto é de responsabilidade da Contratada, desde a consulta preliminar à aprovação final.
- III. Todos os projetos e demais serviços de Arquitetura e Engenharia deverão estar em conformidade com as normativas da SECID. A representação gráfica de todos os projetos obedecerá às Normas Técnicas da ABNT e Manual de Apresentação de Projetos SECID..
- IV. A Contratada deverá possuir ou providenciar os equipamentos, os materiais, os insumos, a mão-de-obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento de todas as etapas do Projeto.
- V. Serão realizadas, no mínimo, uma reunião por semana entre a contratada e a fiscalização para apresentação de cada etapa prevista em contrato. Sendo necessária a realização de reuniões extras para esclarecimentos e definições, a contratada deve atender às solicitações da fiscalização, incluindo canais virtuais de atendimento;
- VI. Deverão ser elaborados relatórios periódicos (semanais ou quinzenais) por parte da empresa CONTRATADA constando obrigatoriamente os serviços elaborados, prazos, cronogramas, fatores críticos dentre outros inerentes ao processo.
- VII. Será de responsabilidade dos autores dos Projetos a introdução das modificações necessárias à sua aprovação.
- VIII. Os projetos deverão conter todos os elementos necessários para sua correta compreensão e consequente execução. Qualquer projeto elaborado deverá ser encaminhado à fiscalização dos projetos para aprovação.
- IX. Nos atos de entrega relacionados ao término de cada uma das etapas principais do projeto, deve ser considerado o preparo e entrega dos seguintes materiais:
 - a) Entregas intermediárias, respeitando as datas determinadas, sujeito à multa:
 - a.1) Os arquivos do projeto deverão ser disponibilizados nos formatos nativo/proprietário, bcf, esquema ifc.zip 2x3, dwg e as pranchas em pdf.

a.2) Os demais arquivos que compõem o projeto deverão ser entregues nos formatos .doc, .xls, planejamento da obra em formatos compatíveis com Software MS Project

a.3) 1 (um) jogo completo em papel sulfite conforme formato da ABNT, no tamanho A1.

b) Entrega final:

b.1) 2 (dois) jogos completos em papel sulfite conforme formato da ABNT, no tamanho original (A0 ou equivalente), devidamente assinadas pelos responsáveis técnicos pertinentes e pelo coordenador do projeto;

b.2) 1 (um) jogo encadernado no formato A2;

b.3) 2 vias das especificações, memoriais e planilhas de preços elaboradas.

b.4) Os documentos técnicos deverão conter suas vias devidamente assinadas pelo coordenador do projeto;

b.5) Os arquivos do projeto deverão ser disponibilizados nos formatos nativo/proprietário, bcf, esquema ifc.zip 2x3, dwg e as pranchas em pdf.

b.6) Os demais arquivos que compõem o projeto deverão ser entregues nos formatos .doc, .xls, planejamento da obra em formatos compatíveis com Software MS Project.

X. Em cada uma das entregas, devem ser disponibilizadas listas Mestras que incluam o total de documentos físicos e eletrônicos a serem entregues, estando estes devidamente categorizados por disciplina.

XI. Após a análise dos projetos, aceita pela Equipe Técnica da PRESP e obtenção das licenças/aprovações nos Órgãos Públicos, a contratada deverá proceder a entrega final dos projetos conforme indicado no item acima, cópias digitalizadas de todas as aprovações legais e armazenadas em caixas de polipropileno com gramatura de 400 g/m², na cor branca, com as seguintes medidas: 36 (comprimento) x 25 (altura) x 13 (largura) com abertura da tampa, sentido da direita para esquerda.

XII. As mídias deverão ser devidamente identificadas com rótulo da capa, constando:

a) Identificação da empresa CONTRATADA;

b) Data da gravação;

c) Identificação da unidade a que se refere o trabalho;

d) Identificação do serviço a que se refere à Mídia;

e) Indicação dos arquivos que contém a gravação.

XIII. Todas as despesas referentes a viagens, taxas e emolumentos correrão por conta da contratada.

XIV. A CONTRATADA é responsável pela observância de leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto. Para o desenvolvimento dos trabalhos, deverão ser observadas, preferencialmente, as Normas Brasileiras e, em adição, os códigos e recomendações das entidades de referência nacional e internacional. É de total responsabilidade da CONTRATADA o conhecimento das legislações e normas vigentes pertinentes à sua área de atuação.

XV. Na ausência de normas brasileiras, a empresa projetista deverá seguir as normas internacionais vigentes de reconhecida aceitação no Brasil. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento da legislação ou norma vigente que resulte em retrabalho e consequente atraso na aprovação final dos projetos nos órgãos e empresas pertinentes, quando exigido em legislação específica.

XVI. Fica sob responsabilidade da CONTRATADA a obediência às normas técnicas da ABNT, bem como às normas dos órgãos e empresas pertinentes a cada tipo de projeto a ser desenvolvido, conforme a legislação vigente no município de localização do empreendimento.

15. OBSERVAÇÕES GERAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS

I. Para o desenvolvimento dos projetos deverão ser analisadas previamente as condicionantes locais para que se obtenham todas as informações necessárias. Para tanto, antes do início dos trabalhos deverá ser realizada vistoria técnica “in loco”. A visita técnica, dada as condições do local, em face das características do objeto a ser executado, proporcionará pleno conhecimento da situação existente.

II. Os projetos contratados deverão conter todos os elementos suficientes para sua correta compreensão e consequente execução das obras.

III. A edificação deverá ser projetada e executada conforme Anteprojeto da Escola de Surf, no município de Matinhos, fornecido pela Administração com aproximadamente 475,00m². O presente instrumento objetiva a Contratação de todo o projeto e execução da Fase I e Fase II da Obra.

IV. A empresa contratada deverá obter as informações técnicas para desenvolvimento dos projetos junto a Paraná Esporte - PRESP..

V. Caso seja incluso uma eventual alteração ou inclusão de um novo elemento de Engenharia no Projeto Arquitetônico, Instalações Elétricas, Instalações Hidrossanitárias, Instalações de Prevenção e Combate a Incêndios e Pânico e demais projetos; deverá ser providenciada uma nova compatibilização ou uma complementação dos documentos gerados.

VI. O objeto só será considerado concluído, para efeito de Recebimento Provisório e Definitivo, após terem sido satisfeitas as seguintes condições:

- a) Aprovação dos projetos pelos órgãos competentes a eles afetos, quando a legislação exigir;
- b) Recebimento dos originais e cópias dos projetos aprovados (com os carimbos de aprovação e chancela do órgão), quando a legislação exigir, e demais documentos expedidos pelos órgãos competentes, de forma a permitir a execução de cada projeto;
- c) Recebimento das Anotações de Responsabilidade Técnica e/ ou Registros de Responsabilidade Técnica, dos projetos e serviços, quitadas e com comprovante de pagamento, emitidas junto ao CREA e/ou CAU da região onde o autor do projeto estiver registrado e, se necessário, com visto do CREA e/ou CAU.

VII. Todos os projetos/serviços contratados devem vir acompanhados dos seus respectivos memoriais descritivos, memoriais de cálculo, caderno de especificações técnicas, relação de materiais e declaração de liberação do direito autoral;

VIII. Os cadernos de especificações deverão conter a caracterização de todo o material a ser empregado nas instalações, contendo a descrição, especificação e características técnicas dos materiais tais como: forma, dimensões, tolerâncias, textura, dureza, impermeabilidade, resistência mecânica, acabamento, local de aplicação, solicitação de uso, características do serviço a executar, características dos arremates, aspecto final, equipamentos e acessórios, etc.;

IX. A aprovação do projeto não eximirá os autores das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais;

X. A fiscalização do Contrato reserva o direito de recusar ou solicitar o refazimento de serviços que considere inadequados e/ou abaixo dos padrões de qualidade pretendidos;

XI. Será de responsabilidade dos autores dos projetos a realização de modificações necessárias às suas aprovações. As inconsistências apontadas pelo contratante, bem como pelos órgãos de aprovação, fiscalização e controle serão corrigidas pela Contratada, a qualquer tempo, sem custos adicionais;

16. COMPOSIÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE PROJETOS E DE OBRA

Composição e qualificação da equipe técnica de Projetos

A equipe técnica deverá ser composta pelos seguintes profissionais:

- I. 01 (um) Profissional Arquiteto, Engenheiro, Cartógrafo ou agrimensor com atribuição de responsável pelo Levantamento Planialtimétrico;
- II. 01 (um) Profissional Arquiteto, com atribuição de responsável pelo Projeto Arquitetônico e Paisagismo;
- III. 01 (um) Profissional Arquiteto ou Engenheiro, com atribuição de responsável pelo Projeto Estrutural;
- IV. 01 (um) Profissional Arquiteto ou Engenheiro, com atribuição de responsável pelo Projeto de Instalações Hidrossanitárias e Drenagem;
- V. 01 (um) Profissional Arquiteto ou Engenheiro, com atribuição de responsável pelo Projetos de Instalações Elétricas de baixa tensão;
- VI. 01 (um) Profissional Engenheiro Eletricista, com atribuição de responsável pelo Projeto de Sistema de Proteção contra descargas atmosféricas e demais Projetos de Instalações Elétricas de média/ alta tensão;
- VII. 01 (um) Profissional Engenheiro Eletricista, com atribuição de responsável pelo Projeto de Captação de Energia Solar;
- VIII. 01 (um) Profissional Arquiteto ou Engenheiro, com atribuição de responsável técnico pelo Projeto Técnico de Prevenção a Incêndios e a Desastre - PTPID;
- IX. 01 (um) Profissional Arquiteto ou Engenheiro, com atribuição de responsável pelos projetos de Climatização;
- X. 01 Profissional Arquiteto ou Engenheiro, com atribuição de responsável pelo Projeto de Terraplanagem;
- XI. 01 Profissional Arquiteto ou Engenheiro, com atribuição de responsável pelo Projeto de Pavimentação;
- XII. 01 (um) Profissional Arquiteto ou Engenheiro, com atribuição de responsável pelos Projetos Ambientais;
- XIII. 01 (um) Profissional Arquiteto ou Engenheiro Civil, com atribuição de responsável pelo Orçamento Geral da obra;
- XIV. 01 (um) Profissional Arquiteto ou Engenheiro Civil, com atribuição de responsável pela Coordenação e Compatibilização dos Projetos, com comprovação de vínculo à empresa contratada.
- XV. 01 (um) Profissional Arquiteto ou Engenheiro com atribuição de responsável pelo Gerenciamento BIM, com comprovação de vínculo à empresa contratada.

Da composição e qualificação técnica operacional da licitante para a execução da Obra

- I. **Empresa de Engenharia ou Arquitetura** com comprovação, em atestado único, da execução de serviços da Construção Civil em Edificação, com área mínima de 230,00
- II. m² (duzentos e trinta metros quadrados), compreendendo a execução de estruturas de concreto e/ou metálica e/ou madeira, instalações elétricas, Sistema de Prevenção de Descargas Atmosféricas, Instalações de lógica, instalações hidrossanitárias, Climatização (Ar condicionado/Ventilação), captação de energia solar e de Prevenção e combate a incêndio, em conformidade aos elementos técnicos instrutores.
 - a. **Profissional de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo** devidamente habilitado e registrado no Conselho de Classe, com comprovação, em atestado único ou separado, do acompanhamento e/ou da execução dos serviços previstos nos elementos técnicos, com área mínima de 230,00 m² (seis mil, oitocentos e oitenta e oito metros quadrados) , contemplando a execução de estruturas de concreto, metálica e/ou madeira, instalações elétricas, Sistema de Prevenção de Descargas Atmosféricas, instalações de lógica , instalações hidrossanitárias, captação de energia solar e de Prevenção e combate a incêndio, em conformidade aos elementos técnicos instrutores.
 - b. **Profissional de Engenharia de Segurança do Trabalho ou Técnico de Segurança do Trabalho** devidamente registrado e habilitado no respectivo Conselho de Classe, com comprovação do acompanhamento e da supervisão de serviços em obras, conforme preconizados pelas Normas Regulamentadoras NR-35 e NR-18.

17. AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA DE PROJETOS E DE OBRAS

s. Avaliação da equipe técnica de Projetos

Os respectivos membros da equipe técnica de engenharia devem apresentar Atestado de Capacidade Técnica (ATP), emitido por pessoa jurídica, e Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA e/ou CAU no caso dos da área de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, comprovando atuação em Projetos de Obras e Serviços Similares ao Objeto da Licitação em suas especialidades. O acervo técnico especificado em cada projeto deverá ser do profissional titular que prestará o serviço de elaboração de projeto e não da empresa proponente.

As exigências de qualificação técnica foram baseadas na comprovação da execução de projetos semelhantes ao objeto a ser licitado. Como referência de dimensão, foi exigida a comprovação da elaboração de projetos de 230,00m² (aproximadamente 48%) da área a construir e 1.000,00m² (aproximadamente 47%) da área do terreno.

As expertises exigidas não são restritivas, pois existem diversas empresas, sediadas no Paraná e no Brasil, com o acervo exigido que podem participar do certame licitatório.

As exigências solicitadas com relação aos acervos para os membros da equipe técnica são adequadas, necessárias, suficientes e pertinentes para avaliação dos profissionais quanto à especificidade do objeto, sendo imprescindível para o sucesso do futuro empreendimento.

i. Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral

Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CAU ou CREA e /ou Conselho de Classe competente e respectivo Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica comprovando que realizou Projeto Planialtimétrico Cadastral ou Topográfico, em ao menos **01 (um) terreno**, acervado.

ii. Projeto Arquitetônico

Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CAU ou CREA e /ou Conselho de Classe competente e respectivo Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica comprovando que realizou **Projeto Arquitetônico**, em ao menos 01 (uma) edificação, excluídas edificações de barracões e edificações com finalidade habitacional, com **área de construção igual ou superior a 230,00m² (duzentos e trinta) metros quadrados**, acervados.

iii. Projeto Estrutural

Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CAU ou CREA e /ou Conselho de Classe competente e respectivo Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica comprovando que realizou **Projeto Estrutural**, em ao menos 01 (uma) edificação, excluídas edificações de barracões e edificações com finalidade habitacional, com **área de construção igual ou superior a 230,00m² (duzentos e trinta) metros quadrados**, acervados.

iv. Projeto de Instalações Hidrossanitárias e Drenagem

Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e /ou CAU e /ou Conselho de Classe competente e respectivo Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica comprovando que realizou Projeto de Instalações Hidrossanitárias e Drenagem, em ao menos 01 (uma) edificação, excluídas edificações de barracões e edificações com finalidade habitacional, com **área de construção igual ou superior a 230,00m² (duzentos e trinta) metros quadrados**, acervados.

v. Projeto de Instalações Elétricas de baixa tensão

Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e /ou CAU e /ou Conselho de Classe competente e respectivo Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica comprovando que realizou **Projeto de Instalações Elétricas**, em ao menos 01 (uma) edificação, excluídas edificações de barracões e edificações com finalidade habitacional, com **área de construção igual ou superior a 230,00m² (duzentos e trinta) metros quadrados**, acervados.

vi. Projeto de Sistema de Proteção contra descargas atmosféricas e Projeto de Instalações Elétricas de média/alta tensão

Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e respectivo Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica comprovando que realizou **Projeto de Sistema de Proteção contra descargas atmosféricas e Projeto de Instalações Elétricas de média/ alta tensão**, em ao menos 01 (uma) edificação, excluídas edificações de barracões e edificações com finalidade habitacional, com **área de construção igual ou superior a 230,00m² (duzentos e trinta) metros quadrados**, acervados.

vii. Projeto de Captação de Energia Solar

Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e respectivo Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica comprovando que realizou **Projeto de Captação de Energia Solar**, em ao menos 01 (uma) edificação, excluídas edificações de barracões e edificações com finalidade habitacional, com **área de construção igual ou superior a 230,00m² (duzentos e trinta) metros quadrados**, acervados.

viii. Projeto Técnico de Prevenção a Incêndios e a Desastre - PTPID

Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA ou CAU e /ou Conselho de Classe competente e respectivo Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica comprovando que realizou **Projeto Técnico de Prevenção a Incêndios e a Desastre - PTPID**, em ao menos 01 (uma) edificação, excluídas edificações de barracões e edificações com finalidade habitacional, com **área de construção igual ou superior a 230,00m² (duzentos e trinta) metros quadrados**, acervados.

ix. Projeto de Climatização

Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CAU, CREA e /ou Conselho de Classe competente e respectivo Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica comprovando que realizou **Projeto de Climatização**, em ao menos 01 (uma) edificação, excluídas edificações de barracões e edificações com finalidade habitacional, com **área de construção igual ou superior a 230,00m² (duzentos e trinta) metros quadrados**, acervados.

x. Projeto de Terraplenagem

Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CAU ou CREA e /ou Conselho de Classe competente e respectivo Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica comprovando que realizou **Projeto de Terraplenagem**, em ao menos 01 (um) terreno, com **área igual ou superior a 1.000,00m² (um mil) metros quadrados**, acervados.

xi. Projeto de Pavimentação

Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CAU ou CREA e /ou Conselho de Classe competente e respectivo Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica comprovando que realizou **Projeto de Pavimentação**, em ao menos 01 (um) terreno, com **área igual ou superior a 1.000,00m² (um mil) metros quadrados**, acervados.

xii.Projetos Ambientais

Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CAU, CREA e/ou Conselho de Classe competente e respectivo Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica comprovando que elaborou **Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC)**, em ao menos 01 (uma) edificação, excluídas edificações de barracões e edificações com finalidade habitacional, **com área de construção igual ou superior a 230,00m² (duzentos e trinta) metros quadrados**, acervados.

xiii.Orçamento

Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA ou CAU e/ou Conselho de Classe competente e respectivo Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica comprovando que realizou **Orçamento**, em ao menos 01 (uma) edificação, excluídas edificações de barracões e edificações com finalidade habitacional, **com área de construção igual ou superior a 230,00m² (duzentos e trinta) metros quadrados**, acervados.

xiv.Coordenação/ Compatibilização de Projetos

Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e /ou CAU e/ou Conselho de Classe competente e respectivo Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica comprovando que **Coordenou Projetos ou Compatibilizou Projetos**, em ao menos 01 (uma) edificação, excluídas edificações de barracões e edificações com finalidade habitacional, **com área de construção igual ou superior a 230,00m² (duzentos e trinta) metros quadrados**, acervados, devendo pertencer ao quadro permanente da empresa.

xv.Gerente BIM

Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e /ou CAU e/ou Conselho de Classe competente e respectivo Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica comprovando que **gerenciou /coordenou projetos utilizando metodologia em BIM, devidamente comprovada através da descrição do projeto contendo a especificação de metodologia BIM, considerando a descrição dos softwares utilizados, e informações extraídas do modelo**, em ao menos 01 (uma) edificação, excluídas edificações de barracões e edificações com finalidade habitacional, **com área de construção igual ou superior a 230,00m² (duzentos e trinta) metros quadrados**, acervados, devendo pertencer ao quadro permanente da empresa.

18. ORIENTAÇÕES PARA O PLANEJAMENTO DA OBRA

I. O planejamento da obra é compreendido como a descrição de todas as atividades necessárias para a execução da obra, a equipe, os equipamentos e o tempo necessários para a realização de cada uma delas, e a inter-relação entre elas.

II. O objetivo do planejamento da obra é identificar os problemas e saná-los com antecedência, para que a execução da obra cumpra o cronograma planejado.

III. Para o planejamento da obra, a contratada deverá utilizar a planilha existente, ou Project ou software de Planejamento correspondente. O referido documento deve ser assinado por profissional legalmente habilitado, contemplando o planejamento de médio e curto prazo da obra objeto desta licitação, em observância ao prazo de execução estabelecido no edital, bem como a programação de aquisição de materiais e identificação de restrições.

IV. No **Planejamento de Curto Prazo**, deve-se programar as tarefas a executar em cada semana, definindo inicialmente as tarefas “P” (Previstas). À medida que as tarefas forem sendo executadas, com o decorrer da obra, deve-se preencher a linha “E” (Executada). Evidentemente não se pode alterar a linha correspondente às tarefas Previstas para acompanhar a linha das tarefas Executadas. Os problemas devem ser identificados com antecedência e sanados para não implicar em descumprimento do planejamento.

V. Para o preenchimento da planilha de **Planejamento de Curto Prazo**, deve ser considerada a seguinte terminologia:

- **“EQUIPE”**: nome dos profissionais e ajudantes que compõem a equipe.
- **“PACOTE DE TRABALHO”**: identificação das tarefas a executar
- **“P”**: tarefas Previstas inicialmente
- **“E”**: tarefas realmente Executadas
- **“PROBLEMA”**: identificação das restrições, problemas para o não cumprimento das tarefas

programadas, previstas inicialmente.

- **“%”**: avalia a eficácia e é igual ao nº de pacotes de trabalho executados/nº pacotes de trabalho planejados.

VI. No **Planejamento de Médio Prazo**, devem ser descritas as atividades, a programação do início e fim, bem como as restrições. As restrições são as medidas necessárias para garantir que as atividades sejam executadas conforme programado.

VII. Para o preenchimento da planilha de **Planejamento de Médio Prazo**, deve ser considerada a seguinte terminologia:

- **“PERÍODO”**: período de abrangência do planejamento: mensal.
- **“LEAD TIME”**: é o tempo de ciclo e abrange desde a chegada dos insumos necessários para a realização da atividade até a sua finalização.

- **“DATA LIMITE”**: data limite de chegada dos insumos de modo a não comprometer a viabilidade de execução do planejamento de execução da atividade no período programado.

- **“DATA DE PEDIDO”**: data de pedido, compra dos insumos. Os pedidos devem ser feitos com prazo suficiente, inclusive abrangendo possíveis atrasos do fornecedor, prazo de transporte, etc. de modo a não comprometer a viabilidade de execução do planejamento de execução da atividade no período programado.

VIII. Os serviços devem ser executados em consonância com a sequência lógica de execução da obra. As tarefas devem ser executadas segundo o conceito de terminalidade, conceito de começo, meio e fim, evitando retrabalho e retorno da equipe para finalização das mesmas.

19. CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DA OBRA

Equipe técnica

I. É necessária uma equipe do canteiro de obras, que tenha dedicação mínima de 44 horas semanais presente no canteiro de obras, para o devido suporte e supervisão das atividades.

II. Esses profissionais deverão elaborar relatório ou laudos técnicos avaliando os serviços executados / em execução na obra, detalhando se os mesmos estão sendo executando de acordo com as normas técnicas vigentes e com os projetos executivos elaborados.

III. A obra será dirigida por engenheiro civil ou arquiteto residente, devidamente registrado no CAU ou CREA-PR. A condução dos trabalhos de construção será exercida, de maneira efetiva, pelo referido profissional, no tempo necessário, fixado no contrato de empreitada.

IV. A PARANÁ ESPORTE poderá exigir do EXECUTOR a substituição do profissional residente, desde que verifique falhas que comprometam a estabilidade e qualidade da construção, inobservância dos Projetos, Planilhas, Memorial Descritivo e Especificações de Materiais e Serviços, atrasos no cronograma físico que impliquem em prorrogação do prazo final das obras.

V. O dimensionamento e organização da mão-de-obra, para a execução dos diversos serviços, serão atribuições do EXECUTOR, que deverá atender as normas e legislações pertinentes e considerar a qualificação profissional, a eficiência e a conduta no canteiro de obras.

VI. O EXECUTOR deverá fornecer por escrito à Fiscalização o nome do Engenheiro/ Arquiteto responsável pela execução da obra, assim como do engenheiro residente, ambos acompanhados de ART/RRT caso não seja o mesmo profissional.

VII. O EXECUTOR deverá manter na obra efetivo de mão-de-obra, para efetiva supervisão, equipe composta no mínimo por:

- 1 Engenheiro Civil ou Arquiteto / Pleno, residente, com ART/ RRT vinculada à obra;
- 1 Mestre de obras,
- 1 Técnico de Segurança do Trabalho.

VIII. A PARANÁ ESPORTE poderá exigir do EXECUTOR a substituição de qualquer empregado do canteiro de obras, desde que verificada a sua inabilidade para a execução das tarefas, bem como por conduta nociva à boa administração do canteiro.

20. DA POSSIBILIDADE DE FORMAÇÃO DE CONSÓRCIO

Em se tratando da possibilidade de admitir a formação de consórcio, ficará a cargo da decisão técnica do setor licitante, em que na sua análise e avaliação das condições necessárias à execução da obra/serviço, sugerir ou não, a possibilidade da juntada de capacidades técnicas e operacionais de uma ou mais empresas, com vistas ao melhor atingimento do interesse público, quando embasados em fatos supervenientes e de alta relevância, tais como: introdução de tecnologia inovadora, notório aumento no nível de competitividade do certame, geração de economicidade no custo global do empreendimento; redução do prazo de execução e, também; na necessidade de se somar expertises das empresas para execução dos serviços previstos, independentemente do seu grau de complexidade.

Cabe salientar que o preço máximo foi estabelecido através de Orçamento Paramétrico, e, com vistas ao custo global do empreendimento, bem como as dimensões das construções e da possibilidade de proposições técnicas diferenciadas e inovadoras, **entende-se como vantajosa a liberação para utilização de consórcio de empresas**, salvo disposição em contrário.

21. CONDIÇÕES GERAIS PARA A FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS

A presente contratação está resguardada através das Cláusulas dos Contratos conforme preconizada na Resolução nº 213/2022-PGE e instrumento convocatório.

22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

A presente contratação está resguardada através das Cláusulas dos Contratos conforme preconizada na Resolução nº 213/2022-PGE e instrumento convocatório.

23. SUBCONTRATAÇÃO

A presente contratação está resguardada através das Cláusulas dos Contratos conforme preconizada na Resolução nº 213/2022-PGE e instrumento convocatório.

Em se tratando de subcontratação, esta não poderá ser superior a 30% do valor contratado. Por se tratar de regime de Contratação Integrada, não havendo, portanto, orçamento analítico, nem a definição de parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, a subcontratação não poderá ser superior a 30% do valor contratado, e dependerá de aprovação prévia da Administração como preconiza os instrumentos legais.

24. DOS PAGAMENTOS

Pagamento pela elaboração dos projetos básico e executivo de Arquitetura e Engenharia

O pagamento pela elaboração do projeto se dará com a entrega dos produtos revisados e aprovados pela PARANÁ ESPORTE das seguintes etapas:

- 50% do valor total constante no item **5 CUSTO ESTIMADO DA LICITAÇÃO** destinado ao pagamento da etapa de elaboração de Projetos na entrega do Projeto Básico aprovado;
- 50% do valor total constante no item **5 CUSTO ESTIMADO DA LICITAÇÃO** destinado ao pagamento da etapa de elaboração de Projetos na entrega do Projeto Executivo aprovado.

Pagamento pela execução das Obras

A estimativa orçamentária da presente licitação utiliza-se de metodologia paramétrica para a Obra, conforme descrito em Cadernos Orientadores de licitações, contratos e convênios: obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura – Construção Integrada, vide Anexo II – Cálculo do Orçamento Paramétrico.

- I. Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação à Contratante dos documentos hábeis de cobrança, nos termos previstos no Contrato e Instrumento Convocatório.
- II. Os pagamentos serão efetuados por meio de medições, que corresponderão aos percentuais de desembolso estabelecidos no cronograma físico-financeiro elaborado pela Contratada, na etapa do projeto executivo, e aprovado pela Contratante. A aprovação deste documento, assim como todo o projeto executivo, é condição fundamental para o início das obras.
- III. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

a) ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

b) uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

- Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante, aprovar a quitação antecipada do valor respectivo, desde que não fique constatado atraso na execução dos serviços entendidos como críticos.

- Juntamente com a primeira medição de serviços, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social, as ART's dos engenheiros responsáveis e da execução da obra, bem como toda a documentação legalmente necessária ao início das Obras, tais como alvarás e licenças.

- A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

- A Contratada deverá, ainda, a cada medição, apresentar os Boletins de Medição dos Serviços executados, de forma eletrônica através do sistema oficial para acompanhamento de obras. Os boletins de medição deverão vir acompanhados de “RELATÓRIO DE VISTORIA DE OBRAS - RVO” emitidos através do sistema, informando a etapa correspondente e as quantidades que reflitam os itens medidos.

c) A Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

- No caso de etapas não concluídas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

- A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

d) Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

IV. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo fiscal da obra, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

a) O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

- Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

- Da regularidade fiscal, constatada através de consulta “on-line” ao SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e

- Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

V. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

VII. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

a) Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº. 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

b) A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº. 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

VIII. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

IX. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

IX.A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

25. DAS GARANTIAS

I. A presente contratação está resguardada através das Cláusulas dos Contratos conforme preconizada na Resolução nº 213/2022-PGE e instrumento convocatório.

II. Devem ser prestadas pela empresa, à época da contratação, duas espécies de garantias: uma garantia ao contrato (caução, seguro-garantia ou fiança bancária) e uma garantia à obra (seguro de risco de engenharia).

III. A garantia ao contrato será prestada conforme as disposições a seguir.

a) Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação formalizada pela Administração, tratando-se de condição indispensável para assinatura do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

b) A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- Seguro-garantia; ou
- Fiança bancária.

IV. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

V. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

VI. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado no Banco do Brasil, mediante depósito identificado, em agência definida pela administração, de forma escrita.

VII. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

VIII. Se prestada a garantia na forma de seguro-garantia, deve haver entrega da apólice, inclusive digital, emitida por empresa em funcionamento no Brasil, legalmente autorizada, sendo a PARANÁ ESPORTE como único beneficiário do seguro.

IX. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

X. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

XI. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

XII. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

XIII. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

XIV. correndo a rescisão unilateral ou injustificada do Contrato, a PARANÁ ESPORTE poderá executar a garantia prestada pela CONTRATADA.

XV. Quanto ao SEGURO DE RISCO DE ENGENHARIA deve ser observado o seguinte:

a) A CONTRATADA deverá apresentar à PARANÁ ESPORTE, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do Contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, a apólice de Seguro de Risco de Engenharia com cobertura de Responsabilidade Civil Geral e Cruzada, tendo a PARANÁ ESPORTE como BENEFICIÁRIO, com valor (importância segurada) e prazo de vigência não inferior ao do Contrato, sob pena de aplicação das sanções previstas no instrumento de contrato.

XVI. Estarão abrangidos no Seguro de Risco de Engenharia:

a) Coberturas

- Cobertura Básica;
- Seguros para obras civis em construção (OCC);
- Riscos inerentes à construção ou erro de execução ou de projeto e sabotagens;
- Riscos da natureza (danos causados por vendaval, queda de granizo, queda de raio e alagamento, entre outros).
- Despesas extraordinárias, que compreende despesas de mão de obra para serviços noturnos e/ou realizados em feriados e finais de semana para consertos ou fretamento de meios de transporte;
- Tumultos, que compreende despesas com danos causados por tumulto, greve ou greve patronal (lockout);
- Desentulho do local, que compreende despesas com a retirada de entulho do local;
- Obras concluídas, que compreende danos materiais causados a partes da obra quando finalizadas;
- Obras temporárias, que compreende danos materiais causados exclusivamente a barracões e andaimes existentes no local da construção.
- Despesas de salvamento e contenção de sinistros, que compreende despesas com providências de emergência para conter as consequências de prejuízo decorrente de acidentes;
- Risco de fabricante, que compreende danos causados à obra, mais prejuízos ocorridos durante reposição, reparo ou retificação;
- Propriedade circunvizinha, que compreende danos materiais a outros bens de propriedade do segurado ou bens de terceiros sob a sua guarda, custódia ou controle, existentes no canteiro de obras, desde que comprovadamente decorrentes dos trabalhos de execução ou testes;

XVII. Na apólice mencionada deverão constar, no mínimo, as seguintes informações: número completo da licitação ou, quando se tratar de aditamento, o número do Contrato; objeto a ser contratado; localidade do risco, especificando o local onde será executado o objeto licitado; nome e número do CNPJ do emitente (seguradora); nome e número do CNPJ da CONTRATADA (contratante da apólice).

XVIII. A apólice supracitada deverá ser entregue acompanhada da cópia do comprovante de pagamento do prêmio tarifário total ou parcelado. Neste caso, o comprovante de pagamento de cada parcela, tão logo seja efetuado, deverá ser remetido a PARANÁ ESPORTE, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

XIX. Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará as garantias complementares, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo.

XX. A liberação das garantias estará condicionada à emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO dos Serviços, mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

26. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A presente contratação está resguardada através das Cláusulas dos Contratos conforme preconizada na Resolução nº 213/2022-PGE e instrumento convocatório.

27. FISCALIZAÇÃO – PARANÁ ESPORTE

A responsabilidade deste serviço ficará a cargo da contratante e será definida oportunamente, através de portaria específica.

Curitiba, 25 de outubro de 2023.

Responsáveis pelo Estudo Técnico Preliminar

Ilton Lemberg Bittencourt

Arquiteto e Urbanista

CAUA12.106-1/PR

ANEXO I - PREÇO MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETOS

Preço máximo para elaboração de Projetos Arquitetônico e Complementares da Escola de Surf, com área de aproximadamente 475,88 m², no município de Matinhos.

Informamos que o referencial de custos de honorários se baseia na “Tabela de Custos de Projetos de Edificações SEIL/DER” constante na Resolução Conjunta SEIL/DER N° 003/2012, sob a responsabilidade dos autores deste Termo de Referência.

Considerando a tabela de custos SEIL/DER N° 003/2012, atualmente utilizada pela Secretaria das Cidades não contemplar, para alguns serviços, preços reais praticados na contratação de projetos com características específicas, entendemos que a decisão tomada pela equipe técnica da Paraná Esporte de estimar um prazo para a elaboração de alguns projetos em específico, é a mais adequada, tendo sido utilizada a mesma metodologia em processos licitatórios anteriores cujo Termo de Referência continha serviços sem precificação na tabela vigente.

Esclarecemos que não é aplicável a emissão de ART/RRT que neste caso leia-se “custo máximo de Projetos”, pois este não é enquadrado como Orçamento, sendo este escopo da Contratação em tela.

Se forem necessários ajustes a PRESP deverá ser consultada, para verificação do trâmite, escopo de serviços e valores máximos de custo de projetos.

Os valores máximos de custos de projetos, elencados no Termo de Referência, foram calculados com base na Tabela de Custos de Projetos de Edificações SEIL/DER, conforme Resolução Conjunta SEIL/DER N° 003/2012, que será atualizada, e com sua ART/RRT emitida dentro dos meses previstos para adequações necessárias.

1. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO

Valor unitário para levantamento de terrenos medianamente ocupados, com área até 3.000 m²

R\$ 1.320,85

Total dos itens referentes ao Levantamento Topográfico:

R\$ 1.320,85

2. PROJETO DE TERRAPLANAGEM

Em função de tratar-se de um projeto com características específicas e não constante em tabelas de honorários, foi estimado um prazo para a sua elaboração de 60 horas técnicas, com valor de R\$ 200,14/hora técnica, se baseia nas Tabelas de Honorários de Projetos de Edificações SEIL/DER, considerando a Hora Técnica SINAPI/SEIL de Engenheiro/Arquiteto Sênior.

R\$ 200,14 x 16 horas

R\$ 3.202,24

Total dos itens referentes ao Projeto de Terraplanagem:

R\$ 3.202,24

3. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

Em função de tratar-se de um projeto com características específicas e não constante em tabelas de honorários, foi estimado um prazo para a sua elaboração de 60 horas técnicas, com valor de R\$ 200,14/hora técnica, se baseia nas Tabelas de Honorários de Projetos de Edificações SEIL/DER, considerando a Hora Técnica SINAPI/SEIL de Engenheiro/Arquiteto Sênior.

R\$ 200,14 x 16 horas

R\$ 3.202,24

Total dos itens referentes ao Projeto Executivo de Pavimentação:

R\$ 3.202,24

4. PROJETO EXECUTIVO ARQUITETÔNICO

4.1. Projeto Arquitetônico - Edifício

R\$ 32,65 x 475,88 m² x 0,80 (elaboração de Anteprojeto, Projeto Legal, Projeto Executivo e Detalhamento, memorial descritivo e relação de materiais) **R\$ 12.429,99**

4.2. Projeto Arquitetônico - Implantação

R\$ 32,65 x (2.272,30m² - 475,88m²) x 0,25 (elaboração de Projetos das estruturas e equipamentos anexos ao edifício, componentes de toda a edificação e elementos arquitetônicos intramuros) **R\$ 14.663,28**

4.3. Projeto de Comunicação Visual

R\$ 32,65 x 475,88 m² x 0,10 (fator para comunicação visual) **R\$ 1.553,75**

4.4. Projeto de Impermeabilização

Em função de tratar-se de um projeto com características específicas e não constante em tabelas de honorários, foi estimado um prazo para a sua elaboração de 20 horas técnicas, com valor de R\$ 200,14/hora técnica, se baseia nas Tabelas de Honorários de Projetos de Edificações SEIL/DER, considerando a Hora Técnica SINAPI/SEIL de Engenheiro/Arquiteto Sênior.

R\$ 200,14 x 20 horas **R\$ 4.002,80**

4.5. Projeto de Paisagismo

R\$ 3,73 x (2.272,30m² - 475,88 m²) **R\$ 6.700,65**

Total dos itens referentes ao Projeto Executivo Arquitetônico:

R\$ 39.350,46

5. PROJETO ESTRUTURAL

5.1. Fundações e Lajes

R\$ 9,35 x 475,88 m² **R\$ 4.449,48**

5.2. Superestrutura

R\$ 13,36 x 475,88 m² **R\$ 6.357,76**

5.3. Projeto Executivo de Estrutura Metálica

Em função de tratar-se de um projeto com características específicas e não constante em tabelas de honorários, foi estimado um prazo para a sua elaboração de 20 horas técnicas, com valor de R\$ 200,14/hora técnica, se baseia nas Tabelas de Honorários de Projetos de Edificações SEIL/DER, considerando a Hora Técnica SINAPI/SEIL de Engenheiro/Arquiteto Sênior.

R\$ 200,14 x 32 horas **R\$ 6.404,48**

5.4. Estruturas correlatas

(Elaboração de Projetos das estruturas e equipamentos anexos ao edifício, componentes de toda a edificação e elementos arquitetônicos intramuros, muros, contenções, arrimos, escadas, rampas e todos e quaisquer necessários a consecução da Obra)

Em função de tratar-se de um projeto com características específicas e não constante em tabelas de honorários, foi estimado um prazo para a sua elaboração de 20 horas técnicas, com valor de R\$ 200,14/hora técnica, se baseia nas Tabelas de Honorários de Projetos de Edificações SEIL/DER, considerando a Hora Técnica SINAPI/SEIL de Engenheiro/Arquiteto Sênior.

R\$ 200,14 x 20 horas **R\$ 4.002,80**

Total dos itens referentes ao Projeto Executivo de Fundações e Estrutural:

R\$ 21.214,51

6. PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DRENAGEM

6.1. Projeto de Instalações Hidrossanitárias edificações

R\$ 4,41 x 475,88 m² **R\$ 2.098,63**

6.2. Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Implantação

R\$ 4,41 x (2.272,30 m² - 475,88m²) x 0,25 (elaboração de Projetos das estruturas e equipamentos anexos ao edifício, componentes de toda a edificação e elementos arquitetônicos intramuros e extramuros relacionados a consecução da Obra) **R\$ 1.950,55**

Total dos itens referentes ao Projeto Executivo de Instalações Hidrossanitárias e Drenagem:

R\$ 4.079,18

7. PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

7.1. Projeto de Instalações Elétricas edificações

R\$ 4,14 x 475,88 m² **R\$ 1.970,14**

7.2. Projeto de Instalações Elétricas – Implantação

R\$ 4,14 x (2.272,30 m² - 475,88 m²) x 0,25 (fator implantação) **R\$ 1.859,29**

7.3. Projeto de Cabine de Transformação – Até 225 kVA R\$ 1.297,78

7.4. Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA)

R\$ 0,90 x 475,88 m²

R\$ 428,29

7.5. Projeto de Telefonia, Lógica ou Cabeamento Estruturado para Telefonia e Lógica - Edifício

R\$ 2,35 x 475,88 m²

R\$ 1.118,32

7.6. Projeto de Telefonia, Lógica ou Cabeamento Estruturado para Telefonia e Lógica – Implantação

R\$ 2,35 x (2.272,30 m² - 475,88 m²) x 0,25 (elaboração de Projetos das estruturas e equipamentos anexos ao edifício, componentes de toda a edificação e elementos arquitetônicos intramuros e extramuros relacionados a consecução da Obra)

R\$ 1.055,74

7.7. Projeto de Circuito Fechado de Televisão, Segurança, Sonorização e Similares

R\$1,81 x 475,88 m²

R\$ 861,34

7.8. Projeto de Circuito Fechado de Televisão, Segurança, Sonorização e Similares - Implantação

R\$1,81 x (2.272,30m² - 475,88 m²) x 0,25 (elaboração de Projetos das estruturas e equipamentos anexos ao edifício, componentes de toda a edificação e elementos arquitetônicos intramuros e extramuros relacionados a consecução da Obra) **R\$ 812,88**

7.9. Projeto de Modificação de Entrada de Energia

R\$4,14 x 475,88 m² x 0,25 (fator de projeto de Entrada de Energia) **R\$ 492,54**

7.10. Projeto de Geração de Energia Fotovoltaica conectada à rede

Em função de tratar-se de um projeto com características específicas e não constante em tabelas de honorários, foi estimado um prazo para a sua elaboração de 80 horas técnicas, com valor de R\$ 200,14/hora técnica, se baseia nas Tabelas de Honorários de Projetos de Edificações SEIL/DER, considerando a Hora Técnica SINAPI/SEIL de Engenheiro/Arquiteto Sênior. R\$ 200,14 x 40 horas **R\$ 8.005,60**

Total dos itens referentes ao Projeto Executivo de Instalações Elétricas:

R\$ 17.901,58

8. PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO E DESASTRES

R\$ 2,70 x 475,88 m² **R\$ 1.284,88**

Adotado o valor mínimo de Projeto SEIL / DER R\$1.288,78

Total dos itens referentes ao Projeto Executivo de Prevenção Contra Incêndio e Pânico:
R\$ 1.288,78

9. PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO

R\$ 6,20 x 761,00 m² (área corrigida para projeto de climatização) **R\$ 4.718,20**

										ÁREA CORRIGIDA (Ac)	
	ÁREA (Ab)	CLIMATIZA?		VENTILAÇÃO MECÂNICA?		COEF A (Fa)	COEF B (Fb)	COEF C (Fc)	COEF D (Fd)		
ESCOLA DE SURF DE MATINHOS											
TÉRREO											
1	Galeria do Pico/Entrada da Esola	36,02	SIM	36,02	NÃO	0,00	1,00	1,00	1,00	1,85	66,64
2	Refeitório	41,61	SIM	41,61	NÃO	0,00	1,00	1,00	1,00	1,85	76,98
3	Sala Multiuso	70,45	SIM	70,45	NÃO	0,00	1,00	1,00	1,00	1,85	130,33
4	Sala da Piscina	96,12	SIM	96,12	NÃO	0,00	1,00	1,00	1,00	1,85	177,82
5	Academia	11,68	SIM	11,68	NÃO	0,00	1,00	1,00	1,00	1,85	21,61
6	Quarto das Pranchas	26,95	NÃO	0,00	SIM	26,95	1,00	0,70	1,00	1,85	34,90
7	Sala dos Professores/Instrutores	19,47	SIM	19,47	NÃO	0,00	1,00	1,00	1,00	1,85	36,02
8	Lavanderia	10,35	NÃO	0,00	SIM	10,35	1,00	0,70	1,00	1,85	13,40
9	Vestiário feminino	26,35	NÃO	0,00	SIM	26,35	1,00	0,70	1,00	1,85	34,12
10	Vestiário masculino	26,35	NÃO	0,00	SIM	26,35	1,00	0,70	1,00	1,85	34,12
11	Banheiro feminino	3,15	NÃO	0,00	SIM	3,15	1,00	0,70	1,00	1,85	4,08
12	Banheiro masculino	3,15	NÃO	0,00	SIM	3,15	1,00	0,70	1,00	1,85	4,08
ÁREA TOTAL CORRIGIDA										634 m²	
ÁREA TOTAL CORRIGIDA (+) VARIAÇÃO DE ÁREA E AMBIENTES CONECTORES (20%)										760,93 m²	
ÁREA TOTAL CORRIGIDA ARREDONDADA										761 m²	

Total dos itens referentes ao Projeto Executivo de Climatização:
R\$ 4.718,20

10. PROJETO DO CANTEIRO DE OBRAS

Em função de tratar-se de um projeto com características específicas e não constante em tabelas de honorários, foi estimado um prazo para a sua elaboração de 08 horas técnicas, com valor de R\$ 200,14/hora técnica, baseado nas Tabelas de Honorários de Projetos de Edificações SEIL/DER, considerando a Hora Técnica SINAPI/SEIL de Engenheiro/Arquiteto Sênior.

R\$ 200,14 x 08 horas

R\$ 1.601,12

Total dos itens referentes à Projeto do Canteiro de Obras:
R\$ 1.601,12

11. PROJETOS AMBIENTAIS

Em função de tratar-se de um projeto com características específicas e não constante em tabelas de honorários, foi estimado um prazo para a sua elaboração de 80 horas técnicas, com valor de R\$ 200,14/hora técnica, baseado nas Tabelas de Honorários de Projetos de Edificações SEIL/DER, considerando a Hora Técnica SINAPI/SEIL de Engenheiro/Arquiteto Sênior.

R\$ 200,14 x 80 horas

R\$ 8.005,60

Total dos itens referentes aos Projetos Ambientais:

R\$ 12.008,40

12. COMPATIBILIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE PROJETOS

R\$ 27.093,26 (Projeto Executivo Arquitetura – edifício e implantação) x 15%

R\$ 4.063,99

Total dos itens referentes a Compatibilização e Coordenação de Projetos:

R\$ 4.063,99

13. ORÇAMENTO ESTIMATIVO DA OBRA

R\$ 2,15 x 475,88 m²

R\$ 1.023,14

Adotado o valor mínimo de Projeto SEIL / DER R\$1.288,78

Total dos itens referentes ao Orçamento:

R\$ 1.288,78

QUADRO RESUMO PREÇO MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETOS

PROJETOS EXECUTIVOS PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE SURF DE MATINHOS		CUSTO	%
A	Levantamento Topográfico Planialtimétrico	R\$ 1.320,85	1,15%
B	Projeto de Terraplenagem	R\$ 3.202,24	2,78%
C	Projeto de Pavimentação	R\$ 3.202,24	2,78%
D	Projeto Arquitetônico	R\$ 39.350,46	34,15%
E	Projeto Estrutural	R\$ 21.214,51	18,41%
F	Projeto de Instalações Hidrossanitárias e Drenagem	R\$ 4.079,18	3,54%
G	Projeto de Instalações Elétricas	R\$ 17.901,58	15,53%
H	Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastres	R\$ 1.288,78	1,12%
I	Projeto de Climatização	R\$ 4.718,20	4,09%
J	Projeto de Canteiro de Obras	R\$ 1.601,12	1,39%
K	Projetos Ambientais	R\$ 12.008,40	10,42%
L	Compatibilização e Coordenação de Projetos	R\$ 4.063,99	3,53%
M	Orçamento	R\$ 1.288,78	1,12%
CUSTO		R\$ 115.240,34	100,00%
BDI (30,00%)		R\$ 34.572,10	
CUSTO MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETOS		R\$ 149.812,44	
CUSTO MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETOS: R\$ 149.812,44 (Cento e quarenta e nove mil, oitocentos e doze reais e quarenta e quatro centavos)			

ANEXO II – ORÇAMENTO PARAMÉTRICO OBRA

O orçamento paramétrico definiu o preço máximo para a execução da obra de construção da Escola de Surf, com área construída (computável e não computável) de 475,88m² no município de Matinhos.

Justifica-se a utilização da metodologia paramétrica pela inexistência de Projeto Básico, o que não possibilita o levantamento de serviços da forma convencional e de forma analítica. Com apropriação do Anteprojeto, a iniciativa busca implementar controles inteligentes baseados em parâmetros obtidos em banco de dados de obras ou serviços similares, respeitadas as especificidades locais. O objetivo é proporcionar maior eficiência por meio da redução de custos e ganhos de produtividade, sem prejuízo da segurança das operações.

A análise paramétrica, cria a possibilidade de substituição do controle de meios, feito até então, – em que se avaliava, item a item, se o orçamento foi elaborado utilizando os custos unitários – por um controle de resultado, que analisa o valor global de um objeto, ou seja, se o valor obtido na orçamentação está de acordo com os valores historicamente aprovados ou com projetos similares.

1. Preço Máximo – Orçamento Paramétrico:

Para a implantação (execução da obra) da Escola de Surf de Matinhos foi previsto um preço máximo de R\$ 2.753.008,63 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil, e oito reais e sessenta e três centavos), conforme demonstrado abaixo:

ORÇAMENTOS APROVADOS DE OBRA SIMILARES			
CORPO DE BOMBEIROS DE:	JAGUARIAÍVA	IVAIPORÃ	COLOMBO
TABELA DE REFERÊNCIA	DEZEMBRO 2016	DEZEMBRO 2016	MARÇO 2019
ÍNDICE SINAPI DA ÉPOCA	505,47	505,47	547,37
ÍNDICE SINAPI ATUALMENTE VIGENTE	843,21		
ÁREA CONSTRUÍDA	426,85	2.051,00	1.532,94
TOTAL ORÇADO	1.426.887,81	7.544.442,62	5.615.091,26
VALOR ATUALIZADO ÍNDICE SINAPI	2.380.279,09	12.585.347,54	8.649.909,75
R\$ POR METRO QUADRADO	5.576,38	6.136,20	5.642,69
			MÉDIA
			5.785,09

PRÓPRIO	ESCOLA DE SURF
TABELA DE REFERÊNCIA	FEVEREIRO 2023
ÁREA CONSTRUÍDA	475,88
R\$ POR METRO QUADRADO	5.785,09
PREÇO MÁXIMO COM BDI	2.753.008,63

	R\$ TOTAL
PROJETOS	149.812,44
OBRA	2.753.008,63
TOTAL	2.902.821,07

Todos os orçamentos estimativos citados acima foram “atualizados” para o mesmo referencial, a Tabela SECID vigente (fevereiro de 2023), através do índice SINAPI Paraná, publicado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

O preço máximo para as obras de construção da Escola de Surf de Matinhos, já contempla a taxa de BDI – Bonificação e despesas indiretas, não sendo considerado neste valor o preço máximo relativo ao projeto executivo e de implantação da obra.

Segundo o Decreto N° 8.178 de 09 de novembro de 2017, em seu artigo 71:

Art. 71. O orçamento e o preço total para a contratação integrada serão estimados com base nos valores praticados pelo mercado, nos valores pagos pela administração pública em contratações similares ou na avaliação do custo global da obra, aferida mediante orçamento sintético ou metodologia expedita ou paramétrica.

§ 1.º Na elaboração do orçamento estimado na forma prevista no caput, poderá ser considerada taxa de risco compatível com o objeto da licitação e as contingências atribuídas ao contratado, devendo a referida taxa ser motivada de acordo com metodologia definida em ato da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

§ 2.º A taxa de risco a que se refere o § 1º não integrará a parcela de benefícios e despesas indiretas BDI do orçamento estimado, devendo ser considerada apenas para efeito de análise de aceitabilidade das propostas ofertadas no processo licitatório.

§ 3.º A estimativa de preço deve se basear em orçamento sintético tão detalhado quanto possível, devidamente adaptada às condições peculiares da obra, devendo a utilização de estimativas paramétricas e avaliações aproximadas baseadas em obras similares ser restringida às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas pelo anteprojeto.

2. Taxa de BDI – Bonificações e Despesas Indiretas:

Nos preços máximos supracitados adotou-se taxa de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) de 28,35% conforme equação do Acórdão 2.622/2013 – do Plenário do Tribunal de Contas da União, acrescidos da taxa referente a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta de 4,5% do total da obra. Para as parcelas do BDI adotou-se o percentil médio, conforme composição do abaixo:

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$):							R\$ 1.725.746,08	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL	PARCELAS DO BDI (%)		
						1 Quartil	Médio	3 Quartil
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ 69.029,84	4,00%		OK	3,00%	4,00%	5,50%
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	R\$ 13.805,97	0,80%		OK	0,80%	0,80%	1,00%
3	R - RISCOS	R\$ 21.916,97	1,27%		OK	0,97%	1,27%	1,27%
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 22.515,14	1,23%		OK	0,59%	1,23%	1,39%
5	L - LUCRO BRUTO	R\$ 137.123,09	7,40%		OK	6,16%	7,40%	8,96%
6	I - IMPOSTOS	R\$ 234.817,92	10,15%					
	PIS		0,65%					
	COFINS		3,00%					
	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		2,00%					
	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB		4,50%					
TOTAL DO BDI (R\$)		R\$ 489.208,88			Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário			
PREÇO DE VENDA (R\$)		R\$ 2.214.954,91			Sem CPRB	20,34%	22,12%	25,00%
BDI (%)			28,35%	OK	Com CPRB	26,01%	27,87%	30,85%

Para os itens de natureza específica e serviços terceirizados (fornecimento e instalação de sistemas de ar condicionado, elevadores, grupos geradores entre outros), adotamos a seguinte composição do BDI, também adotando o percentil médio:

CUSTO TOTAL NATUREZA ESPECÍFICA (R\$):							R\$ 208.518,18		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL	PARCELAS DO BDI (%)			
						1 Quartil	Médio	3 Quartil	
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ 7.021,38	3,45%		OK	1,50%	3,45%	4,49%	
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	R\$ 976,89	0,48%		OK	0,30%	0,48%	0,82%	
3	R - RISCOS	R\$ 1.729,90	0,85%		OK	0,56%	0,85%	0,89%	
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 1.812,39	0,85%		OK	0,85%	0,85%	1,11%	
5	L - LUCRO BRUTO	R\$ 10.989,51	5,11%		OK	3,50%	5,11%	6,22%	
6	I - IMPOSTOS	R\$ 20.057,65	8,15%						
	PIS		0,65%						
	COFINS		3,00%						
	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		0,00%						
	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB		4,50%						
TOTAL DO BDI (R\$)		R\$ 42.587,92				Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário			
PREÇO DE VENDA (R\$)		R\$ 248.106,10				Sem CPRB	11,10%	14,02%	
						Com CPRB	16,34%	19,36%	
BDI (%)			20,93%	OK			19,36%	22,30%	

Para o cálculo do BDI de serviços convencionais e itens de natureza específica ou serviços terceirizados, foi adotada a seguinte equação matemática:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

3. Orçamento da obra:

Para a elaboração do orçamento estimativo da obra de construção da Escola de Surf de Matinhos, deverão ser utilizados os referenciais vigentes adotados pela Secretaria das Cidades, baseados nas “Tabelas de Custos de Serviços de Edificações Desonerada” e a “Tabela de Custos de Insumos de Edificações Desonerada”. Durante a elaboração do orçamento estimativo da obra, deverão ser respeitados o contido nas Resoluções SECID vigentes.

Será exigido da empresa contratada por ocasião da entrega dos projetos básicos e executivo a apresentação do orçamento detalhado contendo:

- a) Descrição;
- b) Unidade de medida;
- c) Quantitativos;
- d) Custos unitários de todos os serviços;
- e) Composições de custos unitários;
- f) Detalhamento dos encargos sociais básicos – conforme item 5;
- g) Taxa de BDI – conforme item 2.

4. Cronograma físico-financeiro:

Para o projeto de implantação e execução das obras de construção da Escola de Surf de Matinhos foi definido um prazo total de 540 dias corridos. Foi previamente estipulado um prazo de 180 dias corridos para elaboração e aprovação dos projetos executivos da implantação.

Após este período foi definido um prazo de 360 dias corridos para execução das obras de acordo com os projetos de implantação aprovados.

Fica a cargo da contratada, a distribuição dos percentuais do cronograma de acordo com suas expectativas de logística da obra.

Com a inclusão dos preços máximos para a elaboração dos projetos executivos e de implantação da Escola de surf de Matinhos, chegamos ao preço máximo total de R\$ 2.902.821,07, (Dois milhões, novecentos e dois mil, oitocentos e vinte e um reais e sete centavos).

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE
PARANÁ ESPORTE

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE
PARANÁ ESPORTE

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	210	% NO PERÍODO
01	Custo dos Serviços de Obras Convencionais	85,36%													123.885,39	5,00%
02	Custos dos Serviços de natureza Específica	9,48%														
03	Custos dos Projetos	5,16%	22.471,87	15,00%	22.471,87	15,00%	22.471,87	15,00%	22.471,87	15,00%	29.962,49	20,00%	29.962,49	20,00%		
	VALOR DA PARCELA DE TERMINAÇÃO COM BASE NO PREÇO MÁXIMO	100,00%	22.471,87	0,77%	22.471,87	0,77%	22.471,87	0,77%	22.471,87	0,77%	29.962,49	1,03%	29.962,49	1,03%	123.885,39	4,27%
	VALOR PROPOSTO			0,77%		0,77%		0,77%		0,77%		1,03%		1,03%		4,27%
	DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS															
	TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO		22.471,87	0,77%	44.943,73	1,55%	67.415,60	2,32%	89.887,47	3,10%	119.849,95	4,13%	149.812,44	5,16%	273.697,83	9,43%

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE
PARANÁ ESPORTE

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE
PARANÁ ESPORTE

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	210	% NO PERÍODO	240	% NO PERÍODO	270	% NO PERÍODO	300	% NO PERÍODO	330	% NO PERÍODO	360	% NO PERÍODO
01	Custo dos Serviços de Obras Convencionais	85,36%	123.885,39	5,00%	198.216,62	8,00%	198.216,62	8,00%	198.216,62	8,00%	198.216,62	8,00%	198.216,62	8,00%
02	Custos dos Serviços de natureza Específica	9,48%												
03	Custos dos Projetos	5,16%												
	VALOR DA PARCELA DE TERMINAÇÃO COM BASE NO PREÇO MÁXIMO	100,00%	123.885,39	4,27%	198.216,62	6,83%	198.216,62	6,83%	198.216,62	6,83%	198.216,62	6,83%	198.216,62	6,83%
	VALOR PROPOSTO			4,27%		6,83%		6,83%		6,83%		6,83%		6,83%
	DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS													
	TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO		273.697,83	9,43%	471.914,45	16,26%	670.131,07	23,09%	868.347,69	29,91%	1.066.564,32	36,74%	1.264.780,94	43,57%

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE
PARANÁ ESPORTE

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE
PARANÁ ESPORTE

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	390	% NO PERÍODO	420	% NO PERÍODO	450	% NO PERÍODO	480	% NO PERÍODO	510	% NO PERÍODO	540	% NO PERÍODO	VALOR SERVIÇOS ATÉ 510	VALOR PARCELA ATÉ 510
01	Custo dos Serviços de Obras Convencionais	85,36%	198.216,62	8,00%	198.216,62	8,00%	198.216,62	8,00%	198.216,62	8,00%	198.216,62	8,00%	371.656,17	15,00%	2.477.707,77	1.930.465,64
02	Custos dos Serviços de natureza Específica	9,48%					55.060,17	20,00%	110.120,35	40,00%	82.590,26	30,00%	27.530,09	10,00%	275.300,86	227.660,87
03	Custos dos Projetos	5,16%													149.812,44	115.240,34
	VALOR DA PARCELA DE TERMINAÇÃO COM BASE NO PREÇO MÁXIMO	100,00%	198.216,62	6,83%	198.216,62	6,83%	253.276,79	8,73%	308.336,97	10,62%	280.806,88	9,67%	399.186,25	13,75%	2.902.821,07	2.273.366,86
	VALOR PROPOSTO			6,83%		6,83%		8,73%		10,62%		9,67%		13,75%		
	DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS															
	TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO		1.462.997,56	50,40%	1.661.214,18	57,23%	1.914.490,97	65,95%	2.222.827,94	76,57%	2.503.634,83	86,25%	2.902.821,07	100,00%		